



Boletim Oficial Eletrônico



Criado pela Lei n.º 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94
Decreto Municipal n.º 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA – GP N.º 101/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1.º. Nomear o Sr. JOSÉ ÉMERSON DE OLIVEIRA MELO, inscrito no CPF sob o nº 119.470.724-63, para o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE CULTURA, no âmbito do Departamento de Cultura.

Art. 2.º. A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3.º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2019.

ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS

PREFEITO

PORTARIA – GP N.º 102/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Conceder férias, por 30 (trinta) dias, ao servidor **JOSÉ AILTON QUIRINO BEZERRA**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, gozado entre os dias 03 de junho a 02 de julho de 2019, referente ao período aquisitivo de 2019.

O(a) servidor(a) terá direito ao acréscimo de 1/3 (um terço) do seu salário, de acordo com o art. 7.º, inciso XVII, da Constituição Fe-

deral.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2019.

ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA – GP N.º 103/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Conceder férias, por 30 (trinta) dias, ao servidor **EVANILSON MIRANDA PEREIRA**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, gozado entre os dias 11 de junho a 11 de julho de 2019, referente ao período aquisitivo de 2018.

O(a) servidor(a) terá direito ao acréscimo de 1/3 (um terço) do seu salário, de acordo com o art. 7.º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2019.

ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA – GP N.º 104/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Conceder férias, por 30 (trinta) dias, ao servidor **MARCOS FABIANO MONTEIRO**, encanador, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, gozado entre os dias 25 de junho a 24 de julho de 2019, referente ao período aquisitivo de 2018.

O(a) servidor(a) terá direito ao acréscimo de 1/3 (um terço) do seu salário, de acordo com o art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2019.

ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA – GP N.º 105/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Conceder férias, por 30 (trinta) dias, ao servidor **JOÃO BATISTA BEZERRA**, auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, gozado entre os dias 01 a 30 de junho de 2019, referente ao período aquisitivo de 2019.

O(a) servidor(a) terá direito ao acréscimo de

1/3 (um terço) do seu salário, de acordo com o art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2019.

ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA – GP N.º 106/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Conceder férias, por 30 (trinta) dias, ao servidor **PABLO DAVY SILVA FEITOSA**, auxiliar de serviços gerais - GARI, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, gozado entre os dias 01 a 30 de junho de 2019, referente ao período aquisitivo de 2018.

O(a) servidor(a) terá direito ao acréscimo de 1/3 (um terço) do seu salário, de acordo com o art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2019.

ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA – GP N.º 107/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Conceder férias, por 30 (trinta) dias, ao servidor **ANTÔNIO DE PADUA PEREIRA**, vigilante sanitário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, gozado entre os dias 01 a 30 de junho de 2019, referente ao período aquisitivo de 2019.

O(a) servidor(a) terá direito ao acréscimo de 1/3 (um terço) do seu salário, de acordo com o art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2019.

ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA – GP N° 108/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Conceder férias, por 30 (trinta) dias, ao servidor **JOÃO BATISTA MARINHO BRITO DA CRUZ**, conselheiro tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, gozado entre os dias 02 de junho a 03 de julho de 2019, referente ao período aquisitivo de 2019.

O(a) servidor(a) terá direito ao acréscimo de 1/3 (um terço) do seu salário, de acordo com o art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2019.

ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA – GP N° 109/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Conceder férias, por 30 (trinta) dias, a servidora **ANACLÉCIA BEZERRA DE SOUSA**, auditora de controle interno, lotada na Secretaria Municipal de Controle Interno, gozado entre os dias 05 junho a 04 de julho de 2019, referente ao período aquisitivo de 2018.

O(a) servidor(a) terá direito ao acréscimo de 1/3 (um terço) do seu salário, de acordo com o art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2019.

ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA – GP N° 110/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Conceder férias, por 30 (trinta) dias, a servidora **GILDETE EVANGELISTA DUARTE DA SILVA**, agente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de saúde, gozado entre os dias 03 junho a 03 de julho de 2019, referente ao período aquisitivo de 2017.

O(a) servidor(a) terá direito ao acréscimo de 1/3 (um terço) do seu salário, de acordo com o art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2019.

ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA – GP N° 111/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Conceder férias, por 30 (trinta) dias, a servidora **ADINEUSA CHAVES SOUSA**, auxiliar de enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, gozado entre os dias 25 junho a 25 de julho de 2019, referente ao período aquisitivo de 2018.

O(a) servidor(a) terá direito ao acréscimo de 1/3 (um terço) do seu salário, de acordo com o art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2019.

ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA – GP N° 112/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Conceder férias, por 30 (trinta) dias, a servidora **LUCICLEIDE PINHEIRO DA SILVA**, auxílios de enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, gozado entre os dias 03 junho a 03 de julho de 2019, referente ao período aquisitivo de 2018.

O(a) servidor(a) terá direito ao acréscimo de 1/3 (um terço) do seu salário, de acordo com o art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2019.

ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA – GP N° 113/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Conceder férias, por 30 (trinta) dias, a servidora **ANGELA HOSANA MONTEIRO**, auxílios de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, gozado entre os dias 01 a 30 de junho de 2019, referente ao período aquisitivo de 2018.

O(a) servidor(a) terá direito ao acréscimo de 1/3 (um terço) do seu salário, de acordo com o art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2019.

ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00037/2019

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2019, que objetiva: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material odontológico para atender as demandas operacionais do Município de Camalaú - PB**; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: - AMP HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 16.698.619/0001-51, Valor: R\$ 91.289,79 (Noventa e um mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos); - IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 07.788.510/0001-14, Valor: R\$ 45.197,76 (Quarenta e cinco mil, cento e noventa e sete reais e setenta e seis centavos); - MEDONTEC - MANUTENCAO E REPARACAO EM EQUIPAMENTOS MEDICO HOS, CNPJ: 05.797.987/0001-30, Valor: R\$ 16.897,00 (Dezesseis mil, oitocentos e noventa e sete reais). Camalaú - PB, 05 de Julho de 2019.

ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00019/2019

Aos 05 dias do mês de Julho de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camalaú, Estado da Paraíba, localizada na Rua Nominando Firmo - Centro - Camalaú - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 111, de 11 de Maio de 2018, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00019/2019 que objetiva: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material odontológico para atender as demandas operacionais do Município de Camalaú - PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ - CNPJ nº 09.073.271/0001-41.

VENCEDOR: AMP HOSPITALAR EIRELI						
CNPJ: 16.698.619/0001-51						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	AFASTADOR FARA-BEUF	FAVA	UNID	2	8,89	17,78

4	AFASTADOR MINES-SOTA	FAVA	UNID	2	8,99	17,98
5	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA	PROCA-RE	CAIXA	15	26,65	399,75
6	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA 30G	PROCA-RE	CAIXA	40	26,20	1.048,00
7	AIXA DE ESPIRAL LENTULO 25 MM (PARA CONTRA-ÂNGULO).	TDK	CAIXA	20	54,25	1.085,00
9	ALAVANCAS POTE DIREITA/ESQUERDA JOGO C/3	CASSI-FLEX	KIT	5	60,99	304,95
12	ALVEOLO TOMO CURVO	CASSI-FLEX	UNID	3	67,43	202,29
15	ANESTESICO ARTICAIÑA 4%	DFL	CAIXA	40	131,00	5.240,00
16	ANESTÉSICO CITANEST 3% C/ VASO	DLA	CAIXA	20	67,99	1.359,80
17	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LINDOCAÍNA 2%	DLA	CAIXA	20	62,00	1.240,00
18	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LINDOCAÍNA 3%	DLA	CAIXA	150	69,75	10.462,50
19	ANESTESICO DE LIDOCAÍNA COM ADRENALINA (1:100.000)	DFL	CAIXA	20	92,00	1.840,00
20	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% COM VASO	DLA	CAIXA	50	94,50	4.725,00
21	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO	DLA	CAIXA	30	95,00	2.850,00
22	ANESTÉSICO TÓPICO	DFL	FRASCO	50	6,60	330,00
23	ANTISÉPTICO BUCAL 500ML	R E Y - MER	UNID	5	16,00	80,00
24	APARELHO DE ULTRA SOM C/ JATO DE BICARBONATO	K O N - DORTECH	UNID	1	2.247,50	2.247,50
25	APLICADOR DE DYCAL	PRATA	UNID	5	4,48	22,40
26	ASPIRADOR FRAZIER ÂNGULO	PRATA	UNID	3	38,75	116,25
27	AUTOCLAVE 21 LITRO	S T E R - MAX	UNID	2	3.415,00	6.830,00
31	B A N D E J A 22X0,9X1,5	A Ç O - NOX	UNID	10	13,55	135,50
43	BROCAS DIAMANTADAS Nº 2	MICRODONT	UNID	400	1,71	684,00
44	BROCAS DIAMANTADAS Nº 4	MICRODONT	UNID	400	1,71	684,00
45	BROCAS DIAMANTADAS Nº 6	MICRODONT	UNID	400	1,71	684,00
47	CABO DE BISTURI Nº 03	W I L - COS	UNID	20	6,45	129,00
48	CABO DE ESPELHO BUCAL	CASSI-FLEX	CAIXA	30	2,80	84,00
50	CAIXA CONES DE GUTA-PERCHA 1ª SÉRIE.	INJEC-TA	CAIXA	20	16,38	327,60
51	CAIXA CONES DE GUTA-PERCHA 2ª SÉRIE.	INJEC-TA	CAIXA	20	16,38	327,60

52	CAIXA DE BROCAS GATES-GLIDDEN NÚMEROS 1 A 6 32 MM	TDK	CAIXA	20	40,95	819,00
57	CAIXA DE LIMAS FLEXOFIL 15 A 40 21 MM.	DENTS-PLY	CAIXA	20	12,45	249,00
58	CAIXA DE LIMAS FLEXOFIL 15 A 40 25 MM.	DENTS-PLY	CAIXA	20	14,11	282,20
59	CAIXA DE LIMAS FLEXOFIL 15 A 40 31 MM.	DENTS-PLY	CAIXA	20	14,11	282,20
60	CAIXA DE LIMAS FLEXOFIL 15 21 MM.	DENTS-PLY	CAIXA	20	14,11	282,20
61	CAIXA DE LIMAS FLEXOFIL 15 25 MM..	DENTS-PLY	CAIXA	20	14,11	282,20
62	CAIXA DE LIMAS K 45 A 80 21 MM.	DENTS-PLY	CAIXA	20	14,11	282,20
63	CAIXA DE LIMAS K 45 A 80 25 MM.	DENTS-PLY	CAIXA	20	14,11	282,20
64	CAIXA DE LIMAS K 45 A 80 31 MM.	DENTS-PLY	CAIXA	20	14,11	282,20
65	CAIXA DE LIMAS K 06 21 MM	DENTS-PLY	CAIXA	20	14,11	282,20
66	CAIXA DE LIMAS K 06 25 MM.	DENTS-PLY	CAIXA	20	14,11	282,20
67	CAIXA DE LIMAS K 08 21 MM.	DENTS-PLY	CAIXA	20	14,11	282,20
68	CAIXA DE LIMAS K 08 25 MM.	DENTS-PLY	CAIXA	20	14,11	282,20
69	CAIXA DE LIMAS K 10 21 MM.	DENTS-PLY	CAIXA	20	14,11	282,20
70	CAIXA DE LIMAS K 10 25 MM.	DENTS-PLY	UNID	20	14,11	282,20
75	CIMENTO (PASTA BASE E CATALIZADORA)	DENTS-PLY	UNID	15	14,00	210,00
79	CIMENTO DE ENDO-DONTICO SEALER 26 KIT	DENTS-PLY	UNID	10	67,83	678,30
82	CIMENTO DE IONÔ-MERO VIDRO F KIT	DFL	KIT	150	32,00	4.800,00
84	CIMENTO PROVISÓRIO INTERMEDIÁRIO KIT	BIODI-NAMI-CA	KIT	3	20,00	60,00
85	CINZEL (CURVO/RETO/BISEL) JOGO C/3	PRATA	UNID	2	37,20	74,40
86	CINZEL DE OCH-SENBEIN Nº 1	PRATA	UNID	2	19,33	38,66
87	CINZEL DE OCH-SENBEIN Nº 2	PRATA	UNID	2	19,33	38,66
88	CINZEL DE OCH-SENBEIN Nº 3	PRATA	UNID	2	19,33	38,66
89	CINZEL DE OCH-SENBEIN Nº 4	PRATA	UNID	2	19,33	38,66
91	CLOREXIDINA A 0,12% 250ML - PERIOGARD	R E Y -MER	PACO-TE	20	16,10	322,00
94	CONE DE GUTA PERCHA 3 SÉRIE	I N J E C -TA	CAIXA	10	16,38	163,80
110	CUBA RIM REDONDA 13X6 500ML	A Ç O -NOX	UNID	5	21,39	106,95
111	CURETA CIRÚRGICA KRAMER Nº 1	TRINITY	UNID	5	41,78	208,90

112	CURETA CIRÚRGICA KRAMER Nº 2	TRINITY	UNID	5	41,78	208,90
113	CURETA CIRÚRGICA KRAMER Nº 3	TRINITY	UNID	10	41,78	417,80
121	CURETAS PULPARES	PRATA	UND	20	5,75	115,00
122	DESCOLADOR DE MOLT	A Ç O -NOX	UNID	12	12,10	145,20
128	ESPAÇADORES DIGITAIS PONTA AFILADA 25 MM	TDK	UNID	15	32,90	493,50
129	ESPÁTULA Nº 07	PRATA	UNID	10	6,30	63,00
130	ESPÁTULA Nº 36	PRATA	UNID	5	6,98	34,90
131	ESPÁTULA Nº 72	PRATA	UNID	5	6,98	34,90
132	ESPÁTULA PARA MANIPULAÇÃO DE CIMENTO CIRÚRGICO	PRATA	UNID	10	7,10	71,00
133	ESPELHO BUCAL Nº 03 FRONT SUFARCE C/12 UNIDADES	P R I S -MA	CX	20	77,01	1.540,20
134	EUCALIPTOL 30 ML	BIODI-NAMI-CA	UNID	10	7,20	72,00
139	FIO DENTAL 500MTS	M E D -FIO	UNID	10	9,61	96,10
140	FIXADOR ODONTOLÓGICO 475 ML	P R O -DAK	UNID	50	10,80	540,00
141	FLÚOR TÓPICO GEL 200 ML	A L L -PLAN	UNID	50	3,72	186,00
142	FORCEPS Nº 1	W I L -COS	UNID	10	44,50	445,00
143	FORCEPS Nº 150	W I L -COS	UNID	20	49,60	992,00
144	FORCEPS Nº 151	W I L -COS	UNID	20	49,60	992,00
145	FORCEPS Nº 16	W I L -COS	UNID	20	49,60	992,00
146	FORCEPS Nº 18 L	W I L -COS	UNID	20	49,60	992,00
147	FORCEPS Nº 18 R	W I L -COS	UNID	20	49,60	992,00
148	FORCEPS Nº 65	W I L -COS	UNID	20	49,60	992,00
149	FORCEPS Nº 69	W I L -COS	UNID	10	49,60	496,00
150	FORMOCRESOL 70 ML	BIODI-NAMI-CA	UNID	4	4,00	16,00
151	FOTOPOLIMERIZADOR LED	MICRO-DONT	UNID	3	459,00	1.377,00
154	GERMICIDAL 5 LT	C I -NORD	UNID	15	28,00	420,00
159	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	DENTS-PLY	UNID	5	4,28	21,40
160	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA	DENTS-PLY	KIT	3	14,60	43,80
161	JOGO COM 4 COMPACTADORES DE GUTA-PERCHA TIPO PAIVA.	PRATA	UNID	5	19,50	97,50
162	KIT CIRURGICO DESCARTAVEL PARA CIRURGIA (ORAL MENOR)	M A X -D E S -CART	KIT	30	15,50	465,00
163	KIT DE BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINAS	FAVA	KIT	15	30,23	453,45

164	KIT DE POLIMENTO E ACABAMENTO DE AMALGAMA	MICRO-DONT	KIT	15	38,60	579,00
165	KIT DE POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESINAS	MICRO-DONT	KIT	3	36,50	109,50
166	LÂMINA DE BISTURI Nº 11	T O P MED	CAIXA	10	28,55	285,50
167	LÂMINA DE BISTURI Nº 12	T O P MED	CAIXA	10	28,55	285,50
168	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	T O P MED	CAIXA	10	28,55	285,50
169	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 C	S O L I - DOR	CAIXA	10	28,55	285,50
172	LIMA DE HEDSTROEM 1ª SERIE 25MM	DENTSPLY	KIT	15	12,49	187,35
173	LIMA PARA OSSO Nº 11	PRATA	CAIXA	10	28,00	280,00
174	LIMAS PROTAPER UNIVERSAL C/10	DENTSPLY	KIT	10	177,00	1.770,00
175	MARTELO CIRÚRGICO	W I L - COS	CAIXA	5	49,00	245,00
177	MICROBUSCH REGULAR	FGM	CAIXA	50	7,30	365,00
179	MOTOR CIRURGICO + PEÇA RETA -NSK	DENTSCLER	UNID	1	12.240,00	12.240,00
182	ÓXIDO DE ZINCO	BIODINAMICA	UNID	20	3,85	77,00
183	PAPEL CARBONO C/12 FOLHAS	BIODINAMICA	UNID	20	1,69	33,80
185	PASTA PROFILÁTICA 90G MENTA	A L L - PLAN	UNID	80	4,20	336,00
187	PEDRA POMES FINA 100G	AAF	CAIXA	10	4,65	46,50
190	PINÇA ALLIS	W I L - COS	UNID	5	20,00	100,00
191	PINÇA BACKAUS	W I L - COS	UNID	5	21,70	108,50
195	PINÇA HEMOSTÁTICA MOSQUITO CURVA	W I L - COS	UNID	10	18,60	186,00
196	PINÇA HEMOSTÁTICA MOSQUITO RETA	W I L - COS	UNID	30	18,60	558,00
206	PORTA AGULHA MATHIEU 14 CM	W I L - COS	UNID	2	20,00	40,00
207	PORTA AGULHA MAYO 16 CM	W I L - COS	UNID	20	24,80	496,00
208	PORTA ALGODÃO C/MOLA 8X8	A Ç O - NOX	UNID	10	35,96	359,60
211	POSICIONADOR AUTOCILAVAVEL ENDO-DÔNTICO KIT	M A - QUIRA	UNID	3	52,00	156,00
214	RÉGUA ENDODÔN-TICA METÁLICA FOSCA	M A - QUIRA	UNID	10	12,40	124,00
215	REMOVEDOR DE MANCHAS PERT X	SSPLUS	UNID	10	16,80	168,00
217	REVELADOR ODONTOLÓGICO 475 ML	P R O - DAK	UNID	50	10,70	535,00
218	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL	ANGE-LUS	CAIXA	10	10,50	105,00
220	SERINGA CARPULE	P R E V - DENT	UNID	30	21,70	651,00

221	SERINGAS LÜER-LOCK DE 5 ML COM BICO METÁLICO.	RAVA	UNID	5	22,60	113,00
222	SINDESMOTOMO	CASSIFLEX	UNID	10	8,35	83,50
224	SONDA EXPLORADORA RETIFICADA	CASSIFLEX	UND	20	6,50	130,00
225	SONDA MILIMETRADA WHO	CASSIFLEX	UNID	10	31,50	315,00
234	TESOURA DE GOLDMAN FOX CURVA	W I L - COS	UNID	10	20,00	200,00
235	TESOURA IRIS CURVA	W I L - COS	UNID	20	13,49	269,80
236	TESOURA IRIS RETA	W I L - COS	UNID	20	13,49	269,80
243	VASELINA SÓLIDA	R I O - QUIMICA	UNID	5	6,50	32,50
244	VERNIZ C/ FLÚOR	FGM	UNID	5	16,36	81,80
TOTAL						91.289,79

VENCEDOR: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTD

CNPJ: 07.788.510/0001-14

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ÁCIDO GEL 37% SERINGA COM 3MI	Ataque Gel / Biodinamica	UNID	70	1,00	70,00
2	ADESIVO DENTÁRIO FOTOPOLIMERIZÁVEL 5MI	Master Bond / Biodinamica	UNID	30	10,10	303,00
8	ALAVANCAS APICAL JOGO C/3	Cooperflex / Cooperflex	KIT	5	67,20	336,00
10	ALAVANCAS SEIDIN JOGO C/3	Cooperflex / Cooperflex	KIT	5	67,20	336,00
11	ALGODÃO ROLO DENTAL C/100	Soft Plus / Orlando ME	PACOTE	500	1,40	700,00
13	AMALGADOR VIBRAMAT CAPSULAR ANALÓGICO	EC Mix / Ecel	UNID	2	680,00	1.360,00
14	AMALGAMA EM CÁPSULA 1 PORÇÃO	GS 80 T / SDI	UNID	300	0,95	285,00
28	AVENTAL DESCARTÁVEL C/10	Medgauze / Medgauze	UNID	50	14,70	735,00
29	BANDA MATRIZ AÇO 0,5MM	Preven / Preven	UNID	30	1,16	34,80
30	BANDA MATRIZ AÇO 0,7MM	Preven / Preven	UNID	5	1,37	6,85
32	BICARBONATO DE SÓDIO 100G	Airon / Maquira	UNID	30	5,60	168,00
33	BROCAS CIRÚRGICA 702	Kavo / Kavo	UNID	40	9,00	360,00
34	BROCAS CIRÚRGICA DE ALTA 1014	Microdont / Microdont	UNID	400	1,18	472,00
35	BROCAS CIRÚRGICA DE ALTA 1015	Microdont / Microdont	UNID	400	1,50	600,00

36	BROCAS CIRÚRGICA DE ALTA 1016	Micro-dont / Micro-dont	UNID	400	1,50	600,00
37	BROCAS CIRÚRGICA DE ALTA 1016 HL	Micro-dont / Micro-dont	UNID	400	1,50	600,00
38	BROCAS CIRÚRGICA DE ALTA 3071 HL	Micro-dont / Micro-dont	UNID	400	1,50	600,00
39	BROCAS CIRÚRGICA DE ALTA 3116 HL	Micro-dont / Micro-dont	UNID	400	1,50	600,00
40	BROCAS CIRÚRGICA DE ALTA 3195 FF	Micro-dont / Micro-dont	UNID	400	1,50	600,00
41	BROCAS CIRÚRGICA DE ALTA 3209 HL	Micro-dont / Micro-dont	UNID	400	1,50	600,00
42	BROCAS CIRÚRGICA DE ALTA 3216 HL	Micro-dont / Micro-dont	UNID	400	1,50	600,00
46	BROCAS ENDO Z	Quality / Jued	UNID	60	16,00	960,00
53	CAIXA DE CONES DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE, ESTERILIZADOS.	Tanari / Tanariman	CAIXA	20	27,02	540,40
54	CAIXA DE CONES DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE, ESTERILIZADOS.	Tanari / Tanariman	CAIXA	20	27,02	540,40
55	CAIXA DE CONES GUTA - PERCHA ACESSÓRIOS B 8.	Tanari / Tanariman	CAIXA	20	15,00	300,00
56	CAIXA DE CONES GUTA - PERCHA ACESSÓRIOS FF.	Tanari / Tanariman	CAIXA	20	15,00	300,00
71	CALEN	Calen / SSWhite	UNID	15	42,00	630,00
72	CALEN C/ PARAMONO	Calen PMCC / SSWhite	UNID	15	42,00	630,00
73	CALLEN COM PMCC	Calen PMCC / SSWhite	UNID	15	42,00	630,00
74	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO PB	Sigma Air 1S PB / Dentflex	UNID	10	368,55	3.685,50
76	CIMENTO CIRÚRGICO (PERICEM)	Pericem / Technew	UNID	5	49,00	245,00
77	CIMENTO CIRÚRGICO LÍQUIDO	Technew / Technew	UNID	15	15,00	225,00
78	CIMENTO CIRÚRGICO PÓ	Technew / Technew	KIT	15	15,00	225,00
80	CIMENTO DE FOSFATO DE PÓ	LS / Vigodent	UNID	10	8,30	83,00
81	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO LÍQUIDO	LS / Vigodent	KIT	10	8,30	83,00

83	CIMENTO DE IONÔMERO VIDRO R KIT	Maxxion R / Dentscare FGM	UNID	50	14,90	745,00
90	CLOREXIDINA 2%	Ville Vie / Dental Ville	UNID	25	10,00	250,00
92	COLGADURAS	Mac / Mac	UND	10	2,10	21,00
95	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO F	Tanari / Tanariman	CAIXA	50	15,00	750,00
96	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO FM	Tanari / Tanariman	CAIXA	50	15,00	750,00
97	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO M	Tanari / Tanariman	CAIXA	50	15,00	750,00
98	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO MF	Tanari / Tanariman	CAIXA	50	15,00	750,00
109	CONTRA ÂNGULO	FX 110 1:1 / Dentflex	UNID	3	290,00	870,00
114	CURETA DE GRACEY 11/12	Cooperflex / Cooperflex	UNID	10	8,00	80,00
115	CURETA DE GRACEY 13/14	Cooperflex / Cooperflex	UNID	10	8,00	80,00
116	CURETA DE GRACEY 5/6	Cooperflex / Cooperflex	UNID	10	8,00	80,00
117	CURETA DE GRACEY 7/8	Cooperflex / Cooperflex	UNID	5	8,00	40,00
119	CURETA MCCALL 13/14	Cooperflex / Cooperflex	UNID	10	9,00	90,00
120	CURETA MCCALL 17/18	Cooperflex / Cooperflex	UNID	5	9,00	45,00
123	DRENO SUÇÃO CIRURGICO (SUGADOR) C/50	Maquirac/40 / Maquirac	CAIXA	30	37,00	1.110,00
124	EDTA	Maquirac / Maquirac	KIT	50	4,40	220,00
125	ESCOVA DE ROBSON	Preven / Preven	UNID	100	1,05	105,00
126	ESCOVA DENTAL ADULTO	Dental K / C Kovacs	UNID	100	0,45	45,00
127	ESCOVA DENTAL INFANTIL	Dental K / C Kovacs	UNID	200	0,39	78,00
135	EUGENOL 20 ML	Maquirac / Maquirac	UNID	10	9,70	97,00
136	EVIDENCIADOR DE PLACA	Eviplac / 10 ml / Biodinamica	CAIXA	5	6,00	30,00
137	FIO DE SUTURA 3-0 SEDA AGULHADA C/ 24	Technew / Technew	UNID	50	27,50	1.375,00

138	FIO DE SUTURA NYLON 4,0	Technew / Technew	UNID	50	31,50	1.575,00
155	GRAMPOS DIVERSOS	6B / Germany	UNID	20	9,10	182,00
156	GRAMPOS ESPECIAIS 14, W8A, 26, 12 ³ , 13 ³ , 0,00 E 1 (IVORY)	6B / Germany	UND	18	9,10	163,80
157	HEMOSPON C/10	Hemospon / Maquira	UNID	5	24,00	120,00
158	HEMOSTÁTICO	Hemoliq / Technew	UNID	20	12,00	240,00
170	LAMPADA A ALCOOL OU MAÇARICO	Mac / Mac	UND	3	19,00	57,00
171	LENÇOL DE BORRACHA	Madeitex / Madeitex	CAIXA	5	17,60	88,00
176	MICRO MOTOR	MI 01 / Dentflex	UNID	3	350,30	1.050,90
180	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	Preven / Preven	UNID	10	4,34	43,40
181	ÓLEO DE LUBRIFICAÇÃO ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 200 ML	Maq s - pray / Maquira	UNID	15	15,00	225,00
184	PARAMONO	Maquira / Maquira	UNID	3	4,70	14,10
188	PELÍCULA RADIOGRÁFICA ADULTO PERAPICAL	Agfa / Kulzer	CAIXA	50	103,00	5.150,00
189	PELÍCULA RADIOGRÁFICA INFATIL PERAPICAL	Dentix / Prograd	UNID	10	1,59	15,90
192	PINÇA CLÍNICA ODONTOPEDIÁTRICA (ENDO)	Cooperflex / Cooperflex	UNID	30	6,80	204,00
193	PINÇA CRANE KAPLAN	Golgran / Golgran	UNID	30	39,00	1.170,00
194	PINÇA DENTE DE RATO	Cooperflex / Cooperflex	UNID	10	13,00	130,00
197	PLACA DE VIDRO 10 MM	Preven / Preven	UNID	15	6,99	104,85
198	PONTAS DIAMANTADAS DIVERSAS	Microdond / Microdond	UNID	10	1,18	11,80
199	PONTEIRAS PARA ULTRASSOM E1 (SCHUSTER)	Holdent / Holdent	UNID	5	72,00	360,00
200	PONTEIRAS PARA ULTRASSOM - P4-S (SCHUSTER)	Holdent / Holdent	UNID	5	70,00	350,00
201	PONTEIRAS PARA ULTRASSOM - T1-S (SCHUSTER)	Holdent / Holdent	UNID	5	70,00	350,00
202	PONTEIRAS PARA ULTRASSOM - T4-S (SCHUSTER)	Holdent / Holdent	UNID	5	70,00	350,00
203	PONTEIRAS PARA ULTRASSOM - DIVERSAS T1-S	Holdent / Holdent	UNID	5	70,00	350,00

204	PONTEIRAS PARA ULTRASSOM - DIVERSAS T2-S	Holdent / Holdent	UNID	5	70,00	350,00
205	PONTEIRAS PARA ULTRASSOM - DIVERSAS T4-S	Holdent / Holdent	UNID	5	70,00	350,00
209	PORTA AMALGAMA PLÁSTICO AUTOCLAVAVEL	Maquira / Maquira	UNID	10	10,00	100,00
210	PORTA MATRIZ IVORY	Cooperflex / Cooperflex	UNID	10	22,40	224,00
212	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO (ENDO+)	Maquira / Maquira	KIT	5	49,00	245,00
213	POTE DAPPEN	Preven / Preven	UNID	15	2,50	37,50
216	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DIVERSAS CORES	Master Fill / Biodinamica	UNID	100	9,50	950,00
223	SONDA EXPLORADORA	Cooperflex / Cooperflex	UNID	30	5,68	170,40
226	SONDA MILIMETRADA WILLIANS	Cooperflex / Cooperflex	UNID	10	9,80	98,00
227	SONDA NANBERS Nº 1	Cooperflex / Cooperflex	UNID	10	8,90	89,00
228	SONDA NANBERS Nº 2	Cooperflex / Cooperflex	PACOTE	15	10,40	156,00
230	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40	Max Clean / Biodont	UNID	200	4,20	840,00
231	SUGADOR METÁLICO	Cooperflex / Cooperflex	UNID	5	16,00	80,00
232	TAÇA DE BORRACHA	Preven / Preven	UNID	6	1,11	6,66
233	TAMBOREL	Maquira / Maquira	UND	10	11,40	114,00
237	TESOURA JOSEPH RETA/CURVA	Golgran / Golgran	UNID	20	34,30	686,00
238	TESOURA METEZEBAUM CURVA 15 CM	Cooperflex / Cooperflex	CAIXA	20	30,00	600,00
239	TIRA DE LIXA P/ AMALGAMA C/ 12 6 MM	Preven / Preven	CAIXA	20	4,81	96,20
240	TIRA DE LIXA P/ POLIÉSTER C/ 150	Preven / Preven	CAIXA	20	5,50	110,00
241	TIRA DE POLIÉSTER C/ 50	Preven / Preven	CAIXA	30	1,31	39,30
242	TRICRESOL 10 ML	Maquira / Maquira	UNID	15	4,00	60,00
245	VERNIZ CAVITÁRIO	Varnal / Biodinamica	UNID	10	8,50	85,00
TOTAL						45.197,76

VENCEDOR: MEDONTEC - MANUTENCAO E REPARACAO EM EQUIPAMENTOS MEDICO HOS						
CNPJ: 05.797.987/0001-30						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
49	CAIXA (OU BLISTER) DE EXTIRPA-NERVOS SORTIDOS.	QUIMI-DROL	CAIXA	20	38,00	760,00
93	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 2 CABEÇOTES	COM-PBRASIL	UNID	3	2.720,00	8.160,00
99	CONE DE GUTA PERCHA F1	M K LIFE	KIT	20	30,00	600,00
100	CONE DE GUTA PERCHA F2	M K LIFE	KIT	20	30,00	600,00
101	CONE DE GUTA PERCHA F3	M K LIFE	KIT	20	30,00	600,00
102	CONE DE GUTA PERCHA F4	M K LIFE	KIT	20	30,00	600,00
103	CONE DE GUTA PERCHA F5	M K LIFE	KIT	20	30,00	600,00
104	CONE DE PAPEL ABSORVENTES F1	M K LIFE	KIT	20	30,00	600,00
105	CONE DE PAPEL ABSORVENTES F2	M K LIFE	KIT	20	30,00	600,00
106	CONE DE PAPEL ABSORVENTES F3	M K LIFE	KIT	20	30,00	600,00
107	CONE DE PAPEL ABSORVENTES F4	M K LIFE	KIT	20	30,00	600,00
108	CONE DE PAPEL ABSORVENTES F5	M K LIFE	KIT	20	30,00	600,00
118	CURETA DE LUCAS	CASSI-FLEX	UNID	5	5,70	28,50
152	GENGIVÓTOMO DE ORBAN	CASSI-FLEX	UNID	5	11,50	57,50
153	GENGIVÓTOMO KIRKLAND 15-15	CASSI-FLEX	LITRO	5	8,00	40,00
178	MOLDEIRAS DE CERA C/24 P/FLUOR	M A - QUIRA	UNID	50	12,20	610,00
186	PEDRA P/ AFIAZ INSTRUMENTOS	I O - DON-TEC	UNID	10	15,00	150,00
219	SERINGA 5 ML ROSQUEADA C/100	LABOR	CAIXA	30	34,00	1.020,00
229	STOJO INOX (PERFURADO) COM SUPORTE PARA 72 INSTRUMENTOS ESPECÍFICO PARA ENDODONTIA	FLEXI-INOX	UNID	1	71,00	71,00
TOTAL						16.897,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Camalaú firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00019/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Camalaú, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00019/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00019/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- AMP HOSPITALAR EIRELI.

CNPJ: 16.698.619/0001-51.

Item(s): 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 9 - 12 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 31 - 43 - 44 - 45 - 47 - 48 - 50 - 51 - 52 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 75 - 79 - 82 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 91 - 94 - 110 - 111 - 112 - 113 - 121 - 122 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 154 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 172 - 173 - 174 - 175 - 177 - 179 - 182 - 183 - 185 - 187 - 190 - 191 - 195 - 196 - 206 - 207 - 208 - 211 - 214 - 215 - 217 - 218 - 220 - 221 - 222 - 224 - 225 - 234 - 235 - 236 - 243 - 244.

Valor: R\$ 91.289,79.

- IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTD.

CNPJ: 07.788.510/0001-14.

Item(s): 1 - 2 - 8 - 10 - 11 - 13 - 14 - 28 - 29 - 30 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 46 - 53 - 54 - 55 - 56 - 71 - 72 - 73 - 74 - 76 - 77 - 78 - 80 - 81 - 83 - 90 - 92 - 95 - 96 - 97 - 98 - 109 - 114 - 115 - 116 - 117 - 119 - 120 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 135 - 136 - 137 - 138 - 155 - 156 - 157 - 158 - 170 - 171 - 176 - 180 - 181 - 184 - 188 - 189 - 192 - 193 - 194 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 203 - 204 - 205 - 209 - 210 - 212 - 213 - 216 - 223 - 226 - 227 - 228 - 230 - 231 - 232 - 233 - 237 - 238 - 239 - 240 - 241 - 242 - 245.

Valor: R\$ 45.197,76.

- MEDONTEC - MANUTENCAO E REPARACAO EM EQUIPAMENTOS MEDICO HOS.

CNPJ: 05.797.987/0001-30.

Item(s): 49 - 93 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 118 - 152 - 153 - 178 - 186 - 219 - 229.

Valor: R\$ 16.897,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Monteiro-PB.

Camalaú - PB, 08 de Julho de 2019.

ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00042/2019-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB, às **08:00 horas do dia 19 de Julho de 2019**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica para atender as demandas municipais, conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 111. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33021013. E-mail: cplcamalaulicita@gmail.com. Edital: www.camlaui.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br. Camalaú - PB, 08 de Julho de 2019.

MARCIEL ALVES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00042/2019-CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2019

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de Camalaú
Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB
CEP: 58530-000 - Tel: (83) 33021013.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica para atender as demandas municipais, conforme termo de referência

ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DO PREGOEIRO
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO
MINUTA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

PARECER JURÍDICO - APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS
PUBLICIDADE DO CERTAME - DIVULGAÇÃO
COMPROVANTES DE ENTREGA - INTERESSADOS
CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES - REPRESENTANTES
PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES
ATA E DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA
QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO
RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS
PARECER JURÍDICO - ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO
ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATO CORRESPONDENTE
PUBLICAÇÕES

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Camalaú - PB, 08 de Julho de 2019.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinada a:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica para atender as demandas municipais, conforme termo de referência.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica para atender as demandas municipais, conforme termo de referência -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. A respectiva demanda origina-se de quantitativos, bem como estimativas lastreadas em consumo de itens oriundos dos sistemas em uso, e referências da Secretaria de Saúde.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

MÁRCIA LENITA CHAVES VENTURA

Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente contratação: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica para atender as demandas municipais, conforme termo de referência.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica para atender as demandas municipais, conforme termo de referência -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. A respectiva demanda origina-se de quantitativos, bem como estimativas lastreadas em consumo de itens oriundos dos sistema orus, e referências da Secretaria de Saúde. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ACETATO DE HIDROCORTISONA 1% CREME DERMATOLÓGICO - Apresentado na forma de creme dermatológico 10 mg/g: embalagem contendo bisnaga de 20 g.	UND	250
2	ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML - Apresentado na forma de suspensão oral, frasco com 100 ml.	FR	300
3	ACICLOVIR CREME DERMATOLÓGICO 50 MG/G - Apresentado na forma de Creme dermatológico de 50 mg/g em embalagem com 1 bisnaga de 2 g, 5 g ou 10 g.	UND	100
4	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG - Apresentado na forma de Comprimido de 100 mg.	CP	40000
6	ÁCIDO ASCORBICO 200MG/ML - Apresentado na forma de Solução oral/gotas 200mg/mL Embalagem contendo 1 frasco de 20 mL.	FR	2000
7	ÁCIDO ASCORBICO 500 MG - Apresentado na forma de Comprimido de 500 mg	CP	10000
8	ÁCIDO FÓLICO 5 MG - Apresentado na forma de Comprimido 5 mg	CP	20000

9	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% - Apresentado em embalagem com 3 seringas de 2,5ml	BIS-NAGA	50
10	ÁCIDO TIÓCTICO (ÁCIDO ALFA-LIPÓICO) 600 HR - Apresentação com 30 Comprimidos revestidos de 600 mg.	CP	5000
11	ALENDRONATO DE SÓDIO 10 MG - Apresentação na forma 10 MG, embalagem com 4 ou 10 comprimidos.	CP	500
12	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG - Apresentado na forma comprimidos de 70 MG, embalagem com 4 ou 10 comprimidos.	CP	2000
13	ALOPURINOL 100 MG - Apresentação na forma de Comprimido 100 mg.	CP	2000
14	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 +125 MG - Apresentação na forma de Comprimido ou cápsula com 12 comprimidos.	CP	2000
15	AMOXICILINA +CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50+12,5 MG/ML Apresentado na forma de suspensão oral em embalagens com frascos de 70 mL ou 140 mL	FR	100
17	AMOXICILINA 250MG/5ML - Apresentado na forma de Suspensão oral- frasco de 60 ml ou 150 ml acompanhado de 1 copo dosador.	FR	1000
18	AMOXICILINA 500 MG - Apresentação na forma de Comprimido ou cápsula- Embalagem com 21 unidades.	UNID	25000
19	AMPICILINA 500 MG - Apresentação na forma de cápsula de 500 MG	CÁPS.	3000
20	AMPICILINA SUSPENSÃO 250MG/5ML - Apresentado na forma de Pó para suspensão. Embalagens com um frasco contendo 60mL ou 150mL (após reconstituição) + copo dosador.	FR.	300
21	ATENOLOL 100 MG - Apresentação na forma de Comprimido ou cápsula	UNID	2000
22	ATORVASTATINA CÁLCICA 10 MG - Apresentação na forma de Comprimido Caixa com 30 unidades.	UNID	5000
23	ATORVASTATINA CÁLCICA 20 MG - Apresentação na forma de Comprimido Caixa com 30 unidades.	UNID	5000
24	ATORVASTATINA CÁLCICA 40 MG - Apresentação na forma de Comprimido Caixa com 30 unidades.	UNID	5000
25	AZITROMICINA 500 MG - Apresentação na forma de Comprimido 500 mg	CP	10000
26	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 200 mg/5ml - Apresentado na forma de Pó para suspensão de 200 mg/5 mL em embalagem com: - 1 frasco de 600 mg contendo pó para preparar 15 mL de suspensão após reconstituição + frasco diluente de 9,2 mL + seringa dosadora.	FR	1200
27	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSP. ORAL - Apresentado na forma de Suspensão Oral- Embalagem contendo um frasco com 80mL + copo dosador.	UND	300
28	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG - Apresentação na forma de Comprimidos revestidos de 75 mg:	CP	2000
29	BROMOPRIDA 4 MG/ML - Apresentado na forma de Solução gotas pediátricas 4 mg/mL. Embalagem contendo 1 frasco com 20 mL.	FR	500
30	BUDESONIDA 32 MCG USO NASAL - Apresentado na forma de Suspensão spray de 32 mcg/acionamento em embalagens com um frasco contendo 120 acionamentos	UND	100
31	BUDESONIDA 50 MCG SUSP.USO NASAL - Apresentado na forma de Suspensão spray de 50 mcg/acionamento em embalagens com um frasco contendo 120 acionamentos	UND	250
32	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10 MG+250 MG - Apresentação na forma de Comprimido revestidos ou drágeas.	CP	15000
33	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA GOTAS frasco com 20 ml - Solução oral (gotas) contém 6,67 mg de butilbrometo de escopolamina e 333,4 mg de dipirona sódica.	FR	600
34	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG - Apresentação na forma de Comprimido ou drágeas de 10 mg	CP	500
35	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG/ML - Solução oral (gotas) de 10mg/ml: frasco com 20 ml.	FR	50
36	CARBIDOPA 25 MG + LEVODOPA 250 MG - Apresentação contendo 30 ou 50 comprimidos.	CP	3000
37	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL (VIT. D3) 1500+400UI - Apresentação contendo 30 comprimidos	CP	5000
38	CETOCONAZOL 200 MG - Apresentação na forma de comprimido de 200 mg	CP	7000
39	CETOCONAZOL CREME 20 MG - Creme dermatológico com embalagem contendo 30 G	BIS-NAGA	600

40	CETOCONAZOL SHAMPOO 20 MG/G -Apresentação de 20 mg/g: embalagem com 110 mL.	FR	50	69	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG - Apresentação na forma de Comprimidos revestidos de 80 mg- Embalagens com 30 comprimidos revestidos	CP	5000
41	CIANOCOBALAMINA +CLORIDRATO DE PIRIDOXINA+NITRATO DE TIAMINA 5.000 MCG/100 MG/100 MG - Apresentação na forma de comprimidos revestidos - Embalagens com 20 drágeas contendo Vitamina B1 (nitrato de tiamina) de 100 mg + Vitamina B6 (cloridrato de piridoxina) 100 mg + Vitamina B12 (cianocobalamina) 5.000 mcg.	Unid	2000	70	CLORPROMAZINA 40 MG/ML - Apresentação na forma de Solução oral (gotas) 40mg/mL: 10 frascos de 20 mL.	FR	100
42	CIANOCOBALAMINA/CLORIDRATO DE PIRIDOXINA/ NITRATO DE TIAMINA/DICLOFENACO SÓDICO 1000MCG/50 MG/50 MG/50 MG - Apresentado na forma de comprimidos revestidos - Embalagens contendo15 ou 30 comprimidos.	CP	2000	71	COLECALCIFEROL SOLUÇÃO GOTAS 3.300 UI/ML - Apresentado na forma de solução- gotas -Embalagens contendo 1 frasco com 10mL.	FR	500
43	CIMETIDINA 200 MG - Apresentado na forma de comprimido de 200 mg	CP	5000	72	COMPLEXO MINERAL + ASSOCIAÇÕES - Complexo de Minerais apresentado na forma de drágeas, cápsulas ou comprimidos. Contendo as seguintes formulações: Fosfato Tricálcico, Magnésio Aminoácido Quelato, Vitamina C, Vitamina E, Vitamina B3, Vitamina B5, Zinco Aminoácido Quelato, Manganês Aminoácido Quelato, Vitamina B6, Vitamina B2, Vitamina B1, Cobre Aminoácido Quelato, Selênio Aminoácido Quelato, Vitamina D, lubrificante, Celulose Microcristalina, veículo Lactose, Pvp K30, lubrificante Talco, Estearato de Magnésio, estabilizante Dióxido de Silício Coloidal polímero de revestimentoOpadry, Dióxido de Titânio e Corante Laka de alumínio	CÁPS.	5000
44	CINARIZINA 25 MG - Apresentadona forma de comprimido de 25 mg	CP	10000	73	COMPLEXO MINERAL + ASSOCIAÇÕES - Complexo de Minerais apresentado na forma de sachê, contendo as seguintes formulações: Fosfato Tricálcico, Magnésio Aminoácido Quelato, Vitamina C, Vitamina E, Vitamina B3, Vitamina B5, Zinco Aminoácido Quelato, Manganês Aminoácido Quelato, Vitamina B6, Vitamina B2, Vitamina B1, Cobre Aminoácido Quelato, Selênio Aminoácido Quelato, Vitamina D, lubrificante Celulose Microcristalina, veículo Lactose, Pvp K30, lubrificante Talco, Estearato de Magnésio, estabilizante Dióxido de Silício Coloidal polímero de revestimentoOpadry, Dióxido de Titânio e Corante Laka de alumínio.	SA-CHÊ	600
45	CINARIZINA 75 MG - Apresentado na forma de comprimido de 75 mg	CP	10000	74	CUMARINA+ TROXERRUTINA 15 MG+ 90 MG - Apresentado na forma de Comprimidos de liberação prolongada de 15 mg (cumarina) + 90 mg (troxerrutina). Embalagem com 10, 30 ou 60 unidades	CP	5000
46	CIPROFLOXACINO 500 MG - Apresentação na forma de comprimido ou cápsula de 500 mg	UNID.	30000	75	DICLOFENACO POTÁSSIO 50 MG - Apresentado na forma de Comprimidos de 50 mg	CP	5000
47	CLARITROMICINA 50 MG/ML SOL. ORAL - Apresentado na forma de grânulos para suspensão oral 250 mg/5mL: frasco contendo 3,0g de claritromicina na forma de grânulos e frasco com 31 ml de diluente para 60 ml de suspensão, e seringa dosadora para administração oral	UND	50	76	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - Apresentado na forma de Comprimidos de 50 mg	CP	1000
48	CLARITROMICINA 500 MG - Apresentado na forma de Comprimidos revestidos de 500 mg.	CP	500	77	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16 MG - Apresentado na forma de Comprimidos de 16 mg- Embalagens com 30 ou 60 comprimidos	CP	2000
49	CLONIXINATO DE LISINA CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 125 MG + 5 MG - Apresentação na forma de comprimido revestido contendo 30 unidades	CP	15000	78	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA 50 +10 MG - Apresentado na forma de Comprimido revestido de 50 mg (dimenidrinato) + 10 mg (cloridrato de piridoxina). Embalagem com 4 ou 30 unidades.	CP	2000
50	CLORANFENICOL 250 MG - Apresentado na forma de Comprimidos de 250 mg.	CP	1000	79	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA SOL ORAL FR 20ML - Apresentado na forma de Solução oral (gotas) de 25 mg/ml (dimenidrinato) + 5 mg (cloridrato de piridoxina). Frasco com autogotejador de 20 ml ou 30 ml.	FR	200
51	CLORETO DE MAGNÉSIO 500 MG - Apresentado na forma Cápsula de 500 mg.	CAPS.	2000	80	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL - Apresentado na forma de Comprimido de uso sublingual de 5 mg.	CP	2000
52	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL ADULTO - Apresentação na forma de frasco com 30 ml	FR	100	81	DIOSMINA+ HESPERIDINA 500 MG/ 1000 MG - Apresentado na forma de Comprimidos revestidos-Embalagem com 10, 30 ou 60 comprimidos.	CP	5000
53	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL USO ADULTO E PEDIÁTRICO - Apresentação na forma de frasco com 30 ml.	FR	1000	82	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200 MCG/DOSE CÁPSULA PARA INALAÇÃO ORAL - Apresentado na forma de Solução pressurizada para inalação (aerossol).	CÁPS.	150
54	CLORIDRATO DE AMANTADINA100 MG - Apresentação na forma de comprimido- embalagens contendo 20 ou 60 comprimidos.	CP	1000	83	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200 MCG/DOSE SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL - Apresentado na forma de Suspensão para nebulização. Embalagens com 10 flaconetes contendo 2mL cada.	UNID	150
55	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15 MG\100ML - Apresentado na forma de Xarope, frasco contendo 100 ml ou 120 ml	FR	500	84	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250 MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL - Apresentado na forma de solução pressurizada para inalação (aerossol) dosimetrada contendo 200 doses, acompanhada de dispositivo bucal para inalação oral. Cada dose contém 250 mcg de dipropionato de beclometasona.	UNID	150
56	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/100ML - Apresentado na forma de Xarope, frasco contendo 100 ml ou 120 ml	FR	800	85	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL - Apresentado na forma de aerossol dosimetrado contendo 200 doses (jatos), acompanhado de bucal (dispositivo para inalação oral em forma de L).	UNID	150
57	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75 MG - Apresentação na forma de Comprimido 75 mg.	CP	1000	86	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 100 MCG/DOSE FUMARATO DE FORMETEROL 6 MCG/DOSE - Solução Aerossol- uso inalatório	UNID	300
58	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10 MG - Apresentação na forma de comprimidos revestidos.	CP	5000	87	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500 MG - Apresentado na forma de comprimidos de 500 mg	CP	500
59	CLORIDRATO DE FLUOXETINA GTS 20 MG/ML - Apresentado na forma de Solução oral gotas 20mg/ml-Embalagens contendo 20mL.	FR	100	88	ESTOLATO DE ERITROMICINA SUSPENSÃO ORAL - Apresentado na forma de Suspensão oral na concentração de 125 mg/5 ml em frasco de 105 ml + copo-medida de 10 ml.	FR	50
60	CLORIDRATO DE METILDOPA 250 MG - Apresentado na forma de comprimido de 250 mg	CP	20000				
61	CLORIDRATO DE METILDOPA 500 MG - Apresentado na forma de comprimido de 500 mg	CP	20000				
62	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10 MG - Apresentado na forma de cápsulas de 10 mg- Embalagens com 20 ou 30 cápsulas	CÁPS.	3000				
63	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG - Apresentado na forma de Comprimido de desintegração oral 4 mg. Caixa com 10 comprimidos.	CP	1000				
64	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG - Apresentado na forma de Comprimido de desintegração oral 8 mg. Caixa com 10 comprimidos	CP	1000				
65	CLORIDRATO DE RANITIDINA 15/ML XAROPE - Apresentação na forma de Xarope 15 mg/mL- Embalagem contendo 1 frasco com 120 mL + copo dosador.	FR	150				
66	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 10 MG/G (1%) POMADA OFTÁLMICA - Apresentação na forma de pomada oftálmica 10mg/g - Embalagem contendo uma bisnaga de 3,5 g	UND	20				
67	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG - Apresentado na forma de Comprimido revestido de 300 mg -Embalagem contendo 30 comprimidos	CX	1000				
68	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 120 MG - Apresentação na forma de Comprimidos revestidos de 120 mg- Embalagens com 30 comprimidos revestidos.	CP	2000				

89	ESTRIOL 1MG/G ☐ CREME VAGINAL - Apresentado na forma de Creme vaginal 1 mg/g; embalagem contendo bisnaga de 50 g + 10 aplicadores.	UND	700
90	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03MG+0,15 MG - Apresentado na forma de Comprimido revestido ☐ (0,15 mg + 0,03 mg) ☐ Embalagem contendo 1 blister com 21 comprimidos	CAR-TELAS	5000
91	FILTRUM®ULTRA SECO-PROTETOR SOLAR - Apresentado na forma de protetor solar FPS 30 ultra seco, proteção solar uva/uvb. embalagem secundária: cartucho de catolína	FR	100
92	FOSFATO DE SITAGLIPTINA/CLORIDRATO DE METFORMINA 50/500 MG, 50/1.000 MG E 100/1.000 MG - Apresentado em forma de comprimidos revestidos de liberação prolongada de 50/500 mg e 50/1.000 mg em frascos com 20 ou 60 comprimidos e 100/1.000 mg em frascos com 10 ou 30 comprimidos.	CP	15000
93	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 1 MG/ML SOL.ORAL Apresentado na forma de Solução oral de 1 mg/mL, frasco com 100 mL + seringa dosadora.	UND	300
95	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - Apresentado na forma de Solução oral de 3mg/mL, frasco com 100 mL + seringa dosadora.	UNID.	600
96	GLIBENCLAMIDA 5 MG - Apresentado na forma de comprimidos de 5 mg	CP	40000
97	GLICAZIDA 30 MG - Apresentado na forma Comprimidos de liberação prolongada em embalagem com 30 ou 60 comprimidos, contendo 30 mg de gliclazida	UND	5000
98	GLICAZIDA 60 MG - Apresentado na forma de Comprimidos de liberação prolongada em embalagem com 30 ou 60 comprimidos, contendo 60 mg de gliclazida	UND	5000
99	GUACO AD. (MIKANIA GLOMERATA) XAROPE 117,6 MG/ML - Apresentado na forma de xarope- Embalagem com 150 ml	UND	200
100	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ ML - Apresentado na forma de suspensão oral, cadafrasco contendo 100 ml.	FR	2000
101	IVERMECTINA 6 MG - Apresentado na forma de comprimido de 6 mg.	UND	3000
102	LEVODOPA +BENSERAZIDA100+25 MG - Apresentado na forma de Comprimidos dispersíveis de 100 mg de Levodopa + 25mg de benserazida- Embalagem com 30 comprimidos.	CP	10000
103	LEVODOPA +BENSERAZIDA BD 100+25 MG - Apresentado na forma de Comprimidos de 100 mg de Levodopa + 25mg de benserazida-. Embalagem com 30 comprimidos birranhurados	CP	10000
104	LEVODOPA +BENSERAZIDA DR 100+25 MG - Apresentado na forma de comprimidos de liberação modificada (liberação dupla) de 125 mg. Embalagem com 30 comprimidos.	CP	10000
105	LEVODOPA +BENSERAZIDA HBS 100+25 MG - Apresentado na forma de cápsulas de liberação prolongada de 100 mg de Levodopa + 25mg de benserazida- Embalagem com 30 cápsulas.	CÁPS.	10000
106	LEVODOPA +BENSERAZINA 200+50 MG - Apresentado na forma de comprimidos. Embalagem com 30 comprimidos birranhurados.	CP	10000
107	LEVODOPA +BENSERAZINA BD 200+50 MG - Apresentado na forma de Comprimidos de 200 mg de Levodopa + 50mg de benserazida-Embalagem com 30 comprimidos birranhurados	CP	10000
108	LEVODOPA +BENSERAZINA DR 200+50 MG - Apresentado na forma de comprimidos de liberação modificada (liberação dupla) de 200 mg de Levodopa + 50mg de benserazida- Embalagem com 30 comprimidos	CP	10000
109	LEVODOPA +BENSERAZINA HBS 200+50 MG - Apresentado na forma de cápsulas de liberação prolongada de 200 mg de Levodopa + 50mg de benserazida- Embalagem com 30 cápsulas.	CÁPS.	20000
110	LEVOTIROXINA SÓDICA 150 MCG - Apresentado na forma de Comprimidos contendo 25 mcg de levotiroxina sódica	CP	5000
111	LEVOTIROXINA SÓDICA 88 MCG - Apresentado na forma de Comprimidos contendo 88 mcg de levotiroxina sódica	CP	3000
112	LOSARTANA DE POTASSICA 100 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - Apresentado na forma de Comprimidos revestidos contendo 100 mg de losartana + 25 mg de hidroclorotiazida.	CP	5000
113	LOSARTANA DE POTASSICA 50 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG - Apresentado na forma de Comprimidos revestidos contendo 50 mg de losartana + 12,5 mg de hidroclorotiazida.	CP	15000
114	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA XAROPE 2 0,4 MG/ML + 0,05 MG/ML - Apresentado na forma xarope-Embalagem contendo 1 frasco de 100 mL ou 120 mL + copo medida	FR	100

115	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG - Apresentado na forma de comprimidos de 5 mg.	CP	20000
116	MEBENDAZOL 100 MG - Apresentado na forma de comprimido de 100 mg- Embalagem com 6 unidades.	CP	600
117	MEBENDAZOL 20 MG/ML - Apresentado na forma de Suspensão oral de 20 mg/mL- frasco com 30 mL + copo-medida.	FR	200
118	MELOXICAM 7,5 MG - Apresentado na forma de comprimido de 7,5 mg-Embalagem com 10 comprimidos.	CP	3000
119	METOTREXATO 2,5 MG - Apresentado na forma de comprimido de 2,5 mg	CP	1000
120	METRONIDAZOL 400 MG - Apresentado na forma de comprimido de 400 mg	CP	2000
121	METRONIDAZOL 500 MG - Apresentado na forma de comprimido de 500 mg	CP	15000
122	NAPROXENO+ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO TRI-HIDRATADO 500 MG/20 MG - Apresentado na forma de Comprimidos revestidos de 500 mg de naproxeno e 20 mg de esomeprazol magnésico trihidratado em embalagens com 10 e 20 comprimidos acompanhados de dois sachês com dessecante (sílica gel).	CP	3000
123	NIMESULIDA 100 MG - Apresentado na forma de comprimido de 100 mg	CP	1000
124	NIMESULIDA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FR 15ML - Apresentado na forma de Suspensão oral de 50 mg/mL: frasco contendo 15 mL.	FR	50
125	NIMESULIDA-BETACICLODEXTRINA 400 MG - Apresentado na forma de comprimido contendo 400 mg de nimesulida-betaciclodextrina (correspondente a 100 mg de nimesulida	CP	2000
126	NITRATO DE MICONAZOL 2% - CREME VAGINAL - Apresentado na forma de Creme vaginal de 20mg/g: Embalagem contendo 1 bisnaga de 80g, acompanhada de 14 aplicadores.	UND	3000
127	NITRATO DE MICONAZOL 2% - GEL ORAL - Apresentado na forma de Gel oral de 20 mg/g de miconazol em bisnaga com 40 g.	UND	100
128	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME DERMATOLÓGICO - Apresentado na forma de creme dermatológico de 20mg/g ☐ Cartucho contendo 01 bisnaga de 28g	UND	500
129	NITROFURANTOÍNA 100 MG - Apresentado na forma de cápsulas de 100 mg em embalagens contendo 28 cápsulas.	CÁPS.	1000
130	NORETISTERONA 0,35 MG - Apresentado na forma de comprimido 0,35 mg ☐ Caixa com 35 comprimidos.	CP	600
131	OLMESARTANA MEDOXOMILA + BEZILATO DE ANLODIPINO 20MG/5MG - Apresentado na forma de Comprimido revestido de 20mg/5mg. Embalagens contendo 15, 30 ou 60 comprimidos	CP	10000
132	OLMESARTANA MEDOXOMILA + BEZILATO DE ANLODIPINO 40MG/10MG - Apresentado na forma de Comprimido revestido de 40mg/10mg. Embalagens contendo 15, 30 ou 60 comprimidos.	CP	5000
133	OLMESARTANA MEDOXOMILA + BEZILATO DE ANLODIPINO, 40MG/5MG - Apresentado na forma de Comprimido revestido de 40mg/5mg. Embalagens contendo 15, 30 ou 60 comprimidos	CP	5000
134	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20 MG - Apresentado na forma de comprimidos revestidos de 20 mg-Embalagem com 30 comprimidos	CP	3000
135	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG - Apresentado na forma de comprimidos revestidos de 40 mg- Embalagem com 30 comprimidos	CP	3000
136	ÔMEGA 3 Óleo de Peixe Apresentado na forma de cápsulas gelatinosas -Embalagem com 30, 60 ou 90 cápsulas	UNID	1000
137	OMEPRAZOL 10 MG - Apresentado na forma de Cápsula Dura de Liberação Retardada.	cáps	1000
138	PANTOPRAZOL SÓDICO 20 MG - Apresentado na forma de Comprimido revestido de 20 mg.- Embalagem com 14, 28 e 56 unidades.	CP	5000
139	PANTOPRAZOL SÓDICO 40 MG - Apresentado na forma de Comprimido revestido de 40 mg.- Embalagem com 14, 28 e 56 unidades.	CP	5000
140	PARACETAMOL SOL. ORAL GTS 200 MG/ML - Apresentado na forma de Solução oral em frasco com 15 mL, contendo 200 mg/mL de paracetamol	FR	1000
141	1 MG/G DE PIVALATO DE FLUOCORTOLONA + 20 MG/G DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA) CREME DE USO RETAL - Apresentado na forma de Cartucho contendo 1 bisnaga de alumínio com 30 g de creme retal mais cânula.	BIS-NAGA	200

142	PERICAIZINA 4% FRASCO COM 20 ML- Apresentado na forma de Solução oral 4%,frasco com 20 mL. Uso adulto	FR	100
143	PERICAIZINA1% FRASCO COM 20 ML - Apresentado na forma de Solução oral 1%: frasco com 20 mL. Uso pediátrico.	FR	100
144	RAMIPRIL 10 MG - Apresentado na forma de comprimido revestido de 10 mg	CP	5000
145	RAMIPRIL 2,5 MG - Apresentado na forma de comprimido revestido de 2,5 mg.	CP	5000
146	RAMIPRIL 5 MG - Apresentado na forma de comprimido revestido de 5 mg.	CP	5000
147	SALICILATO DE METILA + CÂNFORA + MENTOL + TEREBINTINA (0,0333mL/mL + 0,0333g/mL + 0,0083g/mL + 0,0833mL/mL) SOLUÇÃO SPRAY - Apresentado na forma de solução aerossol: Frasco contendo 60mL.	FR	200
148	SECNIDAZOL 1000 MG - Apresentado na forma de Comprimidos revestidos de 1000 mg- Embalagens com 2 ou 4 comprimidos	CP	3000
149	SINVASTATINA 10 MG - Apresentado na forma de Comprimidos revestidos- Embalagem com 30 comprimidos	CP	2000
150	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG - Apresentado na forma de Comprimidos revestidos de liberação controlada-Embalagem com20,30 ou 60 comprimidos.	CP	2000
151	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG - Apresentado na forma de Comprimidos revestidos de liberação controlada- Embalagem com20,30 ou 60 comprimidos.	CP	4000
152	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG - Apresentado na forma de Comprimidos revestidos de liberação controlada- Embalagem com20,30 ou 60 comprimidos.	CP	4000
153	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - 800+ 160 MG/ - Apresentado na forma de Comprimidos de 800 mg + 160 mg- Embalagem com 10 comprimidos.	CP	3000
154	SULFAMETOXAZOL +TRIMET. SUP. ORAL 40/8MG/ML - Apresentado na forma de suspensão oral de sulfametoxazol + trimetoprima suspensão (5mL) de 200 mg + 40 mg @embalagem de 50 mL ou 100mL.	UND	600
155	SULFATO DE GENTAMICINA 5 MG/ML COLÍRIO - Apresentado na forma de Solução Oftálmica Estéril Frasco plástico conta-gotas contendo 5 ml de solução oftálmica estéril de sulfato de gentamicina (5 mg/ml).	UND	30
156	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG AEROSOL ORAL - Apresentado na forma de spray aerossol, contendo 100 mcg de salbutamol.	UND	600
157	SULFATO DE SALBUTAMOL XAROPE 0,4 MG/ML - Apresentado na forma de Xarope de 0,4mg/mL-Embalagem contendo 1 frasco com 120mL + copo dosador.	FR	200
158	SULFATO DE ZINCO HEPTAHIDRATADO - Apresentado na forma de Solução de 17,60 mg/ml.	FR	100
159	SULFATO FERROSO 25MG/ML XAROPE - Apresentado na forma de Xarope (25 mg/mL)- Embalagem contendo 1 frasco com 100 mL..	FR	200
160	SUPLEMENTO VITAMINICO MINERAL	CP	1000
161	TECLOZANA 500 MG - Apresentado na forma de Comprimido de 500 mg	CX	1000
162	TIAMAZOL10 MG - Apresentado na forma de Comprimido de 10 mg	CP	2000
163	TROMETAMOL CETOROLACO 10 MG - Apresentado na forma de Comprimido sublingual de 10 mg	CP	10000
164	VARFARINA SÓDICA 5 MG - Apresentado na forma de Comprimido de 5 mg	UND	600
165	VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPRIMIDO - Apresentado na forma de comprimido contendo: Cianocobalamina 1,5mcg + pantotenato de cálcio 1,5mg + fosfato sódico de riboflavina 1mg + cloridrato de tiamina 3mg + nicotinamida 2,5mg + cloridrato de piridoxina 1 mg.	CP	10000
166	VITAMINAS DO COMPLEXO B SOLUÇÃO ORAL - Apresentado na forma de Solução oral- fraco com 100 ml, contendo: Cianocobalamina 1,5mcg + pantotenato de cálcio 1,5mg + fosfato sódico de riboflavina 1mg + cloridrato de tiamina 3mg + nicotinamida 2,5mg + cloridrato de piridoxina 1 mg.	FR	600

3.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

3.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

3.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

4.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

4.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

5.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

5.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

5.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

5.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

5.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.0.DOS PRAZOS

6.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: 5 (cinco) dias

6.2.O prazo de vigência do contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

7.0.DO REAJUSTAMENTO

7.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

7.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

7.3 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

7.3.1 - Quando o preço registrado tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o respectivo fornecedor não puder honrar o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento ao gerenciador do sistema, devidamente instruído com elementos comprobatórios da elevação do preço inicialmente pactuado, pedir o realinhamento ou o cancelamento de seu registro.

7.3.2 - Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao praticado no mercado, o gerenciador do sistema notificará o respectivo fornecedor, visando à negociação para redução do preço registrado e sua adequação ao de mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Dando-se por infrutífera a negociação,

será desonerado o fornecedor em relação ao correspondente item e cancelado o seu registro, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.4 - O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

7.5 - Definido o valor máximo a ser pago pelo Contratante, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

7.6 - Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o Contratante proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

8.0.DO PAGAMENTO

8.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

9.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

9.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, consoante o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Camalaú - PB, 08 de Julho de 2019.

MÁRCIA LENITA CHAVES VENTURA

Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica para atender as demandas municipais, conforme termo de referência.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Julho de 2019.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ACETATO DE HIDROCORTISONA 1% CREME DERMATOLÓGICO - Apresentado na forma de creme dermatológico 10 mg/g: embalagem contendo bisnaga de 20 g.	UND	250	19,51	4.877,50
2	ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML - Apresentado na forma de suspensão oral, frasco com 100 ml.	FR	300	10,65	3.195,00
3	ACICLOVIR CREME DERMATOLÓGICO 50 MG/G - Apresentado na forma de Creme dermatológico de 50 mg/g em embalagem com 1 bisnaga de 2 g, 5 g ou 10 g.	UND	100	5,61	561,00
4	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG - Apresentado na forma de Comprimido de 100 mg.	CP	40000	0,04	1.600,00
6	ÁCIDO ASCORBICO 200MG/ML - Apresentado na forma de Solução oral/gotas 200mg/mL Embalagem contendo 1 frasco de 20 mL.	FR	2000	2,86	5.720,00
7	ÁCIDO ASCORBICO 500 MG - Apresentado na forma de Comprimido de 500 mg	CP	10000	0,29	2.900,00
8	ÁCIDO FÓLICO 5 MG - Apresentado na forma de Comprimido 5 mg	CP	20000	0,13	2.600,00
9	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% - Apresentado em embalagem com 3 seringas de 2,5ml	BISNAGA	50	7,51	375,50
10	ÁCIDO TIÓCTICO (ÁCIDO ALFA-LIPÓICO) 600 HR - Apresentação com 30 Comprimidos revestidos de 600 mg.	CP	5000	148,42	742.100,00
11	ALENDRONATO DE SÓDIO 10 MG - Apresentação na forma 10 MG, embalagem com 4 ou 10 comprimidos.	CP	500	1,88	940,00
12	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG - Apresentado na forma comprimidos de 70 MG, embalagem com 4 ou 10 comprimidos.	CP	2000	2,77	5.540,00
13	ALOPURINOL 100 MG - Apresentação na forma de Comprimido 100 mg.	CP	2000	0,16	320,00
14	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 +125 MG - Apresentação na forma de Comprimido ou cápsula com 12 comprimidos.	CP	2000	3,49	6.980,00
15	AMOXICILINA +CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50+12,5 MG/ML Apresentado na forma de suspensão oral em embalagens com frascos de 70 mL ou 140 mL	FR	100	23,43	2.343,00
17	AMOXICILINA 250MG/5ML - Apresentado na forma de Suspensão oral- frasco de 60 ml ou 150 ml acompanhado de 1 copo dosador.	FR	1000	10,17	10.170,00

18	AMOXICILINA 500 MG - Apresentação na forma de Comprimido ou cápsula- Embalagem com 21 unidades.	UNID	25000	0,36	9.000,00
19	AMPICILINA 500 MG - Apresentação na forma de cápsula de 500 MG	CÁPS.	3000	0,70	2.100,00
20	AMPICILINA SUSPENSÃO 250MG/5ML - Apresentado na forma de Pó para suspensão. Embalagens com um frasco contendo 60mL ou 150mL (após reconstituição) + copo dosador.	FR.	300	10,80	3.240,00
21	ATENOLOL 100 MG - Apresentação na forma de Comprimido ou cápsula	UNID	2000	0,20	400,00
22	ATORVASTATINA CÁLCICA 10 MG - Apresentação na forma de Comprimido Caixa com 30 unidades.	UNID	5000	0,48	2.400,00
23	ATORVASTATINA CÁLCICA 20 MG - Apresentação na forma de Comprimido Caixa com 30 unidades.	UNID	5000	0,60	3.000,00
24	ATORVASTATINA CÁLCICA 40 MG - Apresentação na forma de Comprimido Caixa com 30 unidades.	UNID	5000	1,21	6.050,00
25	AZITROMICINA 500 MG - Apresentação na forma de Comprimido 500 mg	CP	10000	1,32	13.200,00
26	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 200 mg/5ml - Apresentado na forma de Pó para suspensão de 200 mg/5 mL em embalagem com: - 1 frasco de 600 mg contendo pó para preparar 15 mL de suspensão após reconstituição + frasco diluente de 9,2 mL + seringa dosadora.	FR	1200	14,84	17.808,00
27	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSP. ORAL - Apresentado na forma de Suspensão Oral- Embalagem contendo um frasco com 80mL + copo dosador.	UND	300	6,10	1.830,00
28	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG - Apresentação na forma de Comprimidos revestidos de 75 mg;	CP	2000	6,38	12.760,00
29	BROMOPRIDA 4 MG/ML - Apresentado na forma de Solução gotas pediátricas 4 mg/mL. Embalagem contendo 1 frasco com 20 mL.	FR	500	3,84	1.920,00
30	BUDESONIDA 32 MCG USO NASAL - Apresentado na forma de Suspensão spray de 32 mcg/acionamento em embalagens com um frasco contendo 120 acionamentos	UND	100	25,65	2.565,00
31	BUDESONIDA 50 MCG SUSP.USO NASAL - Apresentado na forma de Suspensão spray de 50 mcg/acionamento em embalagens com um frasco contendo 120 acionamentos	UND	250	45,56	11.390,00
32	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10 MG+250 MG - Apresentação na forma de Comprimido revestidos ou drágeas.	CP	15000	0,88	13.200,00
33	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA GOTAS frasco com 20 ml - Solução oral (gotas) contém 6,67 mg de butilbrometo de escopolamina e 333,4 mg de dipirona sódica.	FR	600	12,21	7.326,00
34	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG - Apresentação na forma de Comprimido ou drágeas de 10 mg	CP	500	1,36	680,00
35	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG/ML - Solução oral (gotas) de 10mg/ml: frasco com 20 ml.	FR	50	14,59	729,50
36	CARBIDOPA 25 MG + LEVODOPA 250 MG - Apresentação contendo 30 ou 50 comprimidos.	CP	3000	1,11	3.330,00

37	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL (VIT. D3) 1500+ 400UI - Apresentação contendo 30 comprimidos	CP	5000	1,00	5.000,00
38	CETOCONAZOL 200 MG - Apresentação na forma de comprimido de 200 mg	CP	7000	0,34	2.380,00
39	CETOCONAZOL CREME 20 MG - Creme dermatológico com embalagem contendo 30 G	BISNAGA	600	5,18	3.108,00
40	CETOCONAZOL SHAMPOO 20 MG/G -Apresentação de 20 mg/g: embalagem com 110 mL.	FR	50	12,25	612,50
41	CIANOCOBALAMINA +CLORIDRATO DE PIRIDOXINA+NITRATO DE TIAMINA 5.000 MCG/100 MG/100 MG - Apresentação na forma de comprimidos revestidos - Embalagens com 20 drágeas contendo Vitamina B1 (nitrato de tiamina) de 100 mg + Vitamina B6 (cloridrato de piridoxina) 100 mg + Vitamina B12 (cianocobalamina) 5.000 mcg.	Unid	2000	7,61	15.220,00
42	CIANOCOBALAMINA/CLORIDRATO DE PIRIDOXINA/ NITRATO DE TIAMINA/DICLOFENACO SÓDICO 1000MCG/50 MG/50 MG/50 MG - Apresentado na forma de comprimidos revestidos - Embalagens contendo15 ou 30 comprimidos.	CP	2000	1,63	3.260,00
43	CIMETIDINA 200 MG - Apresentado na forma de comprimido de 200 mg	CP	5000	0,23	1.150,00
44	CINARIZINA 25 MG - Apresentado na forma de comprimido de 25 mg	CP	10000	0,37	3.700,00
45	CINARIZINA 75 MG - Apresentado na forma de comprimido de 75 mg	CP	10000	0,54	5.400,00
46	CIPROFLOXACINO 500 MG - Apresentação na forma de comprimido ou cápsula de 500 mg	UNID.	30000	0,86	25.800,00
47	CLARITROMICINA 50 MG/ML SOL. ORAL - Apresentado na forma de grânulos para suspensão oral 250 mg/5mL: frasco contendo 3,0g de claritromicina na forma de grânulos e frasco com 31 ml de diluente para 60 ml de suspensão, e seringa dosadora para administração oral	UND	50	36,49	1.824,50
48	CLARITROMICINA 500 MG - Apresentado na forma de Comprimidos revestidos de 500 mg.	CP	500	6,22	3.110,00
49	CLONIXINATO DE LISINA CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 125 MG + 5 MG - Apresentação na forma de comprimido revestido contendo 30 unidades	CP	15000	2,93	43.950,00
50	CLORANFENICOL 250 MG - Apresentado na forma de Comprimidos de 250 mg.	CP	1000	0,65	650,00
51	CLORETO DE MAGNÉSIO 500 MG - Apresentado na forma Cápsula de 500 mg.	CAPS.	2000	0,55	1.100,00
52	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL ADULTO - Apresentação na forma de frasco com 30 MI	FR	100	2,34	234,00
53	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL USO ADULTO E PEDIÁTRICO - Apresentação na forma de frasco com 30 ml.	FR	1000	2,14	2.140,00
54	CLORIDRATO DE AMANTADINA100 MG - Apresentação na forma de comprimido- embalagens contendo 20 ou 60 comprimidos.	CP	1000	0,83	830,00
55	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15 MG\100ML - Apresentado na forma de Xarope, frasco contendo 100 ml ou 120 ml	FR	500	3,55	1.775,00
56	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/100ML - Apresentado na forma de Xarope, frasco contendo 100 ml ou 120 ml	FR	800	3,57	2.856,00

57	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75 MG - Apresentação na forma de Comprimido 75 mg.	CP	1000	2,00	2.000,00
58	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10 MG - Apresentação na forma de comprimidos revestidos.	CP	5000	0,95	4.750,00
59	CLORIDRATO DE FLUOXETINA GTS 20 MG/ML - Apresentado na forma de Solução oral gotas 20mg/ml-Embalagens contendo 20mL.	FR	100	0,28	28,00
60	CLORIDRATO DE METILDOPA 250 MG - Apresentado na forma de comprimido de 250 mg	CP	20000	0,77	15.400,00
61	CLORIDRATO DE METILDOPA 500 MG - Apresentado na forma de comprimido de 500 mg	CP	20000	1,10	22.000,00
62	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10 MG - Apresentado na forma de cápsulas de 10 mg- Embalagens com 20 ou 30 cápsulas	CÁPS.	3000	0,86	2.580,00
63	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG - Apresentado na forma de Comprimido de desintegração oral 4 mg. Caixa com 10 comprimidos.	CP	1000	4,12	4.120,00
64	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG - Apresentado na forma de Comprimido de desintegração oral 8 mg. Caixa com 10 comprimidos	CP	1000	4,66	4.660,00
65	CLORIDRATO DE RANITIDINA 15/ML XAROPE - Apresentação na forma de Xarope 15 mg/mL- Embalagem contendo 1 frasco com 120 mL + copo dosador.	FR	150	12,35	1.852,50
66	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 10 MG/G (1%) POMADA OFTÁLMICA - Apresentação na forma de pomada oftálmica 10mg/g - Embalagem contendo uma bisnaga de 3,5 g	UND	20	11,16	223,20
67	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG - Apresentado na forma de Comprimido revestido de 300 mg -Embalagem contendo 30 comprimidos	CX	1000	0,43	430,00
68	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 120 MG - Apresentação na forma de Comprimidos revestidos de 120 mg- Embalagens com 30 comprimidos revestidos.	CP	2000	1,98	3.960,00
69	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG - Apresentação na forma de Comprimidos revestidos de 80 mg- Embalagens com 30 comprimidos revestidos	CP	5000	0,27	1.350,00
70	CLORPROMAZINA 40 MG/ML - Apresentação na forma de Solução oral (gotas) 40mg/mL: 10 frascos de 20 mL.	FR	100	9,32	932,00
71	COLECALCIFEROL SOLUÇÃO GOTAS 3.300 UI/ML - Apresentado na forma de solução- gotas -Embalagens contendo 1 frasco com 10mL.	FR	500	55,70	27.850,00
72	COMPLEXO MINERAL + ASSO-CIAÇÕES - Complexo de Minerais apresentado na forma de drágeas, cápsulas ou comprimidos. Contendo as seguintes formulações: Fosfato Tricálcico, Magnésio Aminoácido Quelato, Vitamina C, Vitamina E, Vitamina B3, Vitamina B5, Zinco Aminoácido Quelato, Manganês Aminoácido Quelato, Vitamina B6, Vitamina B2, Vitamina B1, Cobre Aminoácido Quelato, Selênio Aminoácido Quelato, Vitamina D, lubrificante, Celulose Microcristalina, veículo Lactose, Pvp K30, lubrificante Talco, Estearato de Magnésio, estabilizante Dióxido de Silício Coloidal polímero de revestimentoOpadry, Dióxido de Titânio e Corante Laka de alumínio	CÁPS.	5000	1,68	8.400,00

73	COMPLEXO MINERAL + ASSO-CIAÇÕES - Complexo de Minerais apresentado na forma de sachê, contendo as seguintes formulações: Fosfato Tricálcico, Magnésio Aminoácido Quelato, Vitamina C, Vitamina E, Vitamina B3, Vitamina B5, Zinco Aminoácido Quelato, Manganês Aminoácido Quelato, Vitamina B6, Vitamina B2, Vitamina B1, Cobre Aminoácido Quelato, Selênio Aminoácido Quelato, Vitamina D, lubrificante Celulose Microcristalina, veículo Lactose, Pvp K30, lubrificante Talco, Estearato de Magnésio, estabilizante Dióxido de Silício Coloidal polímero de revestimentoOpadry, Dióxido de Titânio e Corante Laka de alumínio.	SACHÊ	600	4,52	2.712,00
74	CUMARINA+ TROXERRUTINA 15 MG+ 90 MG - Apresentado na forma de Comprimidos de liberação prolongada de 15 mg (cumarina) + 90 mg (troxerrutina). Embalagem com 10, 30 ou 60 unidades	CP	5000	1,58	7.900,00
75	DICLOFENACO POTÁSSIO 50 MG - Apresentado na forma de Comprimidos de 50 mg	CP	5000	0,19	950,00
76	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - Apresentado na forma de Comprimidos de 50 mg	CP	1000	0,07	70,00
77	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16 MG - Apresentado na forma de Comprimidos de 16 mg- Embalagens com 30 ou 60 comprimidos	CP	2000	0,47	940,00
78	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA 50 +10 MG - Apresentado na forma de Comprimido revestido de 50 mg (dimenidrinato) + 10 mg (cloridrato de piridoxina). Embalagem com 4 ou 30 unidades.	CP	2000	0,56	1.120,00
79	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA SOL ORAL FR 20ML - Apresentado na forma de Solução oral (gotas) de 25 mg/ml (dimenidrinato) + 5 mg (cloridrato de piridoxina). Frasco com autogotejador de 20 ml ou 30 ml.	FR	200	11,14	2.228,00
80	DINITRATO DE IOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL - Apresentado na forma de Comprimido de uso sublingual de 5 mg.	CP	2000	0,27	540,00
81	DIOSMINA+ HESPERIDINA 500 MG/ 1000 MG - Apresentado na forma de Comprimidos revestidos-Embalagem com 10, 30 ou 60 comprimidos.	CP	5000	0,88	4.400,00
82	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200 MCG/DOSE CÁPSULA PARA INALAÇÃO ORAL - Apresentado na forma de Solução pressurizada para inalação (aerossol).	CÁPS.	150	26,83	4.024,50
83	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200 MCG/DOSE SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL - Apresentado na forma de Suspensão para nebulização. Embalagens com 10 flaconetes contendo 2mL cada.	UNID	150	25,00	3.750,00
84	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250 MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL - Apresentado na forma de solução pressurizada para inalação (aerossol) dosimetrada contendo 200 doses, acompanhada de dispositivo bucal para inalação oral. Cada dose contém 250 mcg de dipropionato de beclometasona.	UNID	150	72,60	10.890,00
85	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL - Apresentado na forma de aerossol dosimetrado contendo 200 doses (jatos), acompanhado de bucal (dispositivo para inalação oral em forma de L).	UNID	150	41,12	6.168,00

86	DIPROPIONATO DE BECLOMETA-SONA 100 MCG/DOSE FUMARATO DE FORMETEROL 6 MCG/DOSE - Solução Aerosol- uso inalatório	UNID	300	97,34	29.202,00
87	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500 MG - Apresentado na forma de comprimidos de 500 mg	CP	500	1,30	650,00
88	ESTOLATO DE ERITROMICINA SUSPENSÃO ORAL - Apresentado na forma de Suspensão oral na concentração de 125 mg/5 ml em frasco de 105 ml + copo-medida de 10 ml.	FR	50	9,32	466,00
89	ESTRIOL 1MG/G ☐ CREME VAGINAL - Apresentado na forma de Creme vaginal 1 mg/g; embalagem contendo bisnaga de 50 g + 10 aplicadores.	UND	700	33,77	23.639,00
90	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03MG+0,15 MG - Apresentado na forma de Comprimido revestido ☐ (0,15 mg + 0,03 mg) ☐ Embalagem contendo 1 blister com 21 comprimidos	CARTELAS	5000	0,57	2.850,00
91	FILTRUM®ULTRA SECO-PROTETOR SOLAR - Apresentado na forma de protetor solar FPS 30 ultra seco, proteção solar uva/uvb. embalagem secundária: cartucho de cartolina	FR	100	19,85	1.985,00
92	FOSFATO DE SITAGLIPTINA/CLORIDRATO DE METFORMINA 50/500 MG, 50/1.000 MG E 100/1.000 MG - Apresentado em forma de comprimidos revestidos de liberação prolongada de 50/500 mg e 50/1.000 mg em frascos com 20 ou 60 comprimidos e 100/1.000 mg em frascos com 10 ou 30 comprimidos.	CP	15000	2,73	40.950,00
93	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISONA 1 MG/ML SOL. ORAL Apresentado na forma de Solução oral de 1 mg/mL, frasco com 100 mL + seringa dosadora.	UND	300	13,07	3.921,00
95	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - Apresentado na forma de Solução oral de 3mg/mL, frasco com 100 mL + seringa dosadora.	UNID.	600	20,00	12.000,00
96	GLIBENCLAMIDA 5 MG - Apresentado na forma de comprimidos de 5 mg	CP	40000	0,07	2.800,00
97	GLICAZIDA 30 MG - Apresentado na forma Comprimidos de liberação prolongada em embalagem com 30 ou 60 comprimidos, contendo 30 mg de gliclazida	UND	5000	1,00	5.000,00
98	GLICAZIDA 60 MG - Apresentado na forma de Comprimidos de liberação prolongada em embalagem com 30 ou 60 comprimidos, contendo 60 mg de gliclazida	UND	5000	2,00	10.000,00
99	GUACO AD. (MIKANIA GLOMERATA) XAROPE 117,6 MG/ML - Apresentado na forma de xarope- Embalagem com 150 ml	UND	200	6,92	1.384,00
100	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML - Apresentado na forma de suspensão oral, cadafrasco contendo 100 ml.	FR	2000	6,30	12.600,00
101	IVERMECTINA 6 MG - Apresentado na forma de comprimido de 6 mg.	UND	3000	1,41	4.230,00
102	LEVODOPA +BENSERAZIDA 100+25 MG - Apresentado na forma de Comprimidos dispersíveis de 100 mg de Levodopa + 25mg de benserazida- Embalagem com 30 comprimidos.	CP	10000	2,65	26.500,00
103	LEVODOPA +BENSERAZIDA BD 100+25 MG - Apresentado na forma de Comprimidos de 100 mg de Levodopa + 25mg de benserazida- Embalagem com 30 comprimidos birranhurados	CP	10000	1,58	15.800,00

104	LEVODOPA +BENSERAZIDA DR 100+25 MG - Apresentado na forma de comprimidos de liberação modificada (liberação dupla) de 125 mg. Embalagem com 30 comprimidos.	CP	10000	2,02	20.200,00
105	LEVODOPA +BENSERAZIDA HBS 100+25 MG - Apresentado na forma de cápsulas de liberação prolongada de 100 mg de Levodopa + 25mg de benserazida- Embalagem com 30 cápsulas.	CÁPS.	10000	2,34	23.400,00
106	LEVODOPA +BENSERAZINA 200+50 MG - Apresentado na forma de comprimidos. Embalagem com 30 comprimidos birranhurados.	CP	10000	3,66	36.600,00
107	LEVODOPA +BENSERAZINA BD 200+50 MG - Apresentado na forma de Comprimidos de 200 mg de Levodopa + 50mg de benserazida- Embalagem com 30 comprimidos birranhurados	CP	10000	3,16	31.600,00
108	LEVODOPA +BENSERAZINA DR 200+50 MG - Apresentado na forma de comprimidos de liberação modificada (liberação dupla) de 200 mg de Levodopa + 50mg de benserazida- Embalagem com 30 comprimidos	CP	10000	2,84	28.400,00
109	LEVODOPA +BENSERAZINA HBS 200+50 MG - Apresentado na forma de cápsulas de liberação prolongada de 200 mg de Levodopa + 50mg de benserazida- Embalagem com 30 cápsulas.	CÁPS.	20000	2,94	58.800,00
110	LEVOTIROXINA SÓDICA 150 MCG - Apresentado na forma de Comprimidos contendo 25 mcg de levotiroxina sódica	CP	5000	0,56	2.800,00
111	LEVOTIROXINA SÓDICA 88 MCG - Apresentado na forma de Comprimidos contendo 88 mcg de levotiroxina sódica	CP	3000	0,54	1.620,00
112	LOSARTANA DE POTASSICA 100 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - Apresentado na forma de Comprimidos revestidos contendo 100 mg de losartana + 25 mg de hidroclorotiazida.	CP	5000	0,66	3.300,00
113	LOSARTANA DE POTASSICA 50 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG - Apresentado na forma de Comprimidos revestidos contendo 50 mg de losartana + 12,5 mg de hidroclorotiazida.	CP	15000	0,33	4.950,00
114	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA XAROPE 2 0,4 MG/ML + 0,05 MG/ML - Apresentado na forma xarope-Embalagem contendo 1 frasco de 100 mL ou 120 mL + copo medida	FR	100	10,56	1.056,00
115	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG - Apresentado na forma de comprimidos de 5 mg.	CP	20000	0,21	4.200,00
116	MEBENDAZOL 100 MG - Apresentado na forma de comprimido de 100 mg- Embalagem com 6 unidades.	CP	600	0,36	216,00
117	MEBENDAZOL 20 MG/ML - Apresentado na forma de Suspensão oral de 20 mg/mL- frasco com 30 mL + copo-medida.	FR	200	2,56	512,00
118	MELOXICAM 7,5 MG - Apresentado na forma de comprimido de 7,5 mg-Embalagem com 10 comprimidos.	CP	3000	0,72	2.160,00
119	METOTREXATO 2,5 MG - Apresentado na forma de comprimido de 2,5 mg	CP	1000	1,35	1.350,00
120	METRONIDAZOL 400 MG - Apresentado na forma de comprimido de 400 mg	CP	2000	0,79	1.580,00

121	METRONIDAZOL 500 MG - Apresentado na forma de comprimido de 500 mg	CP	15000	0,45	6.750,00
122	NAPROXENO+ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO TRI-HIDRATADO 500 MG/20 MG - Apresentado na forma de Comprimidos revestidos de 500 mg de naproxeno e 20 mg de esomeprazol magnésico trihidratado em embalagens com 10 e 20 comprimidos acompanhados de dois sachês com dessecante (sílica gel).	CP	3000	1,65	4.950,00
123	NIMESULIDA 100 MG - Apresentado na forma de comprimido de 100 mg	CP	1000	0,15	150,00
124	NIMESULIDA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FR 15ML - Apresentado na forma de Suspensão oral de 50 mg/mL: frasco contendo 15 mL.	FR	50	4,78	239,00
125	NIMESULIDA-BETACICLODEXTRINA 400 MG - Apresentado na forma de comprimido contendo 400 mg de nimesulida- betaciclodextrina (correspondente a 100 mg de nimesulida)	CP	2000	3,08	6.160,00
126	NITRATO DE MICONAZOL 2% - CREME VAGINAL - Apresentado na forma de Creme vaginal de 20mg/g: Embalagem contendo 1 bisnaga de 80g, acompanhada de 14 aplicadores.	UND	3000	10,34	31.020,00
127	NITRATO DE MICONAZOL 2% - GEL ORAL - Apresentado na forma de Gel oral de 20 mg/g de miconazol em bisnaga com 40 g.	UND	100	29,33	2.933,00
128	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME DERMATOLÓGICO - Apresentado na forma de creme dermatológico de 20mg/g ☐ Cartucho contendo 01 bisnaga de 28g	UND	500	4,93	2.465,00
129	NITROFURANTOÍNA 100 MG - Apresentado na forma de cápsulas de 100 mg em embalagens contendo 28 cápsulas.	CÁPS.	1000	0,42	420,00
130	NORETISTERONA 0,35 MG - Apresentado na forma de comprimido 0,35 mg ☐ Caixa com 35 comprimidos.	CP	600	0,30	180,00
131	OLMESARTANA MEDOXOMILA + BEZILATO DE ANLODIPINO 20MG/5MG - Apresentado na forma de Comprimido revestido de 20mg/5mg. Embalagens contendo 15, 30 ou 60 comprimidos	CP	10000	1,90	19.000,00
132	OLMESARTANA MEDOXOMILA + BEZILATO DE ANLODIPINO 40MG/10MG - Apresentado na forma de Comprimido revestido de 40mg/10mg. Embalagens contendo 15, 30 ou 60 comprimidos.	CP	5000	2,15	10.750,00
133	OLMESARTANA MEDOXOMILA + BEZILATO DE ANLODIPINO, 40MG/5MG - Apresentado na forma de Comprimido revestido de 40mg/5mg. Embalagens contendo 15, 30 ou 60 comprimidos	CP	5000	2,25	11.250,00
134	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20 MG - Apresentado na forma de comprimidos revestidos de 20 mg-Embalagem com 30 comprimidos	CP	3000	1,70	5.100,00
135	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG - Apresentado na forma de comprimidos revestidos de 40 mg- Embalagem com 30 comprimidos	CP	3000	1,71	5.130,00
136	ÔMEGA 3 Óleo de Peixe Apresentado na forma de cápsulas gelatinosas -Embalagem com 30, 60 ou 90 cápsulas	UNID	1000	4,98	4.980,00
137	OMEPRAZOL 10 MG - Apresentado na forma de Cápsula Dura de Liberação Retardada.	cáps	1000	0,17	170,00

138	PANTOPRAZOL SÓDICO 20 MG - Apresentado na forma de Comprimido revestido de 20 mg.- Embalagem com 14, 28 e 56 unidades.	CP	5000	0,28	1.400,00
139	PANTOPRAZOL SÓDICO 40 MG - Apresentado na forma de Comprimido revestido de 40 mg.- Embalagem com 14, 28 e 56 unidades.	CP	5000	0,49	2.450,00
140	PARACETAMOL SOL. ORAL GTS 200 MG/ML - Apresentado na forma de Solução oral em frasco com 15 mL, contendo 200 mg/mL de paracetamol	FR	1000	1,42	1.420,00
141	1 MG/G DE PIVALATO DE FLUOCORTOLONA + 20 MG/G DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA) CREME DE USO RETAL - Apresentado na forma de Cartucho contendo 1 bisnaga de alumínio com 30 g de creme retal mais cânula.	BISNAGA	200	31,18	6.236,00
142	PERICAIZINA 4% FRASCO COM 20 ML- Apresentado na forma de Solução oral 4%,frasco com 20 mL. Uso adulto	FR	100	18,60	1.860,00
143	PERICAIZINA1% FRASCO COM 20 ML - Apresentado na forma de Solução oral 1%: frasco com 20 mL. Uso pediátrico.	FR	100	9,60	960,00
144	RAMIPRIL 10 MG - Apresentado na forma de comprimido revestido de 10 mg	CP	5000	1,56	7.800,00
145	RAMIPRIL 2,5 MG - Apresentado na forma de comprimido revestido de 2,5 mg.	CP	5000	2,76	13.800,00
146	RAMIPRIL 5 MG - Apresentado na forma de comprimido revestido de 5 mg.	CP	5000	1,56	7.800,00
147	SALICILATO DE METILA + CÂNFORA + MENTOL + TEREBINTINA (0,0333mL/mL + 0,0333g/mL + 0,0083g/mL + 0,0833mL/mL) SOLUÇÃO SPRAY - Apresentado na forma de solução aerossol: Frasco contendo 60mL.	FR	200	18,00	3.600,00
148	SECNIDAZOL 1000 MG - Apresentado na forma de Comprimidos revestidos de 1000 mg- Embalagens com 2 ou 4 comprimidos	CP	3000	1,71	5.130,00
149	SINVASTATINA 10 MG - Apresentado na forma de Comprimidos revestidos- Embalagem com 30 comprimidos	CP	2000	0,29	580,00
150	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG - Apresentado na forma de Comprimidos revestidos de liberação controlada- Embalagem com20,30 ou 60 comprimidos.	CP	2000	1,73	3.460,00
151	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG - Apresentado na forma de Comprimidos revestidos de liberação controlada- Embalagem com20,30 ou 60 comprimidos.	CP	4000	0,54	2.160,00
152	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG - Apresentado na forma de Comprimidos revestidos de liberação controlada- Embalagem com20,30 ou 60 comprimidos.	CP	4000	0,55	2.200,00
153	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - 800+ 160 MG/- Apresentado na forma de Comprimidos de 800 mg + 160 mg- Embalagem com 10 comprimidos.	CP	3000	0,60	1.800,00
154	SULFAMETOXAZOL +TRIMET. SUP. ORAL 40/8MG/ML - Apresentado na forma de suspensão oral de sulfametoxazol + trimetoprima suspensão (5mL) de 200 mg + 40 mg ☐embalagem de 50 mL ou 100mL.	UND	600	5,11	3.066,00

155	SULFATO DE GENTAMICINA 5 MG/ML COLÍRIO - Apresentado na forma de Solução Oftálmica Estéril Frasco plástico conta-gotas contendo 5 ml de solução oftálmica estéril de sulfato de gentamicina (5 mg/ml).	UND	30	7,65	229,50
156	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG AEROSOL ORAL - Apresentado na forma de spray aerossol, contendo 100 mcg de salbutamol.	UND	600	11,46	6.876,00
157	SULFATO DE SALBUTAMOL XAROPE 0,4 MG/ML - Apresentado na forma de Xarope de 0,4mg/mL-Embalagem contendo 1 frasco com 120mL + copo dosador.	FR	200	4,09	818,00
158	SULFATO DE ZINCO HEPTAHIDRATADO - Apresentado na forma de Solução de 17,60 mg/ml.	FR	100	23,00	2.300,00
159	SULFATO FERROSO 25MG/ML XAROPE - Apresentado na forma de Xarope (25 mg/mL)- Embalagem contendo 1 frasco com 100 mL.	FR	200	4,94	988,00
160	SUPLEMENTO VITAMINICO MINERAL	CP	1000	0,87	870,00
161	TECLOZANA 500 MG - Apresentado na forma de Comprimido de 500 mg	CX	1000	5,12	5.120,00
162	TIAMAZOL10 MG - Apresentado na forma de Comprimido de 10 mg	CP	2000	0,50	1.000,00
163	TROMETAMOL CETOROLACO 10 MG - Apresentado na forma de Comprimido sublingual de 10 mg	CP	10000	2,88	28.800,00
164	VARFARINA SÓDICA 5 MG - Apresentado na forma de Comprimido de 5 mg	UND	600	0,57	342,00
165	VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPRIMIDO - Apresentado na forma de comprimido contendo: Cianocobalamina 1,5mcg + pantotenato de cálcio 1,5mg + fosfato sódico de riboflavina 1mg + cloridrato de tiamina 3mg + nicotinamida 2,5mg + cloridrato de piridoxina 1 mg.	CP	10000	0,12	1.200,00
166	VITAMINAS DO COMPLEXO B SOLUÇÃO ORAL - Apresentado na forma de Solução oral- fraco com 100 ml, contendo: Cianocobalamina 1,5mcg + pantotenato de cálcio 1,5mg + fosfato sódico de riboflavina 1mg + cloridrato de tiamina 3mg + nicotinamida 2,5mg + cloridrato de piridoxina 1 mg.	FR	600	4,91	2.946,00
			Total		1.819.058,20

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 1.819.058,20.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

4.3.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

4.4.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

MÁRCIA LENITA CHAVES VENTURA

Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização de competente processo licitatório objetivando:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica para atender as demandas municipais, conforme termo de referência.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

Registro de preços prescinde de dotação orçamentária, conforme Art, 7º, § 2º do Decreto Nº 7.892/2013:

“Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil

Camalaú - PB, 08 de Julho de 2019.

MARCUS MONTENEGRO DE AQUINO

Secretário Municipal de Finanças

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
GABINETE DO PREFEITO

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

AUTORIZAÇÃO

Expediente:	SOLICITAÇÃO Secretaria Municipal de Saúde.
Assunto:	Procedimento licitatório.
Anexo:	Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização de procedimento licitatório, na modalidade exigida pela norma vigente, objetivando:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica para atender as demandas municipais, conforme termo de referência.

Conforme informações do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, para a formalização do competente processo licitatório.

Camalaú - PB, 08 de Julho de 2019.

ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00042/2019-CPL

Realização de competente processo licitatório objetivando:

Origem: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica para atender as demandas municipais, conforme termo de referência.

Protocolo: Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame, os aspectos e as características da despesa, o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante, bem como o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente; e considerando ainda a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para a sua realização, esta Comissão protocolou o processo em tela:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2019 - 08/07/2019

Procedimento: Aos autos do processo ora protocolado e numerado, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa; após a devida autuação nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada, serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

Camalaú - PB, 08 de Julho de 2019.

URÂNIO E SILVA MAYER

Presidente da Comissão

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00042/2019-CPL

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica para atender as demandas municipais, conforme termo de referência.

I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta pelos seguintes elementos: solicitação para realização de processo licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

II - PROTOCOLO

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame, os aspectos e as características da despesa, o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante, bem como o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente; e considerando ainda a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para sua realização, esta Comissão protocolou o processo em tela:

Pregão Presencial nº 00023/2019 - 08/07/2019.

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada; serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

IV - PROCEDIMENTO

Remeta-se a Assessoria Jurídica.

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica, nesta data, os elementos do processo ora autuado para a devida análise e aprovação, conforme as disposições do Art. 38, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

Minuta do instrumento convocatório e seus elementos constitutivos;

Minuta do contrato correspondente.

Camalaú - PB, 08 de Julho de 2019.

URÂNIO E SILVA MAYER

Presidente da Comissão

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00042/2019-CPL

LICITAÇÃO Nº. 00023/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

RUA NOMINANDO FIRMO, 56 - CENTRO - CAMALAU - PB.

CEP: 58530-000 - Tel: (83) 33021013.

MINUTA

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.073.271/0001-41, doravante denominado simplesmente ORC, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as ... horas do dia ... de ... de ... no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00023/2019, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 111, de 11 de Maio de 2018, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica para atender as demandas municipais, conforme termo de referência.

MINUTA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica para atender as demandas municipais, conforme termo de referência.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa de quantidades a serem contratadas pelo ORC. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme Decreto Federal nº. 7.892.

1.3.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.4.Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12(doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica para atender as demandas municipais, conforme termo de referência -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. A respectiva demanda origina-se de quantitativos, bem como estimativas lastreadas em consumo de itens oriundos dos sistemas orçamentários, e referências da Secretaria de Saúde.

1.6.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

MINUTA

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as ... horas do dia ... de ... de ..., no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 13:00 horas.

2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

MINUTA

Boletim Oficial Eletrônico do Município de Camalaú

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5.ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

3.2.A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1.Pela Internet: www.camlaui.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br; e

3.2.2.Impresso: junto ao Pregoeiro gratuitamente.

MINUTA

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 111, de 11 de Maio de 2018, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada e legislação pertinente, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

MINUTA

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: 5 (cinco) dias

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura;

5.3.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Registro de preços prescinde de dotação orçamentária, conforme Art, 7º, § 2º do Decreto Nº 7.892/2013:

“Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil

MINUTA

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Marciel Alves da Silva. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

MINUTA

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

7.6.Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

MINUTA

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00023/2019

NOME PROPONENTE

ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

MINUTA

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

MINUTA

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

MINUTA**9.0.DA HABILITAÇÃO**

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00023/2019

NOME PROPONENTE

ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

MINUTA

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

MINUTA

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3.Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.2.4.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.5.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.6.Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.7.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.8.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.9.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.10.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou semelhante ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3.Documentação específica:

9.3.1.Licença Sanitária Estadual ou Municipal.

9.3.2.Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa licitante - ANVISA, acompanhada, quando for o caso, da correspondente autorização para comercialização de medicamentos controlados.

9.4.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.5.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

MINUTA**10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após o decidido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

MINUTA

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro

examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às disposições do instrumento convocatório.

11.14. Os licitantes que aceitarem cotar seus itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, serão devidamente relacionados na Ata de Registro de Preços na forma de anexo, objetivando a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado, nas hipóteses previstas na norma vigente. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.15. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.16. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.16.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.16.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.17. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

MINUTA

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93; o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência, está indicado no respectivo elemento deste instrumento - ANEXO I.

MINUTA

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto

da licitação ao proponente vencedor.

13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 07:00 as 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB.

MINUTA

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

MINUTA

15.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1.Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

15.2.A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.

15.3.Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

15.4.Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:

15.4.1.O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

15.4.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.4.1.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

15.4.1.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.4.1.4.Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.

15.4.2.O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

15.4.2.1.Por razão de interesse público; ou

15.4.2.2.A pedido do fornecedor.

15.5.Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

15.6.Serão registrados na Ata:

15.6.1.Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e

15.6.2.Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente Ata de realização da sessão pública desta licitação.

15.6.3.A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.

15.7.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

15.8.A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.9.Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

15.10.A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15.11.As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

MINUTA

16.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

16.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do ORC, através da Secretaria de Saúde, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

16.2.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados na mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago pelo ORC para a correspondente contratação.

MINUTA

17.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

17.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

17.1.2.Por órgãos ou entidades da administração pública não participante do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciador.

17.1.2.1.Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

17.1.2.2.Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.1.2.3.As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata do Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.1.2.4.O quantitativo decorrente das adesões à Ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.1.2.5.Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

17.1.2.6.Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.2.O usuário da Ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

MINUTA

18.0.DA CONTRATAÇÃO

18.1.As obrigações decorrentes da execução do objeto do presente certame, constantes da Ata de Registro de Preços serão firmadas com o ORC, observadas as condições estabelecidas neste instrumento e nas disposições do Art. 62 da Lei 8.666/93, e será formalizada através do respectivo Contrato.

18.2.O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

18.3.O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

18.4.Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

18.5.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

18.6.O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

18.7.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

18.8.A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

MINUTA

19.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

19.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

MINUTA

20.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1.O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

MINUTA

21.0.DO PAGAMENTO

21.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

21.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

MINUTA

22.0.DO REAJUSTAMENTO

22.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

22.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

22.3.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação:

22.3.1.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação do fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.3.2.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.3.2.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

22.3.2.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.4.O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

22.5.Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

22.6.Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

MINUTA

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

23.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá apresentar mais de uma Licitante.

23.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

23.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

23.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

23.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

23.8. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

23.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

23.10. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

23.11. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.12. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Monteiro.

MINUTA

Camalaú - PB, ... de de 2019.

MINUTA

.....
 ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAUÍ
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINUTA

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2019

MINUTA

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

MINUTA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica para atender as demandas municipais, conforme termo de referência.

MINUTA

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

MINUTA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ACETATO DE HIDRO-CORTISONA 1% CREME DERMATOLÓGICO - Apresentado na forma de creme dermatológico 10 mg/g; embalagem contendo bisnaga de 20 g.	UND	250	19,51	4.877,50

2	ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML - Apresentado na forma de suspensão oral, frasco com 100 ml.	FR	300	10,65	3.195,00
3	ACICLOVIR CREME DERMATOLÓGICO 50 MG/G - Apresentado na forma de Creme dermatológico de 50 mg/g em embalagem com 1 bisnaga de 2 g, 5 g ou 10 g.	UND	100	5,61	561,00

Etc....

Total 1.819.058,20

Total de itens: 163

MINUTA

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

MINUTA

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta com valor unitário superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexecutável nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será considerado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo, na coluna código.

4.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

4.3. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

MINUTA

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

MINUTA

.....

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2019

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica para atender as demandas municipais, conforme termo de referência.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	ACETATO DE HIDROCORTISONA 1% CREME DERMATOLÓGICO - Apresentado na forma de creme dermatológico 10 mg/g; embalagem contendo bisnaga de 20 g.		UND	250		
2	ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML - Apresentado na forma de suspensão oral, frasco com 100 ml.		FR	300		
3	ACICLOVIR CREME DERMATOLÓGICO 50 MG/G - Apresentado na forma de Creme dermatológico de 50 mg/g em embalagem com 1 bisnaga de 2 g, 5 g ou 10 g.		UND	100		
Etc....						

MINUTA

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

FOLHA 01/02

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

_____ / ____ de _____
 de _____

Responsável

CNPJ

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2019

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

PROPONENTE

CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.	MINUTA	c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00023/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;	MINUTA
O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.	MINUTA	d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00023/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00023/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;	MINUTA
Local e Data.	MINUTA	e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00023/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Camalaú antes da abertura oficial das propostas; e	MINUTA
NOME/ASSINATURA/CARGO Representante legal do proponente.	MINUTA	f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.	MINUTA
OBSERVAÇÃO: AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.	MINUTA	Local e Data.	MINUTA
FOLHA 02/02		NOME/ASSINATURA/CARGO Representante legal do proponente	MINUTA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU	MINUTA	OBSERVAÇÃO: AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.	MINUTA
PROPOSTANTE: CNPJ:	MINUTA	ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	MINUTA
4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta. (identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00023/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:	MINUTA	ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2019	MINUTA
a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00023/2019 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00023/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;	MINUTA	MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO	MINUTA
b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00023/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00023/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;	MINUTA	REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU	MINUTA
	MINUTA		MINUTA

PROPONENTE

CNPJ

MINUTA

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

MINUTA

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

MINUTA

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

MINUTA

OBSERVAÇÃO:

A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINUTA

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2019

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:/2019

MINUTA

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camalaú, Estado da Paraíba, localizada na Rua Nominando Firmo - Centro - Camalaú - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 111, de 11 de Maio de 2018, Decreto Federal nº 7.892, de

23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00023/2019 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica para atender as demandas municipais, conforme termo de referência; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

MINUTA

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ - CNPJ nº 09.073.271/0001-41.

VENCEDOR:						
CNPJ:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MAR-CA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
TOTAL						

MINUTA

MINUTA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Camalaú firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

MINUTA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00023/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Camalaú, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00023/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

MINUTA

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00023/2019 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

MINUTA

-

Item(s):

Valor: R\$

-

Item(s):

Valor: R\$

MINUTA

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro

da Comarca de Monteiro.

MINUTA

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00023/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

MINUTA

MINUTA

...

...

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2019

MINUTA DO CONTRATO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

MINUTA

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

MINUTA

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Registro de preços prescinde de dotação orçamentária, conforme Art, 7º, § 2º do Decreto Nº 7.892/2013:

“Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil

MINUTA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

MINUTA

MINUTA

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

MINUTA

CONTRATO Nº:/...-CPL

MINUTA

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

MINUTA

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Camalaú - Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB, CNPJ nº 09.073.271/0001-41, neste ato representada pelo Prefeito Alecsandro Bezerra dos Santos, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua José Mariano de Farias, 114 - Casa - Centro - Camalaú - PB, CPF nº 028.665.354-05, Carteira de Identidade nº 2069361, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na,, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

MINUTA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00023/2019, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 111, de 11 de Maio de 2018, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

MINUTA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica para atender as demandas municipais, conforme termo de referência.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

MINUTA

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assu-

midos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Monteiro.

MINUTA

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

MINUTA

Camalaú - PB, ... de de

MINUTA

TESTEMUNHAS PELO CONTRATANTE

MINUTA

MINUTA

PELO CONTRATADO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAUÍ

ASSESSORIA JURÍDICA

Origem:	PREGÃO PRESENCIAL N.º 00023/2019 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Assunto:	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica para atender as demandas municipais, conforme termo de referência
Anexo:	Instrumento Convocatório correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

PARECER

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 111, de 11 de Maio de 2018, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e considerando o teor dos documentos e informações apresentadas, esta Assessoria Jurídica considera regular o respectivo instrumento convocatório e seus elementos constitutivos referente ao processo em tela, os quais estão em consonância com a legislação pertinente.

Camalaú - PB, 08 de Julho de 2019.

JOSÉ LEONARDO SOUZA LIMA JÚNIOR

Assessor Jurídico

OAB-PB 16.682

ESTADO DA PARAÍBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EDITAL - Licitação****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00042/2019-CPL****LICITAÇÃO Nº. 00023/2019**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ

RUA NOMINANDO FIRMO, 56 - CENTRO - CAMALAUÁ - PB.

CEP: 58530-000 - Tel: (83) 33021013.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.073.271/0001-41, doravante denominado simplesmente ORC, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 08:00 horas do dia 19 de Julho de 2019 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00023/2019, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 111, de 11 de Maio de 2018, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica para atender as demandas municipais, conforme termo de referência.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica para atender as demandas municipais, conforme termo de referência.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa de quantidades a serem contratadas pelo ORC. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme Decreto Federal nº. 7.892.

1.3.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.4.Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12(doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica para atender as demandas municipais, conforme termo de referência -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. A respectiva demanda origina-se de quantitativos, bem como estimativas lastreadas em consumo de itens oriundos dos sistemas orçamentários, e referências da Secretaria de Saúde.

1.6.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 08:00 horas do dia 19 de Julho de 2019, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 13:00 horas.

2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5.ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

3.2.A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1.Pela Internet: www.camlaui.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br; e

3.2.2.Impresso: junto ao Pregoeiro gratuitamente.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 111, de 11 de Maio de 2018, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada e legislação pertinente, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: 5 (cinco) dias

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura;

5.3.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Registro de preços prescindido de dotação orçamentária, conforme Art. 7º, § 2º do Decreto Nº 7.892/2013:

“Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Marciel Alves da Silva. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b)

certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

7.6.Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00023/2019

NOME PROPONENTE

ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ

DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00023/2019

NOME PROPONENTE

ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3.Balço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.2.4.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.5.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.6.Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.7.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.8.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.9.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.10.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou semelhante ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3.Documentação específica:

9.3.1.Licença Sanitária Estadual ou Municipal.

9.3.2.Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa licitante - ANVISA, acompanhada, quando for o caso, da correspondente autorização para comercialização de medicamentos controlados.

9.4.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.5.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respec-

tivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5.O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos

e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às disposições do instrumento convocatório.

11.14. Os licitantes que aceitarem cotar seus itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, serão devidamente relacionados na Ata de Registro de Preços na forma de anexo, objetivando a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado, nas hipóteses previstas na norma vigente. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.15. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.16. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.16.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.16.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.17. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, manifestamente inexequível nos

termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93; o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência, está indicado no respectivo elemento deste instrumento - ANEXO I.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 07:00 as 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

15.2. A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.

15.3. Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

15.4. Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:

15.4.1. O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

15.4.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.4.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

15.4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.4.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do Art. 87 da Lei 8.666/93,

ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.

15.4.2.O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

15.4.2.1.Por razão de interesse público; ou

15.4.2.2.A pedido do fornecedor.

15.5.Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

15.6.Serão registrados na Ata:

15.6.1.Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e

15.6.2.Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na frequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente Ata de realização da sessão pública desta licitação.

15.6.3.A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.

15.7.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

15.8.A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.9.Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

15.10.A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15.11.As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

16.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

16.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do ORC, através da Secretaria de Saúde, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

16.2.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados na mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago pelo ORC para a correspondente contratação.

17.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

17.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

17.1.2.Por órgãos ou entidades da administração pública não participante do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciador.

17.1.2.1.Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

17.1.2.2.Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.1.2.3.As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata do Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.1.2.4.O quantitativo decorrente das adesões à Ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.1.2.5.Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

17.1.2.6.Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratuais assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.2.O usuário da Ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

18.0.DA CONTRATAÇÃO

18.1.As obrigações decorrentes da execução do objeto do presente certame, constantes da Ata de Registro de Preços serão firmadas com o ORC, observadas as condições estabelecidas neste instrumento e nas disposições do Art. 62 da Lei 8.666/93, e será formalizada através do respectivo Contrato.

18.2.O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

18.3.O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

18.4.Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

18.5.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

18.6.O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

18.7.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

18.8.A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

19.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

19.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

20.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1.O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

21.0.DO PAGAMENTO

21.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

21.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

22.0.DO REAJUSTAMENTO

22.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

22.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

22.3.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação:

22.3.1.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação do fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.3.2.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.3.2.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

22.3.2.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.4.O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

22.5.Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

22.6.Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

23.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

23.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse

público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

23.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

23.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

23.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

23.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

23.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

23.10.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

23.11.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.12.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Monteiro.

Camalaú - PB, 08 de Julho de 2019.

MARCIEL ALVES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2019

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica para atender as demandas municipais, conforme termo de referência.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ACETATO DE HIDROCORTISONA 1% CREME DERMATOLÓGICO - Apresentado na forma de creme dermatológico 10 mg/g; embalagem contendo bisnaga de 20 g.	UND	250	19,51	4.877,50
2	ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML - Apresentado na forma de suspensão oral, frasco com 100 ml.	FR	300	10,65	3.195,00
3	ACICLOVIR CREME DERMATOLÓGICO 50 MG/G - Apresentado na forma de Creme dermatológico de 50 mg/g em embalagem com 1 bisnaga de 2 g, 5 g ou 10 g.	UND	100	5,61	561,00
4	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG - Apresentado na forma de Comprimido de 100 mg.	CP	40000	0,04	1.600,00
6	ÁCIDO ASCORBICO 200MG/ML - Apresentado na forma de Solução oral/gotas 200mg/ml Embalagem contendo 1 frasco de 20 mL.	FR	2000	2,86	5.720,00
7	ÁCIDO ASCORBICO 500 MG - Apresentado na forma de Comprimido de 500 mg	CP	10000	0,29	2.900,00
8	ÁCIDO FÓLICO 5 MG - Apresentado na forma de Comprimido 5 mg	CP	20000	0,13	2.600,00
9	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% - Apresentado em embalagem com 3 seringas de 2,5ml	BISNAGA	50	7,51	375,50
10	ÁCIDO TIÓCTICO (ÁCIDO ALFALIPÓICO) 600 HR - Apresentação com 30 Comprimidos revestidos de 600 mg.	CP	5000	148,42	742.100,00
11	ALENDRONATO DE SÓDIO 10 MG - Apresentação na forma 10 MG, embalagem com 4 ou 10 comprimidos.	CP	500	1,88	940,00
12	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG - Apresentado na forma comprimidos de 70 MG, embalagem com 4 ou 10 comprimidos.	CP	2000	2,77	5.540,00
13	ALOPURINOL 100 MG - Apresentação na forma de Comprimido 100 mg.	CP	2000	0,16	320,00
14	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 +125 MG - Apresentação na forma de Comprimido ou cápsula com 12 comprimidos.	CP	2000	3,49	6.980,00
15	AMOXICILINA +CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50+12,5 MG/ML Apresentado na forma de suspensão oral em embalagens com frascos de 70 mL ou 140 mL	FR	100	23,43	2.343,00
17	AMOXICILINA 250MG/5ML - Apresentado na forma de Suspensão oral- frasco de 60 ml ou 150 ml acompanhado de 1 copo dosador.	FR	1000	10,17	10.170,00
18	AMOXICILINA 500 MG - Apresentação na forma de Comprimido ou cápsula- Embalagem com 21 unidades.	UNID	25000	0,36	9.000,00
19	AMPICILINA 500 MG - Apresentação na forma de cápsula de 500 MG	CÁPS.	3000	0,70	2.100,00
20	AMPICILINA SUSPENSÃO 250MG/5ML - Apresentado na forma de Pó para suspensão. Embalagens com um frasco contendo 60mL ou 150mL (após reconstituição) + copo dosador.	FR.	300	10,80	3.240,00

21	ATENOLOL 100 MG - Apresentação na forma de Comprimido ou cápsula	UNID	2000	0,20	400,00
22	ATORVASTATINA CÁLCICA 10 MG - Apresentação na forma de Comprimido Caixa com 30 unidades.	UNID	5000	0,48	2.400,00
23	ATORVASTATINA CÁLCICA 20 MG - Apresentação na forma de Comprimido Caixa com 30 unidades.	UNID	5000	0,60	3.000,00
24	ATORVASTATINA CÁLCICA 40 MG - Apresentação na forma de Comprimido Caixa com 30 unidades.	UNID	5000	1,21	6.050,00
25	AZITROMICINA 500 MG - Apresentação na forma de Comprimido 500 mg	CP	10000	1,32	13.200,00
26	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 200 mg/5ml - Apresentado na forma de Pó para suspensão de 200 mg/5 mL em embalagem com: - 1 frasco de 600 mg contendo pó para preparar 15 mL de suspensão após reconstituição + frasco diluente de 9,2 mL + seringa dosadora.	FR	1200	14,84	17.808,00
27	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSP. ORAL - Apresentado na forma de Suspensão Oral- Embalagem contendo um frasco com 80mL + copo dosador.	UND	300	6,10	1.830,00
28	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG - Apresentação na forma de Comprimidos revestidos de 75 mg:	CP	2000	6,38	12.760,00
29	BROMOPRIDA 4 MG/ML - Apresentado na forma de Solução gotas pediátricas 4 mg/mL. Embalagem contendo 1 frasco com 20 mL.	FR	500	3,84	1.920,00
30	BUDESONIDA 32 MCG USO NASAL - Apresentado na forma de Suspensão spray de 32 mcg/acionamento em embalagens com um frasco contendo 120 acionamentos	UND	100	25,65	2.565,00
31	BUDESONIDA 50 MCG SUSP.USO NASAL - Apresentado na forma de Suspensão spray de 50 mcg/acionamento em embalagens com um frasco contendo 120 acionamentos	UND	250	45,56	11.390,00
32	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10 MG+250 MG - Apresentação na forma de Comprimido revestidos ou drágeas.	CP	15000	0,88	13.200,00
33	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA GOTAS frasco com 20 ml - Solução oral (gotas) contém 6,67 mg de butilbrometo de escopolamina e 333,4 mg de dipirona sódica.	FR	600	12,21	7.326,00
34	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG - Apresentação na forma de Comprimido ou drágeas de 10 mg	CP	500	1,36	680,00
35	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG/ML - Solução oral (gotas) de 10mg/ml: frasco com 20 ml.	FR	50	14,59	729,50
36	CARBIDOPA 25 MG + LEVODOPA 250 MG - Apresentação contendo 30 ou 50 comprimidos.	CP	3000	1,11	3.330,00
37	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL (VIT. D3) 1500+ 400UI - Apresentação contendo 30 comprimidos	CP	5000	1,00	5.000,00
38	CETOCONAZOL 200 MG - Apresentação na forma de comprimido de 200 mg	CP	7000	0,34	2.380,00
39	CETOCONAZOL CREME 20 MG - Creme dermatológico com embalagem contendo 30 G	BISNAGA	600	5,18	3.108,00
40	CETOCONAZOL SHAMPOO 20 MG/G -Apresentação de 20 mg/g: embalagem com 110 mL.	FR	50	12,25	612,50

41	CIANOCOBALAMINA + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + NITRATO DE TIAMINA 5.000 MCG/100 MG/100 MG - Apresentação na forma de comprimidos revestidos - Embalagens com 20 drágeas contendo Vitamina B1 (nitrato de tiamina) de 100 mg + Vitamina B6 (cloridrato de piridoxina) 100 mg + Vitamina B12 (cianocobalamina) 5.000 mcg.	Unid	2000	7,61	15.220,00
42	CIANOCOBALAMINA/CLORIDRATO DE PIRIDOXINA/ NITRATO DE TIAMINA/DICLOFENACO SÓDICO 1000MCG/50 MG/50 MG/50 MG - Apresentado na forma de comprimidos revestidos - Embalagens contendo 15 ou 30 comprimidos.	CP	2000	1,63	3.260,00
43	CIMETIDINA 200 MG - Apresentado na forma de comprimido de 200 mg	CP	5000	0,23	1.150,00
44	CINARIZINA 25 MG - Apresentado na forma de comprimido de 25 mg	CP	10000	0,37	3.700,00
45	CINARIZINA 75 MG - Apresentado na forma de comprimido de 75 mg	CP	10000	0,54	5.400,00
46	CIPROFLOXACINO 500 MG - Apresentação na forma de comprimido ou cápsula de 500 mg	UNID.	30000	0,86	25.800,00
47	CLARITROMICINA 50 MG/ML SOL. ORAL - Apresentado na forma de grânulos para suspensão oral 250 mg/5mL: frasco contendo 3,0g de claritromicina na forma de grânulos e frasco com 31 ml de diluente para 60 ml de suspensão, e seringa dosadora para administração oral	UND	50	36,49	1.824,50
48	CLARITROMICINA 500 MG - Apresentado na forma de Comprimidos revestidos de 500 mg.	CP	500	6,22	3.110,00
49	CLONIXINATO DE LISINA CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 125 MG + 5 MG - Apresentação na forma de comprimido revestido contendo 30 unidades	CP	15000	2,93	43.950,00
50	CLORANFENICOL 250 MG - Apresentado na forma de Comprimidos de 250 mg.	CP	1000	0,65	650,00
51	CLORETO DE MAGNÉSIO 500 MG - Apresentado na forma Cápsula de 500 mg.	CAPS.	2000	0,55	1.100,00
52	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL ADULTO - Apresentação na forma de frasco com 30 ml	FR	100	2,34	234,00
53	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL USO ADULTO E PEDIÁTRICO - Apresentação na forma de frasco com 30 ml.	FR	1000	2,14	2.140,00
54	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100 MG - Apresentação na forma de comprimido - embalagens contendo 20 ou 60 comprimidos.	CP	1000	0,83	830,00
55	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15 MG/100ML - Apresentado na forma de Xarope, frasco contendo 100 ml ou 120 ml	FR	500	3,55	1.775,00
56	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/100ML - Apresentado na forma de Xarope, frasco contendo 100 ml ou 120 ml	FR	800	3,57	2.856,00
57	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75 MG - Apresentação na forma de Comprimido 75 mg.	CP	1000	2,00	2.000,00
58	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10 MG - Apresentação na forma de comprimidos revestidos.	CP	5000	0,95	4.750,00
59	CLORIDRATO DE FLUOXETINA GTS 20 MG/ML - Apresentado na forma de Solução oral gotas 20mg/ml - Embalagens contendo 20ml.	FR	100	0,28	28,00
60	CLORIDRATO DE METILDOPA 250 MG - Apresentado na forma de comprimido de 250 mg	CP	20000	0,77	15.400,00

61	CLORIDRATO DE METILDOPA 500 MG - Apresentado na forma de comprimido de 500 mg	CP	20000	1,10	22.000,00
62	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10 MG - Apresentado na forma de cápsulas de 10 mg - Embalagens com 20 ou 30 cápsulas	CÁPS.	3000	0,86	2.580,00
63	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG - Apresentado na forma de Comprimido de desintegração oral 4 mg. Caixa com 10 comprimidos.	CP	1000	4,12	4.120,00
64	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG - Apresentado na forma de Comprimido de desintegração oral 8 mg. Caixa com 10 comprimidos	CP	1000	4,66	4.660,00
65	CLORIDRATO DE RANITIDINA 15/ML XAROPE - Apresentação na forma de Xarope 15 mg/mL - Embalagem contendo 1 frasco com 120 mL + copo dosador.	FR	150	12,35	1.852,50
66	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 10 MG/G (1%) POMADA OFTÁLMICA - Apresentação na forma de pomada oftálmica 10mg/g - Embalagem contendo uma bisnaga de 3,5 g	UND	20	11,16	223,20
67	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG - Apresentado na forma de Comprimido revestido de 300 mg - Embalagem contendo 30 comprimidos	CX	1000	0,43	430,00
68	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 120 MG - Apresentação na forma de Comprimidos revestidos de 120 mg - Embalagens com 30 comprimidos revestidos.	CP	2000	1,98	3.960,00
69	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG - Apresentação na forma de Comprimidos revestidos de 80 mg - Embalagens com 30 comprimidos revestidos	CP	5000	0,27	1.350,00
70	CLORPROMAZINA 40 MG/ML - Apresentação na forma de Solução oral (gotas) 40mg/mL: 10 frascos de 20 mL.	FR	100	9,32	932,00
71	COLECALCIFEROL SOLUÇÃO GOTAS 3.300 UI/ML - Apresentado na forma de solução - gotas - Embalagens contendo 1 frasco com 10mL.	FR	500	55,70	27.850,00
72	COMPLEXO MINERAL + ASSOCIAÇÕES - Complexo de Minerais apresentado na forma de drágeas, cápsulas ou comprimidos. Contendo as seguintes formulações: Fosfato Tricálcico, Magnésio Aminoácido Quelato, Vitamina C, Vitamina E, Vitamina B3, Vitamina B5, Zinco Aminoácido Quelato, Manganês Aminoácido Quelato, Vitamina B6, Vitamina B2, Vitamina B1, Cobre Aminoácido Quelato, Selênio Aminoácido Quelato, Vitamina D, lubrificante, Celulose Microcristalina, veículo Lactose, Pvp K30, lubrificante Talco, Estearato de Magnésio, estabilizante Dióxido de Silício Coloidal polímero de revestimento Opadry, Dióxido de Titânio e Corante Laca de alumínio	CÁPS.	5000	1,68	8.400,00
73	COMPLEXO MINERAL + ASSOCIAÇÕES - Complexo de Minerais apresentado na forma de sachê, contendo as seguintes formulações: Fosfato Tricálcico, Magnésio Aminoácido Quelato, Vitamina C, Vitamina E, Vitamina B3, Vitamina B5, Zinco Aminoácido Quelato, Manganês Aminoácido Quelato, Vitamina B6, Vitamina B2, Vitamina B1, Cobre Aminoácido Quelato, Selênio Aminoácido Quelato, Vitamina D, lubrificante Celulose Microcristalina, veículo Lactose, Pvp K30, lubrificante Talco, Estearato de Magnésio, estabilizante Dióxido de Silício Coloidal polímero de revestimento Opadry, Dióxido de Titânio e Corante Laca de alumínio.	SACHÊ	600	4,52	2.712,00

74	CUMARINA+ TROXERRUTINA 15 MG+ 90 MG - Apresentado na forma de Comprimidos de liberação prolongada de 15 mg (cumarina) + 90 mg (troxerrutina). Embalagem com 10, 30 ou 60 unidades	CP	5000	1,58	7.900,00
75	DICLOFENACO POTÁSSIO 50 MG - Apresentado na forma de Comprimidos de 50 mg	CP	5000	0,19	950,00
76	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - Apresentado na forma de Comprimidos de 50 mg	CP	1000	0,07	70,00
77	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16 MG - Apresentado na forma de Comprimidos de 16 mg- Embalagens com 30 ou 60 comprimidos	CP	2000	0,47	940,00
78	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA 50 +10 MG - Apresentado na forma de Comprimido revestido de 50 mg (dimenidrinato) + 10 mg (cloridrato de piridoxina). Embalagem com 4 ou 30 unidades.	CP	2000	0,56	1.120,00
79	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA SOL ORAL FR 20ML - Apresentado na forma de Solução oral (gotas) de 25 mg/ml (dimenidrinato) + 5 mg (cloridrato de piridoxina). Frasco com autogotejador de 20 ml ou 30 ml.	FR	200	11,14	2.228,00
80	DINITRATO DE IOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL - Apresentado na forma de Comprimido de uso sublingual de 5 mg.	CP	2000	0,27	540,00
81	DIOSMINA+ HESPERIDINA 500 MG/ 1000 MG - Apresentado na forma de Comprimidos revestidos-Embalagem com 10, 30 ou 60 comprimidos.	CP	5000	0,88	4.400,00
82	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200 MCG/DOSE CÁPSULA PARA INALAÇÃO ORAL - Apresentado na forma de Solução pressurizada para inalação (aerossol).	CÁPS.	150	26,83	4.024,50
83	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200 MCG/DOSE SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL - Apresentado na forma de Suspensão para nebulização. Embalagens com 10 flaconetes contendo 2ml cada.	UNID	150	25,00	3.750,00
84	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250 MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL - Apresentado na forma de solução pressurizada para inalação (aerossol) dosimetrada contendo 200 doses, acompanhada de dispositivo bucal para inalação oral. Cada dose contém 250 mcg de dipropionato de beclometasona.	UNID	150	72,60	10.890,00
85	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL - Apresentado na forma de aerossol dosimetrado contendo 200 doses (jatos), acompanhado de bucal (dispositivo para inalação oral em forma de L).	UNID	150	41,12	6.168,00
86	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 100 MCG/DOSE FUMARATO DE FORMETEROL 6 MCG/DOSE - Solução Aerossol- uso inalatório	UNID	300	97,34	29.202,00
87	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500 MG - Apresentado na forma de comprimidos de 500 mg	CP	500	1,30	650,00
88	ESTOLATO DE ERITROMICINA SUSPENSÃO ORAL - Apresentado na forma de Suspensão oral na concentração de 125 mg/5 ml em frasco de 105 ml + copo-medida de 10 ml.	FR	50	9,32	466,00
89	ESTRIOL 1MG/G ☐ CREME VAGINAL - Apresentado na forma de Creme vaginal 1 mg/g: embalagem contendo bisnaga de 50 g + 10 aplicadores.	UND	700	33,77	23.639,00

90	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03MG+0,15 MG - Apresentado na forma de Comprimido revestido ☐ (0,15 mg + 0,03 mg) ☐ Embalagem contendo 1 blister com 21 comprimidos	CARTE-LAS	5000	0,57	2.850,00
91	FILTRUM®ULTRA SECO-PROTETOR SOLAR - Apresentado na forma de protetor solar FPS 30 ultra seco, proteção solar uva/uvb. embalagem secundária: cartucho de cartolina	FR	100	19,85	1.985,00
92	FOSFATO DE SITAGLIPTINA/CLORIDRATO DE METFORMINA 50/500 MG, 50/1.000 MG E 100/1.000 MG - Apresentado em forma de comprimidos revestidos de liberação prolongada de 50/500 mg e 50/1.000 mg em frascos com 20 ou 60 comprimidos e 100/1.000 mg em frascos com 10 ou 30 comprimidos.	CP	15000	2,73	40.950,00
93	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISONA 1 MG/ML SOL.ORAL Apresentado na forma de Solução oral de 1 mg/mL, frasco com 100 mL + seringa dosadora.	UND	300	13,07	3.921,00
95	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - Apresentado na forma de Solução oral de 3mg/mL, frasco com 100 mL + seringa dosadora.	UNID.	600	20,00	12.000,00
96	GLIBENCLAMIDA 5 MG - Apresentado na forma de comprimidos de 5 mg	CP	40000	0,07	2.800,00
97	GLICAZIDA 30 MG - Apresentado na forma Comprimidos de liberação prolongada em embalagem com 30 ou 60 comprimidos, contendo 30 mg de gliclazida	UND	5000	1,00	5.000,00
98	GLICAZIDA 60 MG - Apresentado na forma de Comprimidos de liberação prolongada em embalagem com 30 ou 60 comprimidos, contendo 60 mg de gliclazida	UND	5000	2,00	10.000,00
99	GUACO AD. (MIKANIA GLOMERATA) XAROPE 117,6 MGML - Apresentado na forma de xarope- Embalagem com 150 ml	UND	200	6,92	1.384,00
100	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML - Apresentado na forma de suspensão oral, cadafrasco contendo 100 ml.	FR	2000	6,30	12.600,00
101	IVERMECTINA 6 MG - Apresentado na forma de comprimido de 6 mg.	UND	3000	1,41	4.230,00
102	LEVODOPA +BENSERAZIDA100+25 MG - Apresentado na forma de Comprimidos dispersíveis de 100 mg de Levodopa + 25mg de benserazida- Embalagem com 30 comprimidos.	CP	10000	2,65	26.500,00
103	LEVODOPA +BENSERAZIDA BD 100+25 MG - Apresentado na forma de Comprimidos de 100 mg de Levodopa + 25mg de benserazida-. Embalagem com 30 comprimidos birranhurados	CP	10000	1,58	15.800,00
104	LEVODOPA +BENSERAZIDA DR 100+25 MG - Apresentado na forma de comprimidos de liberação modificada (liberação dupla) de 125 mg. Embalagem com 30 comprimidos.	CP	10000	2,02	20.200,00
105	LEVODOPA +BENSERAZIDA HBS 100+25 MG - Apresentado na forma de cápsulas de liberação prolongada de 100 mg de Levodopa + 25mg de benserazida- Embalagem com 30 cápsulas.	CÁPS.	10000	2,34	23.400,00
106	LEVODOPA +BENSERAZINA 200+50 MG - Apresentado na forma de comprimidos. Embalagem com 30 comprimidos birranhurados.	CP	10000	3,66	36.600,00

107	LEVODOPA +BENSERAZINA BD 200+50 MG - Apresentado na forma de Comprimidos de 200 mg de Levodopa + 50mg de benserazida-Embalagem com 30 comprimidos birranhurados	CP	10000	3,16	31.600,00
108	LEVODOPA +BENSERAZINA DR 200+50 MG - Apresentado na forma de comprimidos de liberação modificada (liberação dupla) de 200 mg de Levodopa + 50mg de benserazida- Embalagem com 30 comprimidos	CP	10000	2,84	28.400,00
109	LEVODOPA +BENSERAZINA HBS 200+50 MG - Apresentado na forma de cápsulas de liberação prolongada de 200 mg de Levodopa + 50mg de benserazida- Embalagem com 30 cápsulas.	CÁPS.	20000	2,94	58.800,00
110	LEVOTIROXINA SÓDICA 150 MCG - Apresentado na forma de Comprimidos contendo 25 mcg de levotiroxina sódica	CP	5000	0,56	2.800,00
111	LEVOTIROXINA SÓDICA 88 MCG - Apresentado na forma de Comprimidos contendo 88 mcg de levotiroxina sódica	CP	3000	0,54	1.620,00
112	LOSARTANA DE POTASSICA 100 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - Apresentado na forma de Comprimidos revestidos contendo 100 mg de losartana + 25 mg de hidroclorotiazida.	CP	5000	0,66	3.300,00
113	LOSARTANA DE POTASSICA 50 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG - Apresentado na forma de Comprimidos revestidos contendo 50 mg de losartana + 12,5 mg de hidroclorotiazida.	CP	15000	0,33	4.950,00
114	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA XAROPE 2 0,4 MG/ML + 0,05 MG/ML - Apresentado na forma xarope-Embalagem contendo 1 frasco de 100 mL ou 120 mL + copo medida	FR	100	10,56	1.056,00
115	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG - Apresentado na forma de comprimidos de 5 mg.	CP	20000	0,21	4.200,00
116	MEBENDAZOL 100 MG - Apresentado na forma de comprimido de 100 mg- Embalagem com 6 unidades.	CP	600	0,36	216,00
117	MEBENDAZOL 20 MG/ML - Apresentado na forma de Suspensão oral de 20 mg/mL- frasco com 30 mL + copo-medida.	FR	200	2,56	512,00
118	MELOXICAM 7,5 MG - Apresentado na forma de comprimido de 7,5 mg-Embalagem com 10 comprimidos.	CP	3000	0,72	2.160,00
119	METOTREXATO 2,5 MG - Apresentado na forma de comprimido de 2,5 mg	CP	1000	1,35	1.350,00
120	METRONIDAZOL 400 MG - Apresentado na forma de comprimido de 400 mg	CP	2000	0,79	1.580,00
121	METRONIDAZOL 500 MG - Apresentado na forma de comprimido de 500 mg	CP	15000	0,45	6.750,00
122	NAPROXENO+ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO TRI-HIDRATADO 500 MG/20 MG - Apresentado na forma de Comprimidos revestidos de 500 mg de naproxeno e 20 mg de esomeprazol magnésico trihidratado em embalagens com 10 e 20 comprimidos acompanhados de dois sachês com dessecante (sílica gel).	CP	3000	1,65	4.950,00
123	NIMESULIDA 100 MG - Apresentado na forma de comprimido de 100 mg	CP	1000	0,15	150,00

124	NIMESULIDA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FR 15ML - Apresentado na forma de Suspensão oral de 50 mg/mL: frasco contendo 15 mL.	FR	50	4,78	239,00
125	NIMESULIDA-BETACICLODEXTRINA 400 MG - Apresentado na forma de comprimido contendo 400 mg de nimesulida- betaciclodextrina (correspondente a 100 mg de nimesulida)	CP	2000	3,08	6.160,00
126	NITRATO DE MICONAZOL 2% - CREME VAGINAL - Apresentado na forma de Creme vaginal de 20mg/g: Embalagem contendo 1 bisnaga de 80g, acompanhada de 14 aplicadores.	UND	3000	10,34	31.020,00
127	NITRATO DE MICONAZOL 2% - GEL ORAL - Apresentado na forma de Gel oral de 20 mg/g de miconazol em bisnaga com 40 g.	UND	100	29,33	2.933,00
128	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME DERMATOLÓGICO - Apresentado na forma de creme dermatológico de 20mg/g ☐ Cartucho contendo 01 bisnaga de 28g	UND	500	4,93	2.465,00
129	NITROFURANTOÍNA 100 MG - Apresentado na forma de cápsulas de 100 mg em embalagens contendo 28 cápsulas.	CÁPS.	1000	0,42	420,00
130	NORETISTERONA 0,35 MG - Apresentado na forma de comprimido 0,35 mg ☐ Caixa com 35 comprimidos.	CP	600	0,30	180,00
131	OLMESARTANA MEDOXOMILA + BEZILATO DE ANLÓDIPINO 20MG/5MG - Apresentado na forma de Comprimido revestido de 20mg/5mg. Embalagens contendo 15, 30 ou 60 comprimidos	CP	10000	1,90	19.000,00
132	OLMESARTANA MEDOXOMILA + BEZILATO DE ANLÓDIPINO 40MG/10MG - Apresentado na forma de Comprimido revestido de 40mg/10mg. Embalagens contendo 15, 30 ou 60 comprimidos.	CP	5000	2,15	10.750,00
133	OLMESARTANA MEDOXOMILA + BEZILATO DE ANLÓDIPINO, 40MG/5MG - Apresentado na forma de Comprimido revestido de 40mg/5mg. Embalagens contendo 15, 30 ou 60 comprimidos	CP	5000	2,25	11.250,00
134	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20 MG - Apresentado na forma de comprimidos revestidos de 20 mg-Embalagem com 30 comprimidos	CP	3000	1,70	5.100,00
135	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG - Apresentado na forma de comprimidos revestidos de 40 mg-Embalagem com 30 comprimidos	CP	3000	1,71	5.130,00
136	ÔMEGA 3 Óleo de Peixe Apresentado na forma de cápsulas gelatinosas -Embalagem com 30, 60 ou 90 cápsulas	UNID	1000	4,98	4.980,00
137	OMEPRAZOL 10 MG - Apresentado na forma de Cápsula Dura de Liberação Retardada.	cáps	1000	0,17	170,00
138	PANTOPRAZOL SÓDICO 20 MG - Apresentado na forma de Comprimido revestido de 20 mg.- Embalagem com 14, 28 e 56 unidades.	CP	5000	0,28	1.400,00
139	PANTOPRAZOL SÓDICO 40 MG - Apresentado na forma de Comprimido revestido de 40 mg.- Embalagem com 14, 28 e 56 unidades.	CP	5000	0,49	2.450,00
140	PARACETAMOL SOL. ORAL GTS 200 MG/ML - Apresentado na forma de Solução oral em frasco com 15 mL, contendo 200 mg/mL de paracetamol	FR	1000	1,42	1.420,00

141	1 MG/G DE PIVALATO DE FLUOCORTOLONA + 20 MG/G DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA) CREME DE USO RETAL - Apresentado na forma de Cartucho contendo 1 bisnaga de alumínio com 30 g de creme retal mais cânula.	BISNAGA	200	31,18	6.236,00
142	PERICAIZINA 4% FRASCO COM 20 ML - Apresentado na forma de Solução oral 4%, frasco com 20 mL. Uso adulto	FR	100	18,60	1.860,00
143	PERICAIZINA 1% FRASCO COM 20 ML - Apresentado na forma de Solução oral 1%: frasco com 20 mL. Uso pediátrico.	FR	100	9,60	960,00
144	RAMIPRIL 10 MG - Apresentado na forma de comprimido revestido de 10 mg	CP	5000	1,56	7.800,00
145	RAMIPRIL 2,5 MG - Apresentado na forma de comprimido revestido de 2,5 mg.	CP	5000	2,76	13.800,00
146	RAMIPRIL 5 MG - Apresentado na forma de comprimido revestido de 5 mg.	CP	5000	1,56	7.800,00
147	SALICILATO DE METILA + CÂNFORA + MENTOL + TEREBINTINA (0,0333mL/mL + 0,0333g/mL + 0,0083g/mL + 0,0833mL/mL) SOLUÇÃO SPRAY - Apresentado na forma de solução aerossol: Frasco contendo 60mL.	FR	200	18,00	3.600,00
148	SECNIDAZOL 1000 MG - Apresentado na forma de Comprimidos revestidos de 1000 mg- Embalagens com 2 ou 4 comprimidos	CP	3000	1,71	5.130,00
149	SINVASTATINA 10 MG - Apresentado na forma de Comprimidos revestidos- Embalagem com 30 comprimidos	CP	2000	0,29	580,00
150	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG - Apresentado na forma de Comprimidos revestidos de liberação controlada- Embalagem com 20,30 ou 60 comprimidos.	CP	2000	1,73	3.460,00
151	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG - Apresentado na forma de Comprimidos revestidos de liberação controlada- Embalagem com 20,30 ou 60 comprimidos.	CP	4000	0,54	2.160,00
152	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG - Apresentado na forma de Comprimidos revestidos de liberação controlada- Embalagem com 20,30 ou 60 comprimidos.	CP	4000	0,55	2.200,00
153	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - 800+ 160 MG/ - Apresentado na forma de Comprimidos de 800 mg + 160 mg- Embalagem com 10 comprimidos.	CP	3000	0,60	1.800,00
154	SULFAMETOXAZOL + TRIMET. SUP. ORAL 40/8MG/ML - Apresentado na forma de suspensão oral de sulfametoxazol + trimetoprima suspensão (5mL) de 200 mg + 40 mg - Embalagem de 50 mL ou 100mL.	UND	600	5,11	3.066,00
155	SULFATO DE GENTAMICINA 5 MG/ML COLÍRIO - Apresentado na forma de Solução Oftálmica Estéril Frasco plástico conta-gotas contendo 5 ml de solução oftálmica estéril de sulfato de gentamicina (5 mg/ml).	UND	30	7,65	229,50
156	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG AEROSOL ORAL - Apresentado na forma de spray aerossol, contendo 100 mcg de salbutamol.	UND	600	11,46	6.876,00
157	SULFATO DE SALBUTAMOL XAROPE 0,4 MG/ML - Apresentado na forma de Xarope de 0,4mg/mL-Embalagem contendo 1 frasco com 120mL + copo dosador.	FR	200	4,09	818,00
158	SULFATO DE ZINCO HEPTAHIDRADO - Apresentado na forma de Solução de 17,60 mg/ml.	FR	100	23,00	2.300,00

159	SULFATO FERROSO 25MG/ML XAROPE - Apresentado na forma de Xarope (25 mg/mL)- Embalagem contendo 1 frasco com 100 mL..	FR	200	4,94	988,00
160	SUPLEMENTO VITAMINICO MINERAL	CP	1000	0,87	870,00
161	TECLOZANA 500 MG - Apresentado na forma de Comprimido de 500 mg	CX	1000	5,12	5.120,00
162	TIAMAZOL 10 MG - Apresentado na forma de Comprimido de 10 mg	CP	2000	0,50	1.000,00
163	TROMETAMOL CETOROLACO 10 MG - Apresentado na forma de Comprimido sublingual de 10 mg	CP	10000	2,88	28.800,00
164	VARFARINA SÓDICA 5 MG - Apresentado na forma de Comprimido de 5 mg	UND	600	0,57	342,00
165	VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPRIMIDO - Apresentado na forma de comprimido contendo: Cianocobalamina 1,5mcg + pantotenato de cálcio 1,5mg + fosfato sódico de riboflavina 1mg + cloridrato de tiamina 3mg + nicotinamida 2,5mg + cloridrato de piridoxina 1 mg.	CP	10000	0,12	1.200,00
166	VITAMINAS DO COMPLEXO B SOLUÇÃO ORAL - Apresentado na forma de Solução oral- fraco com 100 ml, contendo: Cianocobalamina 1,5mcg + pantotenato de cálcio 1,5mg + fosfato sódico de riboflavina 1mg + cloridrato de tiamina 3mg + nicotinamida 2,5mg + cloridrato de piridoxina 1 mg.	FR	600	4,91	2.946,00
			Total		1.819.058,20

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta com valor unitário superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexecutável nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será considerado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo, na coluna código.

4.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

4.3. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

MÁRCIA LENITA CHAVES VENTURA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2019

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica para atender as demandas municipais, conforme termo de referência.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	ACETATO DE HIDROCORTISONA 1% CREME DERMATOLÓGICO - Apresentado na forma de creme dermatológico 10 mg/g; embalagem contendo bisnaga de 20 g.		UND	250		
2	ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML - Apresentado na forma de suspensão oral, frasco com 100 ml.		FR	300		
3	ACICLOVIR CREME DERMATOLÓGICO 50 MG/G - Apresentado na forma de Creme dermatológico de 50 mg/g em embalagem com 1 bisnaga de 2 g, 5 g ou 10 g.		UND	100		
4	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG - Apresentado na forma de Comprimido de 100 mg.		CP	40000		
6	ÁCIDO ASCORBICO 200MG/ML - Apresentado na forma de Solução oral/gotas 200mg/mL Embalagem contendo 1 frasco de 20 mL.		FR	2000		

7	ÁCIDO ASCORBICO 500 MG - Apresentado na forma de Comprimido de 500 mg		CP	10000		
8	ÁCIDO FÓLICO 5 MG - Apresentado na forma de Comprimido 5 mg		CP	20000		
9	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% - Apresentado em embalagem com 3 seringas de 2,5ml		B I S - NAGA	50		
10	ÁCIDO TIÓCTICO (ÁCIDO ALFA-LIPÓICO) 600 HR - Apresentação com 30 Comprimidos revestidos de 600 mg.		CP	5000		
11	ALENDRONATO DE SÓDIO 10 MG - Apresentação na forma 10 MG, embalagem com 4 ou 10 comprimidos.		CP	500		
12	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG - Apresentado na forma comprimidos de 70 MG, embalagem com 4 ou 10 comprimidos.		CP	2000		
13	ALOPURINOL 100 MG - Apresentação na forma de Comprimido 100 mg.		CP	2000		
14	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 +125 MG - Apresentação na forma de Comprimido ou cápsula com 12 comprimidos.		CP	2000		
15	AMOXICILINA +CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50+12,5 MG/ML Apresentado na forma de suspensão oral em embalagens com frascos de 70 mL ou 140 mL		FR	100		
17	AMOXICILINA 250MG/5ML - Apresentado na forma de Suspensão oral- frasco de 60 ml ou 150 ml acompanhado de 1 copo dosador.		FR	1000		
18	AMOXICILINA 500 MG - Apresentação na forma de Comprimido ou cápsula- Embalagem com 21 unidades.		UNID	25000		
19	AMPICILINA 500 MG - Apresentação na forma de cápsula de 500 MG		CÁPS.	3000		
20	AMPICILINA SUSPENSÃO 250MG/5ML - Apresentado na forma de Pó para suspensão. Embalagens com um frasco contendo 60mL ou 150mL (após reconstituição) + copo dosador.		FR.	300		
21	ATENOLOL 100 MG - Apresentação na forma de Comprimido ou cápsula		UNID	2000		
22	ATORVASTATINA CÁLCICA 10 MG - Apresentação na forma de Comprimido Caixa com 30 unidades.		UNID	5000		
23	ATORVASTATINA CÁLCICA 20 MG - Apresentação na forma de Comprimido Caixa com 30 unidades.		UNID	5000		
24	ATORVASTATINA CÁLCICA 40 MG - Apresentação na forma de Comprimido Caixa com 30 unidades.		UNID	5000		
25	AZITROMICINA 500 MG - Apresentação na forma de Comprimido 500 mg		CP	10000		
26	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 200 mg/5ml - Apresentado na forma de Pó para suspensão de 200 mg/5 mL em embalagem com: - 1 frasco de 600 mg contendo pó para preparar 15 mL de suspensão após reconstituição + frasco diluente de 9,2 mL + seringa dosadora.		FR	1200		

27	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSP. ORAL - Apresentado na forma de Suspensão Oral- Embalagem contendo um frasco com 80mL + copo dosador.		UND	300		
28	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG - Apresentação na forma de Comprimidos revestidos de 75 mg:		CP	2000		
29	BROMOPRIDA 4 MG/ML - Apresentado na forma de Solução gotas pediátricas 4 mg/mL. Embalagem contendo 1 frasco com 20 mL.		FR	500		
30	BUDESONIDA 32 MCG USO NASAL - Apresentado na forma de Suspensão spray de 32 mcg/acionamento em embalagens com um frasco contendo 120 acionamentos		UND	100		
31	BUDESONIDA 50 MCG SUSP. USO NASAL - Apresentado na forma de Suspensão spray de 50 mcg/acionamento em embalagens com um frasco contendo 120 acionamentos		UND	250		
32	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10 MG+250 MG - Apresentação na forma de Comprimido revestidos ou drágeas.		CP	15000		
33	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA GOTAS frasco com 20 ml - Solução oral (gotas) contém 6,67 mg de butilbrometo de escopolamina e 333,4 mg de dipirona sódica.		FR	600		
34	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG - Apresentação na forma de Comprimido ou drágeas de 10 mg		CP	500		
35	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG/ML - Solução oral (gotas) de 10mg/ml: frasco com 20 ml.		FR	50		
36	CARBIDOPA 25 MG + LEVODOPA 250 MG - Apresentação contendo 30 ou 50 comprimidos.		CP	3000		
37	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL (VIT. D3) 1500+400UI - Apresentação contendo 30 comprimidos		CP	5000		
38	CETOCONAZOL 200 MG - Apresentação na forma de comprimido de 200 mg		CP	7000		
39	CETOCONAZOL CREME 20 MG - Creme dermatológico com embalagem contendo 30 G		B I S - NAGA	600		
40	CETOCONAZOL SHAMPOO 20 MG/G -Apresentação de 20 mg/g: embalagem com 110 mL.		FR	50		
41	CIANOCOBALAMINA +CLORIDRATO DE PIRIDOXINA+NITRATO DE TIAMINA 5.000 MCG/100 MG/100 MG - Apresentação na forma de comprimidos revestidos - Embalagens com 20 drágeas contendo Vitamina B1 (nitrato de tiamina) de 100 mg + Vitamina B6 (cloridrato de piridoxina) 100 mg + Vitamina B12 (cianocobalamina) 5.000 mcg.		Unid	2000		
42	CIANOCOBALAMINA/CLORIDRATO DE PIRIDOXINA/ NITRATO DE TIAMINA/DICLOFENACO SÓDICO 1000MCG/50 MG/50 MG/50 MG - Apresentado na forma de comprimidos revestidos - Embalagens contendo15 ou 30 comprimidos.		CP	2000		
43	CIMETIDINA 200 MG - Apresentado na forma de comprimido de 200 mg		CP	5000		

44	CINARIZINA 25 MG - Apresentada na forma de comprimido de 25 mg		CP	10000		
45	CINARIZINA 75 MG - Apresentado na forma de comprimido de 75 mg		CP	10000		
46	CIPROFLOXACINO 500 MG - Apresentação na forma de comprimido ou cápsula de 500 mg		UNID.	30000		
47	CLARITROMICINA 50 MG/ML SOL. ORAL - Apresentado na forma de grânulos para suspensão oral 250 mg/5mL: frasco contendo 3,0g de claritromicina na forma de grânulos e frasco com 31 ml de diluente para 60 ml de suspensão, e seringa dosadora para administração oral		UND	50		
48	CLARITROMICINA 500 MG - Apresentado na forma de Comprimidos revestidos de 500 mg.		CP	500		
49	CLONIXINATO DE LISINA CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 125 MG + 5 MG - Apresentação na forma de comprimido revestido contendo 30 unidades		CP	15000		
50	CLORANFENICOL 250 MG - Apresentado na forma de Comprimidos de 250 mg.		CP	1000		
51	CLORETO DE MAGNÉSIO 500 MG - Apresentado na forma Cápsula de 500 mg.		CAPS.	2000		
52	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL ADULTO - Apresentação na forma de frasco com 30 MI		FR	100		
53	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL USO ADULTO E PEDIÁTRICO - Apresentação na forma de frasco com 30 ml.		FR	1000		
54	CLORIDRATO DE AMANTADINA100 MG - Apresentação na forma de comprimido- embalagens contendo 20 ou 60 comprimidos.		CP	1000		
55	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15 MG\100ML - Apresentado na forma de Xarope, frasco contendo 100 ml ou 120 ml		FR	500		
56	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/100ML - Apresentado na forma de Xarope, frasco contendo 100 ml ou 120 ml		FR	800		
57	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75 MG - Apresentação na forma de Comprimido 75 mg.		CP	1000		
58	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10 MG - Apresentação na forma de comprimidos revestidos.		CP	5000		
59	CLORIDRATO DE FLUOXETINA GTS 20 MG/ML - Apresentado na forma de Solução oral gotas 20mg/ml-Embalagens contendo 20mL.		FR	100		
60	CLORIDRATO DE METILDOPA 250 MG - Apresentado na forma de comprimido de 250 mg		CP	20000		
61	CLORIDRATO DE METILDOPA 500 MG - Apresentado na forma de comprimido de 500 mg		CP	20000		
62	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10 MG - Apresentado na forma de cápsulas de 10 mg- Embalagens com 20 ou 30 cápsulas		CÁPS.	3000		
63	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG - Apresentado na forma de Comprimido de desintegração oral 4 mg. Caixa com 10 comprimidos.		CP	1000		

64	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG - Apresentado na forma de Comprimido de desintegração oral 8 mg. Caixa com 10 comprimidos		CP	1000		
65	CLORIDRATO DE RANITIDINA 15/ML XAROPE - Apresentação na forma de Xarope 15 mg/mL-Embalagem contendo 1 frasco com 120 mL + copo dosador.		FR	150		
66	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 10 MG/G (1%) POMADA OFTÁLMICA - Apresentação na forma de pomada oftálmica 10mg/g - Embalagem contendo uma bisnaga de 3,5 g		UND	20		
67	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG - Apresentado na forma de Comprimido revestido de 300 mg -Embalagem contendo 30 comprimidos		CX	1000		
68	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 120 MG - Apresentação na forma de Comprimidos revestidos de 120 mg- Embalagens com 30 comprimidos revestidos.		CP	2000		
69	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG - Apresentação na forma de Comprimidos revestidos de 80 mg- Embalagens com 30 comprimidos revestidos		CP	5000		
70	CLORPROMAZINA 40 MG/ML - Apresentação na forma de Solução oral (gotas) 40mg/mL: 10 frascos de 20 mL.		FR	100		
71	COLECALCIFEROL SOLUÇÃO GOTAS 3.300 UI/ML - Apresentado na forma de solução- gotas -Embalagens contendo 1 frasco com 10mL.		FR	500		
72	COMPLEXO MINERAL + ASSOCIAÇÕES - Complexo de Minerais apresentado na forma de drágeas, cápsulas ou comprimidos. Contendo as seguintes formulações: Fosfato Tricálcico, Magnésio Aminoácido Quelato, Vitamina C, Vitamina E, Vitamina B3, Vitamina B5, Zinco Aminoácido Quelato, Manganês Aminoácido Quelato, Vitamina B6, Vitamina B2, Vitamina B1, Cobre Aminoácido Quelato, Selênio Aminoácido Quelato, Vitamina D, lubrificante Celulose Microcristalina, veículo Lactose, Pvp K30, lubrificante Talco, Estearato de Magnésio, estabilizante Dióxido de Silício Coloidal polímero de revestimentoOpadry, Dióxido de Titânio e Corante Laka de alumínio		CÁPS.	5000		
73	COMPLEXO MINERAL + ASSOCIAÇÕES - Complexo de Minerais apresentado na forma de sachê, contendo as seguintes formulações: Fosfato Tricálcico, Magnésio Aminoácido Quelato, Vitamina C, Vitamina E, Vitamina B3, Vitamina B5, Zinco Aminoácido Quelato, Manganês Aminoácido Quelato, Vitamina B6, Vitamina B2, Vitamina B1, Cobre Aminoácido Quelato, Selênio Aminoácido Quelato, Vitamina D, lubrificante Celulose Microcristalina, veículo Lactose, Pvp K30, lubrificante Talco, Estearato de Magnésio, estabilizante Dióxido de Silício Coloidal polímero de revestimentoOpadry, Dióxido de Titânio e Corante Laka de alumínio.		S A - CHÊ	600		
74	CUMARINA+ TROXERRUTINA 15 MG+ 90 MG - Apresentado na forma de Comprimidos de liberação prolongada de 15 mg (cumarina) + 90 mg (troxerrutina). Embalagem com 10, 30 ou 60 unidades		CP	5000		

75	DICLOFENACO POTÁSSIO 50 MG - Apresentado na forma de Comprimidos de 50 mg		CP	5000		
76	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - Apresentado na forma de Comprimidos de 50 mg		CP	1000		
77	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16 MG - Apresentado na forma de Comprimidos de 16 mg- Embalagens com 30 ou 60 comprimidos		CP	2000		
78	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA 50 +10 MG - Apresentado na forma de Comprimido revestido de 50 mg (dimenidrinato) + 10 mg (cloridrato de piridoxina). Embalagem com 4 ou 30 unidades.		CP	2000		
79	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA SOL ORAL FR 20ML - Apresentado na forma de Solução oral (gotas) de 25 mg/ml (dimenidrinato) + 5 mg (cloridrato de piridoxina). Frasco com autogotejador de 20 ml ou 30 ml.		FR	200		
80	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL - Apresentado na forma de Comprimido de uso sublingual de 5 mg.		CP	2000		
81	DIOSMINA+ HESPERIDINA 500 MG/ 1000 MG - Apresentado na forma de Comprimidos revestidos-Embalagem com 10, 30 ou 60 comprimidos.		CP	5000		
82	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200 MCG/DOSE CÁPSULA PARA INALAÇÃO ORAL - Apresentado na forma de Solução pressurizada para inalação (aerossol).		CÁPS.	150		
83	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200 MCG/DOSE SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL - Apresentado na forma de Suspensão para nebulização. Embalagens com 10 flaconetes contendo 2mL cada.		UNID	150		
84	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250 MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL - Apresentado na forma de solução pressurizada para inalação (aerossol) dosimetrada contendo 200 doses, acompanhada de dispositivo bucal para inalação oral. Cada dose contém 250 mcg de dipropionato de beclometasona.		UNID	150		
85	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL - Apresentado na forma de aerossol dosimetrado contendo 200 doses (jatos), acompanhado de bucal (dispositivo para inalação oral em forma de L).		UNID	150		
86	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 100 MCG/DOSE FUMARATO DE FORMETEROL 6 MCG/DOSE - Solução Aerossol- uso inalatório		UNID	300		
87	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500 MG - Apresentado na forma de comprimidos de 500 mg		CP	500		
88	ESTOLATO DE ERITROMICINA SUSPENSÃO ORAL - Apresentado na forma de Suspensão oral na concentração de 125 mg/5 ml em frasco de 105 ml + copo-medida de 10 ml.		FR	50		
89	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL - Apresentado na forma de Creme vaginal 1 mg/g: embalagem contendo bisnaga de 50 g + 10 aplicadores.		UND	700		

90	ETINILESTRADIOL+LEVONOR- GESTREL 0,03MG+0,15 MG - Apresentado na forma de Comprimido revestido (0,15 mg + 0,03 mg) Embalagem contendo 1 blister com 21 com- primidos		CAR - T E - LAS	5000		
91	FILTRUM®ULTRA SECO-PROTE- TOR SOLAR - Apresentado na forma de protetor solar FPS 30 ultra seco, proteção solar uva/ uvb. embalagem secundária: cartucho de cartolina		FR	100		
92	FOSFATO DE SITAGLIPTINA/ CLORIDRATO DE METFORMINA 50/500 MG, 50/1.000 MG E 100/1.000 MG - Apresentado em forma de comprimidos re- vestidos de liberação prolonga- da de 50/500 mg e 50/1.000 mg em frascos com 20 ou 60 comprimidos e 100/1.000 mg em frascos com 10 ou 30 com- primidos.		CP	15000		
93	FOSFATO SÓDICO DE PREDNI- SOLONA 1 MG/ML SOL. ORAL Apresentado na forma de So- lução oral de 1 mg/mL, frasco com 100 mL + seringa dosado- ra.		UND	300		
95	FOSFATO SÓDICO DE PREDNI- SOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - Apresentado na forma de Solução oral de 3mg/mL, frasco com 100 mL + seringa dosadora.		UNID.	600		
96	GLIBENCLAMIDA 5 MG - Apre- sentado na forma de comprimi- dos de 5 mg		CP	40000		
97	GLICAZIDA 30 MG - Apresen- tado na forma Comprimidos de liberação prolongada em embalagem com 30 ou 60 com- primidos, contendo 30 mg de gliclazida		UND	5000		
98	GLICAZIDA 60 MG - Apresen- tado na forma de Comprimidos de liberação prolongada em embalagem com 30 ou 60 com- primidos, contendo 60 mg de gliclazida		UND	5000		
99	GUACO AD. (MIKANIA GLOME- RATA) XAROPE 117,6 MG/ML - Apresentado na forma de xa- rope- Embalagem com 150 ml		UND	200		
100	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ ML - Apresentado na for- ma de suspensão oral, cada- frasco contendo 100 ml.		FR	2000		
101	IVERMECTINA 6 MG - Apresen- tado na forma de comprimido de 6 mg.		UND	3000		
102	LEVODOPA +BENSERAZI- DA100+25 MG - Apresentado na forma de Comprimidos dis- persíveis de 100 mg de Levodo- pa + 25mg de benserazida- Em- balagem com 30 comprimidos.		CP	10000		
103	LEVODOPA +BENSERAZIDA BD 100+25 MG - Apresentado na forma de Comprimidos de 100 mg de Levodopa + 25mg de benserazida-. Embalagem com 30 comprimidos birranhurados		CP	10000		
104	LEVODOPA +BENSERAZIDA DR 100+25 MG - Apresentado na forma de comprimidos de li- beração modificada (liberação dupla) de 125 mg. Embalagem com 30 comprimidos.		CP	10000		
105	LEVODOPA +BENSERAZIDA HBS 100+25 MG - Apresentado na forma de cápsulas de liberação prolongada de 100 mg de Levo- dopa + 25mg de benserazida- Embalagem com 30 cápsulas.		CÁPS.	10000		

106	LEVODOPA +BENSERAZINA 200+50 MG - Apresentado na forma de comprimidos. Em- balagem com 30 comprimidos birranhurados.		CP	10000		
107	LEVODOPA +BENSERAZINA BD 200+50 MG - Apresentado na forma de Comprimidos de200 mg de Levodopa + 50mg de benserazida-Embalagem com 30 comprimidos birranhurados		CP	10000		
108	LEVODOPA +BENSERAZINA DR 200+50 MG - Apresentado na forma de comprimidos de li- beração modificada (liberação dupla) de 200 mg de Levodopa + 50mg de benserazida- Em- balagem com 30 comprimidos		CP	10000		
109	LEVODOPA +BENSERAZINA HBS 200+50 MG - Apresentado na forma de cápsulas de liberação prolongada de 200 mg de Levo- dopa + 50mg de benserazida- Embalagem com 30 cápsulas.		CÁPS.	20000		
110	LEVOTIROXINA SÓDICA 150 MCG - Apresentado na forma de Comprimidos contendo 25 mcg de levotiroxina sódica		CP	5000		
111	LEVOTIROXINA SÓDICA 88 MCG - Apresentado na forma de Comprimidos contendo 88 mcg de levotiroxina sódica		CP	3000		
112	LOSARTANA DE POTASSICA 100 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - Apresentado na forma de Comprimidos revestidos con- tendo 100 mg de losartana + 25 mg de hidroclorotiazida.		CP	5000		
113	LOSARTANA DE POTASSICA 50 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG - Apresentado na for- ma de Comprimidos revestidos contendo 50 mg de losartana + 12,5 mg de hidroclorotiazida.		CP	15000		
114	MALEATO DE DEXCLORFENIRA- MINA + BETAMETASONA XA- ROPE 2 0,4 MG/ML + 0,05 MG/ ML - Apresentado na forma xarope-Embalagem contendo 1 frasco de 100 mL ou 120 mL + copo medida		FR	100		
115	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG - Apresentado na forma de com- primidos de 5 mg.		CP	20000		
116	MEBENDAZOL 100 MG - Apre- sentado na forma de comprimi- do de 100 mg- Embalagem com 6 unidades.		CP	600		
117	MEBENDAZOL 20 MG/ML - Apresentado na forma de Sus- pensão oral de 20 mg/mL- fras- co com 30 mL + copo-medida.		FR	200		
118	MELOXICAM 7,5 MG - Apresen- tado na forma de comprimido de 7,5 mg-Embalagem com 10 comprimidos.		CP	3000		
119	METOTREXATO 2,5 MG - Apre- sentado na forma de comprimi- do de 2,5 mg		CP	1000		
120	METRONIDAZOL 400 MG - Apresentado na forma de com- primido de 400 mg		CP	2000		
121	METRONIDAZOL 500 MG - Apresentado na forma de com- primido de 500 mg		CP	15000		
122	NAPROXENO+ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO TRI-HIDRATADO 500 MG/20 MG - Apresentado na forma de Comprimidos re- vestidos de 500 mg de napro- xeno e 20 mg de esomeprazol magnésico trihidratado em embalagens com 10 e 20 com- primidos acompanhados de dois sachês com dessecante (sílica gel).		CP	3000		

123	NIMESULIDA 100 MG - Apresentado na forma de comprimido de 100 mg		CP	1000		
124	NIMESULIDA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FR 15ML - Apresentado na forma de Suspensão oral de 50 mg/mL: frasco contendo 15 mL.		FR	50		
125	NIMESULIDA-BETACICLODEXTRINA 400 MG - Apresentado na forma de comprimido contendo 400 mg de nimesulida-betaciclodextrina (correspondente a 100 mg de nimesulida)		CP	2000		
126	NITRATO DE MICONAZOL 2% - CREME VAGINAL - Apresentado na forma de Creme vaginal de 20mg/g: Embalagem contendo 1 bisnaga de 80g, acompanhada de 14 aplicadores.		UND	3000		
127	NITRATO DE MICONAZOL 2% - GEL ORAL - Apresentado na forma de Gel oral de 20 mg/g de miconazol em bisnaga com 40 g.		UND	100		
128	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME DERMATOLÓGICO - Apresentado na forma de creme dermatológico de 20mg/g. Cartucho contendo 01 bisnaga de 28g		UND	500		
129	NITROFURANTOÍNA 100 MG - Apresentado na forma de cápsulas de 100 mg em embalagens contendo 28 cápsulas.		CÁPS.	1000		
130	NORESTISTERONA 0,35 MG - Apresentado na forma de comprimido 0,35 mg. Caixa com 35 comprimidos.		CP	600		
131	OLMESARTANA MEDOXOMILA + BEZILATO DE ANLÓDIPINO 20MG/5MG - Apresentado na forma de Comprimido revestido de 20mg/5mg. Embalagens contendo 15, 30 ou 60 comprimidos		CP	10000		
132	OLMESARTANA MEDOXOMILA + BEZILATO DE ANLÓDIPINO 40MG/10MG - Apresentado na forma de Comprimido revestido de 40mg/10mg. Embalagens contendo 15, 30 ou 60 comprimidos.		CP	5000		
133	OLMESARTANA MEDOXOMILA + BEZILATO DE ANLÓDIPINO, 40MG/5MG - Apresentado na forma de Comprimido revestido de 40mg/5mg. Embalagens contendo 15, 30 ou 60 comprimidos		CP	5000		
134	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20 MG - Apresentado na forma de comprimidos revestidos de 20 mg-Embalagem com 30 comprimidos		CP	3000		
135	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG - Apresentado na forma de comprimidos revestidos de 40 mg- Embalagem com 30 comprimidos		CP	3000		
136	ÔMEGA 3 Óleo de Peixe Apresentado na forma de cápsulas gelatinosas -Embalagem com 30, 60 ou 90 cápsulas		UNID	1000		
137	OMEPRAZOL 10 MG - Apresentado na forma de Cápsula Dura de Liberação Retardada.		cáps	1000		
138	PANTOPRAZOL SÓDICO 20 MG - Apresentado na forma de Comprimido revestido de 20 mg.- Embalagem com 14, 28 e 56 unidades.		CP	5000		

139	PANTOPRAZOL SÓDICO 40 MG - Apresentado na forma de Comprimido revestido de 40 mg.- Embalagem com 14, 28 e 56 unidades.		CP	5000		
140	PARACETAMOL SOL. ORAL GTS 200 MG/ML - Apresentado na forma de Solução oral em frasco com 15 mL, contendo 200 mg/mL de paracetamol		FR	1000		
141	1 MG/G DE PIVALATO DE FLUOCORTOLONA + 20 MG/G DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA) CREME DE USO RETAL - Apresentado na forma de Cartucho contendo 1 bisnaga de alumínio com 30 g de creme retal mais cânula.		B I S - NAGA	200		
142	PERICAIZINA 4% FRASCO COM 20 ML- Apresentado na forma de Solução oral 4%,frasco com 20 mL. Uso adulto		FR	100		
143	PERICAIZINA1% FRASCO COM 20 ML - Apresentado na forma de Solução oral 1%: frasco com 20 mL. Uso pediátrico.		FR	100		
144	RAMIPRIL 10 MG - Apresentado na forma de comprimido revestido de 10 mg		CP	5000		
145	RAMIPRIL 2,5 MG - Apresentado na forma de comprimido revestido de 2,5 mg.		CP	5000		
146	RAMIPRIL 5 MG - Apresentado na forma de comprimido revestido de 5 mg.		CP	5000		
147	SALICILATO DE METILA + CÂNFORA + MENTOL + TEREBINTINA (0,0333mL/mL + 0,0333g/mL + 0,0083g/mL + 0,0833mL/mL) SOLUÇÃO SPRAY - Apresentado na forma de solução aerossol: Frasco contendo 60mL.		FR	200		
148	SECNIDAZOL 1000 MG - Apresentado na forma de Comprimidos revestidos de 1000 mg- Embalagens com 2 ou 4 comprimidos		CP	3000		
149	SINVASTATINA 10 MG - Apresentado na forma de Comprimidos revestidos- Embalagem com 30 comprimidos		CP	2000		
150	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG - Apresentado na forma de Comprimidos revestidos de liberação controlada- Embalagem com20,30 ou 60 comprimidos.		CP	2000		
151	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG - Apresentado na forma de Comprimidos revestidos de liberação controlada- Embalagem com20,30 ou 60 comprimidos.		CP	4000		
152	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG - Apresentado na forma de Comprimidos revestidos de liberação controlada- Embalagem com20,30 ou 60 comprimidos.		CP	4000		
153	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - 800+ 160 MG/ - Apresentado na forma de Comprimidos de 800 mg + 160 mg- Embalagem com 10 comprimidos.		CP	3000		
154	SULFAMETOXAZOL +TRIMET. SUP. ORAL 40/8MG/ML - Apresentado na forma de suspensão oral de sulfametoxazol + trimetoprima suspensão (5mL) de 200 mg + 40 mg. Embalagem de 50 mL ou 100mL.		UND	600		

155	SULFATO DE GENTAMICINA 5 MG/ML COLÍRIO - Apresentado na forma de Solução Oftálmica Estéril Frasco plástico conta-gotas contendo 5 ml de solução oftálmica estéril de sulfato de gentamicina (5 mg/ml).		UND	30		
156	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG AEROSOL ORAL - Apresentado na forma de spray aerossol, contendo 100 mcg de salbutamol.		UND	600		
157	SULFATO DE SALBUTAMOL XAROPE 0,4 MG/ML - Apresentado na forma de Xarope de 0,4mg/mL-Embalagem contendo 1 frasco com 120mL + copo dosador.		FR	200		
158	SULFATO DE ZINCO HEPTAHIDRATADO - Apresentado na forma de Solução de 17,60 mg/ml.		FR	100		
159	SULFATO FERROSO 25MG/ML XAROPE - Apresentado na forma de Xarope (25 mg/mL)- Embalagem contendo 1 frasco com 100 mL..		FR	200		
160	SUPLEMENTO VITAMINICO MINERAL		CP	1000		
161	TECLOZANA 500 MG - Apresentado na forma de Comprimido de 500 mg		CX	1000		
162	TIAMAZOL10 MG - Apresentado na forma de Comprimido de 10 mg		CP	2000		
163	TROMETAMOL CETOROLACO 10 MG - Apresentado na forma de Comprimido sublingual de 10 mg		CP	10000		
164	VARFARINA SÓDICA 5 MG - Apresentado na forma de Comprimido de 5 mg		UND	600		
165	VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPRIMIDO - Apresentado na forma de comprimido contendo: Cianocobalamina 1,5mcg + pantotenato de cálcio 1,5mg + fosfato sódico de riboflavina 1mg + cloridrato de tiamina 3mg + nicotinamida 2,5mg + cloridrato de piridoxina 1 mg.		CP	10000		
166	VITAMINAS DO COMPLEXO B SOLUÇÃO ORAL - Apresentado na forma de Solução oral- fraco com 100 ml, contendo: Cianocobalamina 1,5mcg + pantotenato de cálcio 1,5mg + fosfato sódico de riboflavina 1mg + cloridrato de tiamina 3mg + nicotinamida 2,5mg + cloridrato de piridoxina 1 mg.		FR	600		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

de _____ / _____
de __________
Responsável

CNPJ

FOLHA 01/02

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2019

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

PROPONENTE

CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

FOLHA 02/02

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

PROPONENTE:

CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00023/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00023/2019 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00023/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00023/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00023/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de

qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00023/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00023/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00023/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00023/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Camalaú antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2019

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

PROPONENTE

CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

ESTADO DA PARAÍBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2019**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:/2019

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camalaú, Estado da Paraíba, localizada na Rua Nominando Firmo - Centro - Camalaú - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 111, de 11 de Maio de 2018, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00023/2019 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica para atender as demandas municipais, conforme termo de referência; resolve registrar o preço nos seguintes

termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU - CNPJ nº 09.073.271/0001-41.

VENCEDOR:						
CNPJ:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
TOTAL						

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Camalaú firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00023/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Camalaú, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00023/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00023/2019 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

-

Item(s):

Valor: R\$

-

Item(s):

Valor: R\$

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Monteiro.

...

...

...

...

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2019

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:/...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ E,
PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO
NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Camalaú - Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB, CNPJ nº 09.073.271/0001-41, neste ato representada pelo Prefeito Alesandro Bezerra dos Santos, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua José Mariano de Farias, 114 - Casa - Centro - Camalaú - PB, CPF nº 028.665.354-05, Carteira de Identidade nº 2069361, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00023/2019, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 111, de 11 de Maio de 2018, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica para atender as demandas municipais, conforme termo de referência.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00023/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Registro de preços prescinde de dotação orçamentária, conforme Art, 7º, § 2º do Decreto Nº 7.892/2013:

“Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Monteiro.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Camalaú - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAÚ**

"Casa João Galdino Chaves"

Rua Nominando Firmo, nº 08 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camaracamalaú@hotmail.com - CEP: 58.530-000 - Camalaú/PB.

PORTARIA N.º 007/2019.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR, E
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAÚ, Estado da
Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder FÉRIAS, por 30 (trinta) dias, à funcionária MIRABELLE FÁBIA
JERÔNIMO CHAVES, Coordenadora do SCI, a serem gozadas a partir de 04 de junho a 03 de julho,
referente ao período aquisitivo de 2018/2019.O Servidor terá direito ao acréscimo de 1/3 (um terço) do seu salário, de
acordo com o inciso XVII, do art. 7º, da Constituição Federal.

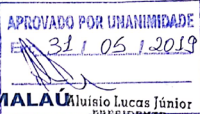
Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Camalaú/PB, em 04 de julho de 2019.

ALUISIO LUCAS JÚNIOR
Presidente**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAÚ**

"Casa João Galdino Chaves"

Rua Nominando Firmo, nº 8 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camaracamalaú@hotmail.com - CEP: 58.530-000 - Camalaú - Paraíba

ATA DA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAÚ - PB, "CASA JOÃO GALDINO CHAVES", REALIZADA NESTE ANO DE 2019, NO DIA 10 DE MAIO. Aos dez dias do mês de maio do ano dois mil e dezenove, às deztois horas e deztois minutos, na Câmara Municipal de Camalaú - PB, "Casa João Galdino Chaves", iniciou-se a décima Sessão Ordinária deste ano, sob a presidência do Vereador Aluisio Lucas Júnior, que contou com a presença das Vereadoras Audência Chaves Sousa (Primeira Secretária) e Valdete Silva Sousa, dos Vereadores Marcos Fabiano Monteiro (Segundo Secretário), Ubirajara Antônio Pereira Mariano, Elidson Bezerra Bispo, Auricélio Bezerra dos Santos e Antônio Bezerra da Silva. Não compareceu à Sessão o vereador Edvaldo de Queiroz Nelles (Vice-Presidente), com ausência justificada. Também, estiveram presentes à Sessão, várias pessoas da comunidade camalaúense. Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente colocou em discussão e depois em votação a Ata da Sessão Ordinária do dia 16.04.2019, sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Continuando com os trabalhos, o Senhor Presidente passou à Primeira Secretária, Vereadora Audência Chaves Sousa, para a leitura das seguintes matérias: **OFÍCIO N.º GP 056/2019** e **PROJETO DE LEI N.º 11/2019**, oriundos do Poder Executivo, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências, e o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2019**, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Camalaúense e determina outras providências. Continuando com os trabalhos, o Senhor Presidente, passou à Primeira Secretária, Vereadora Audência Chaves Sousa, para leitura, os seguintes Requerimentos de autoria do Vereador Auricélio Bezerra dos Santos: **REQUERIMENTO N.º 055/2019**, que solicita ao Governo do Estado a instalação de dessalinizador de água no Sítio Cangalha; **REQUERIMENTO N.º 056/2019**, que solicita ao DER-PB construção de quebra-molas na PB-214 no Sítio Madeira; e **REQUERIMENTO N.º 057/2019**, que solicita ao Prefeito Municipal a arborização no entorno da Escola Professor Odete Maciel Firmo. Concluída a leitura dos citados Requerimentos e justificativas do autor, o Senhor Presidente os colocou em discussão e em seguida em votação, sendo todos aprovados por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente, passou à Primeira Secretária, Vereadora Audência Chaves Sousa, para leitura, os seguintes Requerimento de autoria da mesma: **REQUERIMENTO N.º 058/2019**, que solicita ao Governo do Estado a pavimentação asfáltica da PB-196, que liga a sede de Camalaú à Monteiro pela estrada do Sítio Pitombreira, requerimento esse subscrito pelos vereadores Aluisio Júnior, Edvaldo de Queiroz, Valdete Silva Sousa e Fabiano Monteiro; **REQUERIMENTO N.º 059/2019**, que solicita a Prefeitura Municipal a carpina da vegetação no Bairro do Alto de Santo Antônio; e **REQUERIMENTO N.º 060/2019**, que solicita a Prefeitura Municipal a colocação de lâmpadas na rua Inácio Rafael e Alto de Santo Antônio. Concluída a leitura dos citados Requerimentos e justificativas da autora, o Senhor Presidente os colocou em discussão e em seguida em votação, sendo todos aprovados por unanimidade. Dando continuidade com os trabalhos, o Senhor Presidente, passou à Primeira Secretária, Vereadora Audência Chaves Sousa, para leitura, os seguintes Requerimentos de autoria do Vereador Ubirajara Antônio Pereira Mariano: **REQUERIMENTO N.º 061/2019**, que solicita ao Governo Municipal a pavimentação que leva ao prédio do Matadouro Público do município; **REQUERIMENTO N.º 062/2019**, que solicita ao Prefeito Municipal a abertura de estrada em paralelo a cidade nas terras que ficam localizadas por trás da Escola Pedro Bezerra Filho; e **REQUERIMENTO N.º 63/2019**, que solicita ao Prefeito Municipal conserto de calçamento na Avenida São José, nas imediações da Merceria Padre Cicero. Feita a leitura dos mencionados Requerimentos e justificativas do autor, o Senhor Presidente os colocou em discussão e em seguida em votação, sendo todos aprovados por unanimidade. Efetuada a leitura dos requerimentos e justificativas, o Senhor Presidente passou a palavra por ordem de sorteio ao Vereador Fabiano Monteiro, que iniciou sua fala cumprimentando o Senhor Presidente, colegas Vereadores, Funcionários da Casa e público presente no Plenário, e relatou "que desde criança que acompanha nossa cidade sei muito da importância dessa Casa Legislativa no Desenvolvimento de nossa cidade, da qual ultimamente eu acho que nós só servimos para nossas reuniões ou para projetos de

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAÚ**

"Casa João Galdino Chaves"

Rua Nominando Firmo, nº 8 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camaracamalaú@hotmail.com - CEP: 58.530-000 - Camalaú - Paraíba

urgência, que tivemos recentemente uma audiência dos Direitos dos Idosos, não chegou nenhum convite aqui para nós vereadores, tivemos essa semana o Programa Saúde da Mulher Rural promovido pela prefeitura municipal não chegou nenhum convite para nós. Talvez ainda não queiram aceitar ou deixar transparecer a importância nossa, que não só tem importância quatro ou cinco, tem importância os nove, os funcionários da Casa, que o Poder Executivo tenha no mínimo a condição de conversar com seus funcionários, seus secretários, pois tem secretaria ai que tem dono, mais infelizmente não respeita a casa legislativa, e infelizmente fico entristecido até porque quando eu vou nas redes sociais, ai percebo pessoas comentando que vereadores da oposição só sabem criticar e não marcam presença nos eventos. A gente que está aqui da oposição ou situação, do qual trazemos requerimentos, ninguém está aqui para criticar, e sim para trazer problemas, se o Executivo puder resolver, que resolva, agora tentar abafar o Poder Legislativo dessa forma, não estou dizendo que partiu do Poder Executivo, mais das pessoas ligadas ao Poder, funcionários fazem o uso das redes sociais para denegrir essa Casa. Mais essa Casa tem importância Senhor Presidente, semana Santa eu me lembro bem, mais ha uma semana antes chegou um projeto de lei aqui para gente autorizar a abertura de crédito para compra de peixes para doação na Semana Santa, sabendo que haveria necessidade e que devia ser votado antes, mas o Senhor Presidente com sua habilidade com demais colegas, agilizamos e aprovamos". A Vereadora Audência pediu uma parte, que foi concedida, e disse que "com relação a isso, até porque sempre que estou aqui gosto de participar, até porque lamentei não está presente na Audiência para LOA 2020, e com relação a isso eu tenho a lamentar também, pois no início do período letivo foi realizada a Semana Pedagógica, e eu até passei nas imediações do evento, e vi uma movimentação, e achei até que era uma reunião do Exército como sempre acontece da Operação Pipa, depois eu soube que era o início da Semana Pedagógica, e o pior, que não veio convite nenhum para Câmara, e o pior de propósito, ficaram nominando de nome a nome por nós cinco vereadores, que se quer nós sabíamos que estava existindo a Semana Pedagógica, e só pode ser de propósito, para que as pessoas pensem que nós fomos convidados e se omitimos de participar, e como você mesmo disse nobre colega, ficam pessoas nas redes sociais conversando coisas que não devem, prestam serviços e outros que não prestam, que ficam nos denegrindo, com exceção a apenas um Projeto que chegou aqui, que a Câmara achou por bem não aprovar, que era a criação de um cargo que era especificamente para beneficiar uma pessoa que tem essa prática de ficar denegrindo os vereadores, e não objeção nenhuma por parte de nós vereadores", e encerrou sua parte. Dando continuidade, o vereador Fabiano disse "que tem certeza que os colegas que estão aqui presente há de aceitar essa forma como está sendo conduzido, eu acompanhei essa semana as publicações sobre a oposição de Camalaú, que foi totalmente banalizada por um prestador de serviço da prefeitura, tenho certeza que o nobre prefeito tem conhecimento, e espero que com nosso relato aqui chegue a ele, e ele tome as providências, pois sei que cada um é responsável pelos seus atos, mais se você têm um funcionário que é prestador de serviço, isso dá a entender que são pessoas pagas para denegrir a imagem da gente, e joga lá diz que a gente não presta, tá ai para todo mundo ver, eu não faço isso, tu aqui desde quando assumi por uma tragédia, eu estou aqui, mais desde do primeiro dia que estou aqui sempre tive a humildade de ser nobre com todos, seja oposição ou situação, agora eu também não vou concordar com isso. A Casa tem não só poder de requerimento, mais também de ofício, que mande um ofício para prefeitura, para as secretarias, pedindo respaldo, nós vamos servir só para isso? Também quero relatar aqui nós últimos dias tivemos a aprovação das contas do exercício de 2017 do prefeito Sandro Moco, do qual foi aprovado com ressalvas, houve multa, mas a mim como cidadão camalaúense, fico feliz porque o relator ainda deu a entender que por ser o primeiro ano teria que aprovar, mais teria constatado irregularidades, mais pra mim fico feliz por que não tem nome de nossa cidade lá com contas reprovadas, aqui quero deixar os parabéns a equipe técnica, quero também nobre colega vereadora Audência, deixar aqui as minhas palavras, que na defesa uma das alegações de defesa do advogado, é

2

Scanned by CamScanner

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAÚ**

"Casa João Galdino Chaves"

Rua Nominando Firmo, nº 8 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camaracamalaú@hotmail.com - CEP: 58.530-000 - Camalaú - Paraíba

que a imã do ex-gestor e vereadora teria feito denúncias. Você vereadora estava só cumprindo com seu papel, como eu estou e como os demais aqui estão, acho que pelo salário que ele ganha, podia ter pelo menos procurado outra desculpa para se defender, e não usar o nome da vereadora que fez denúncias, que é tão provável que está lá a multa, e estou apenas sendo solidário com você, deveria usar outras palavras e não colocar culpa na gente. Quereria também parabenizar o município pela aquisição de duas patilhas mecanizadas, graças a Deus está aí, é uma conquista. Acabei de ver nas redes sociais que foi uma conquista inédita, como se Camalaú nunca comprou um carro novo, como que Camalaú nunca comprou uma patrol, como que Camalaú nunca comprou ônibus novos, como se não tivesse conquistas anteriores, e colocam lá inédito, e isso acaba tirando o brilho da gestão, porque é uma conquista, ai você começa jogar coisas na internet que não condizem com a verdade, mais quero parabenizar a gestão, aos seus auxiliares, ao deputado ou deputada na matéria não citaram a emenda de quem foi. Para encerrar, queria aqui deixar que no dia primeiro de maio foi realizado um torneio de futebol no Estádio Municipal, toda uma estrutura pública, mais um torneio realizado, um torneio onde cada equipe pagou 300 reais de inscrição, tiveram uma boa premiação, mais ai no blog de Fábio Brito, está ai que, prefeitura municipal de Camalaú realiza torneio do trabalhador. Onde foi tudo pago, entrada, bar, lancheonete, tudo pago, e o dono a gente sabe quem é, que estava organizando, uma estrutura pública para beneficiar um. Mais acho que o governo municipal deveria rever essas postagens, fico até triste, não sei nem que se ele viu, mais tem que acompanhar, para que isso não ofusque o brilho de sua gestão. Pedir aqui senhor presidente, se tiver como enviar ofício, a religação da energia de um dos bares do balneário, do qual o proprietário não foi convidado para explicar o problema, cortaram a noite, a véspera de um domingo que teria movimento no bar, que não é dessa forma que se resolve, se existe um problema entre o proprietário e a administração, o gabinete está ai pra isso, para resolver esses problemas, e ainda lá o problema, a energia está cortada, e se puder seja enviado ofício, para que se resolva o problema, dessa forma só tenho a entender que foi para prejudicar, e encerrou suas palavras. Continuando o uso da palavra, o Senhor Presidente passou a palavra para o uso da tribuna ao Vereador Antônio Bezerra, que iniciou cumprimentando o Senhor Presidente, os colegas vereadores, funcionários da Casa e público presente, e começou dizendo que "devemos pedir forças para enfrentar tantos e tantos obstáculos, pois a mídia toma conta de quase tudo infelizmente, e a gente ver nas redes sociais como bem falou meu colega Fabiano, as vezes pessoas usam as redes sociais para denegrir a imagem dos outros, e eu também sou uma pessoa que não concordo, principalmente alguns funcionários, eu até já pedi que não falassem isso, por que as vezes as pessoas levam na brincadeira, e a gente ver isso em ambos os lados, a gente faz a nossa parte na medida do possível, principalmente a juventude que se empolga e diz coisas que não deviam dizer, mais vamos em frente, a gente ver isso dos dois lados, pessoas que ficam o dia todo. As vezes nem olho porque não tenho tempo de ouvir bobagens". "Aqui eu fico me perguntando, eu vejo algumas pessoas falar, quando a gente fala alguma coisa do passado somos ignorados, eu mesmo foi muito ignorado ao longo do tempo, e principalmente recentemente, teve alguns comentários em relação ao passado, e as vezes eu sou ignorado porque falo do passado, e vejo toda reunião pessoas falaram do passado, e contes de não sei quem foram aprovadas, o que fulano fez há 12 anos atrás, o que sicrano deixou de fazer, as pessoas que ignoram o que a gente fala do passado, mais é só o que fala é no passado, porque se espelham muito, porque o que é bom tem que se espelham mesmo, gostaria de me juntar as palavras do vereador Fabiano, quando fala das contas reprovadas, pois teve pessoas que torceram para que as contas do prefeito Sandro Moco fossem reprovadas, e como bem colocou Fabiano, e isso não é bom para o município, a gente reconhece as falhas, primeiro ano não é fácil, são quase todo mundo amador, mais na medida do possível tentou organizar, e parabenizar a equipe de contabilidade, e essas contas chegaram aqui, pois são aprovadas no Tribunal de Contas, mais de repente se aprovadas aqui, e não sei se todos os vereadores são conscientes disso, e o parecer do Tribunal virá para cá e os cabe a nós aprovar ou não. Aqui fiquei

3

Scanned by CamScanner

sabendo, que alguns alunos me procuraram com relação ao Estadual, a gente fica muito triste pois uma escola que se gastou tanto dinheiro, e disse que teve uns problemas lá com relação a fossa, já fiquei sabendo de motorista reclamando que não recebeu, me parece que já faz dois meses, e a gente fica preocupado não pelo fato do motorista não ter recebido, e era para ter lido uma licitação que já deveria ter sido feito, até alguém me falou que teve pessoas do outro grupo que dificultaram lá, ninguém adia uma licitação atoa, já umas duas vezes foi adiada, e a gente gostaria que fosse feita, principalmente para que os alunos não percam as aulas. Estou preocupado com isso, o pessoal já agoniado por não ter mais condições de rodar sem receber, mais vou aguardar uma solução e que essa licitação seja feita, e que ganhe quem tiver com a documentação organizada. E vendo uma matéria do Governo do Estado, no sentido de que essas licitações sejam pública, sejam filmadas para toda população ver ao vivo. Aqui também, a questão do matadouro está bem próxima de ser concluído, com uma reforma que ficará muito boa. Aqui também parabenizar nosso deputado Pedro Cunha Lima, que conseguiu aí dois tratores para nosso município, também o prefeito conseguiu 330 mil reais com a deputada Edna Henrique para investir na infraestrutura do município, e graças a Deus os tratores chegaram, que irão servir aos agricultores do município, e estamos na luta para que a população se orgulhe de ter votado em nós vereadores, e no nosso prefeito. A questão da não participação dos vereadores nos eventos, eu sofri muito com isso Fabiano, de ter um evento e eu passar na frente e não ter sido convidado, e quantos e quantos eu deixei de ser convidado, e eu não irei concordar com isso porque eu já passei por isso, porque quando se tem um evento no município tem que vir um convite para Câmara e para cada vereador, porque também já fizeram isso comigo. Fabiano tem moral para falar sobre esse assunto, mais tem umas pessoas que não tem não, porque fizeram comigo, fizeram com outros vereadores que aqui passaram. Quando a gente ver as redes sociais agredido nas redes sociais, eu também já fui agredido por uma vereadora que me chamou de imbecil, morto de fome, e to vivo também, porque as pessoas não olham o seu lado, não olham o que diz e nem o que faz. Já muito agredido, Júnior muito bem disso, eu já passei de tudo, e isso me preparou para esses momentos, eu soube perder, eu passei 16 anos como vereador de oposição, e ao longo desses 20 anos, nunca denunciei ninguém, não é postura minha, eu antes era ignorado por que colocava requerimento demais, e hoje eu vejo, que tem pessoas que tão colocando vários requerimentos, e não colocam mais porque tem o limite de três, essa pessoa que me ignorava quando não coloca requerimento coloca projeto para aumentar o conteúdo, e eu era ignorado por essa pessoa porque pedia demais, mais hoje, eu trabalho muito, tenho outras formas de ajudar a população, e eu acho que tem dado certo, pois a última eleição foi a que mais me deu votos, e eu não esperava aquele resultado, e o povo de Camalauá já me deu demais, e do muito que recebi, e estou tentando dá um pouquinho", "só para concluir, semana passada tive um moído no Hospital de Monteiro, um médico que faz cirurgia e estava cobrando, mais o objetivo de Romualdo é político, e por conta desse objetivo o médico estava enclumado, e Romualdo hoje não tá podendo atender no hospital de Monteiro porque estava prejudicando o outro médico, e Romualdo está impedido de exercer sua profissão com amor no hospital de Monteiro por picuinha política" e encerrou sua fala agradecendo ao Senhor Presidente. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente passou a palavra para o Vereador Netinho, que iniciou cumprimentando o Senhor Presidente, Colegas Vereadores, Funcionários da Casa e Público presente, e iniciou sua fala parabenizando o governo municipal pelas contas aprovadas no Tribunal de Contas, "é isso mostra que está no caminho certo. Quero também parabenizar os organizadores do torneio do dia do trabalhador, onde teve oito equipes, graças a Deus um time do nosso município foi campeão, a Roça Nova, vice o Campiense de São João do Tigre, como bem falou Fabiano, o prefeito fez certo cobrar o apoio, pois ele não deu a premiação, se ele tivesse seria grátis como são o outro campeonato, mais ele não deu a premiação, então tinha que ser cobrado uma taxa para premiação". O vereador Antônio Bezerra pediu uma parte e disse "que com relação a taxa, que em outras gestões eu fui um vereador muito abordado

Scanned by CamScanner

para pagar taxas para ajudar equipe a participar de torneio, e eu já paguei, já comprei nos bares que funcionavam lá dentro que era os organizadores que vendiam, e eu já paguei taxa de time naquele mesmo campo em gestões passadas, tem que diminuir essas cobranças tem, mais tem hora que não pode ser feito tudo" e encerrou sua parte. Dando continuidade, o vereador Netinho continuou dizendo "que como bem Antônio Bezerra falou que podem ser diminuídas essas taxas, mas a gente sabe que em outras épocas aconteceu de times pagarem para jogar, e que hoje mudou muito, os campeonatos são grátis, o torneio da independência é grátis, e quero parabenizar todas as equipes que participaram. Também quero parabenizar o Cruzeiro que está fazendo um belíssimo campeonato na Copa Integração, mais também Antônio Bezerra, quero lembrar, antes era pago para jogar de fora jogar em Camalauá e iam buscar jogador de carro em São José do Egito, e pagavam a eles para vir jogar, e hoje mudou, a gente tá com um time de nossa cidade, com jogadores daqui, quando a gente fala em cobrar a gente também tem que analisar o que aconteceu para trás, mas enfim, vamos pra frente e o esporte hoje está mudado. Sobre o matadouro, que é uma obra valiosa, é triste a gente ver que alguns marchantes deixaram de vender a sua freguesia, porque tem que ir até Sumé para matar os animais e o esporte hoje está mudado. Sobre o matadouro a funcionar, e isso só tem a melhorar. Quero falar também aqui do passado, pois em um programa de rádio aí, uma vereadora falou que um vereadorzinho foi contra a um projeto de uma barragem, fui contra sim, porque não vou ser a favor de um projeto que vai beneficiar uma fazenda, e sim sou a favor de um projeto que vá beneficiar uma comunidade, igual fui a favor do projeto da barragem do Riacho de Zé Colôia, agora ser a favor de um projeto que beneficia uma fazenda, jamais serei a favor, e peço respeito ao meu voto, o voto é meu, cada um vota como quiser. Sou vereadorzinho como falou, mais esse vereadorzinho tem seguido em frente, tem batalhado, antes quando servia ao outro partido nunca fui rebaixado, mais hoje por não servir mais sou rebaixado, sou pequeno, mais peço respeito, pois respeito todos. Também quero aqui parabenizar e agradecer ao deputado Pedro Cunha Lima pelo o que tem feito na nossa cidade, agora trouxe dois tratores novos para nosso município, e que vão ajudar demais. Também peço aos outros vereadores que os outros deputados também puderem trazer emendas para nosso município, porque eles não tiveram votos no nosso município. Quero aqui também anunciar que a Secretaria de Agricultura está fazendo a entrega de palmas segunda-feira, doando para os agricultores. Também no Sítio Roça Velha teve uma palestra do programa água doce, com toda a comunidade, houve a entrega de baldes de brinde. Não pude está presente pois estava viajando" e encerrou suas palavras agradecendo ao Senhor Presidente. O Senhor Presidente concedeu parte ao vereador Fabiano Monteiro, que disse "que na realidade eu não me referi a cobrar para os times participar, entendeu, e nem se no passado existiu ou deixou de existir, temos que lembrar o passado para se espelhar e fazer melhor, eu me referi a postagem, que foi postado que a prefeitura de Camalauá promove torneio do trabalhador, tá aqui no blog do Fábio Brito que é pago com dinheiro público, se era a prefeitura que ia promover tivesse pegado uma equipe dos varedores de rua da infraestrutura, uma equipe dos que trabalha nos mercadinho como entregar, uma equipe dos trabalhadores rurais, aí sim seria a prefeitura promover. Porque se tem sim gasto, com equipe de transmissão, juiz, que tem coragem de fazer que faça, eu só me relacionei a postagem, a notícia, e espero que tenham entendido agora, porque se é um evento particular tem que pagar, e espero ter sido entendido" e encerrou sua parte. Continuando o uso da palavra, o Senhor Presidente passou por ordem de sorteio a palavra para o Vereador Célio Moco, que iniciou sua fala cumprimentando o Senhor Presidente, Colegas Vereadores, funcionários da Casa e público presente, e disse que "queria falar em relação aos convites aos vereadores, e que na verdade eu também concordo com os meus colegas, acho que deve haver sim essa comunicação, pois aqui em outros momentos eu cobrei postura de alguém relacionado a eventos do Governo do Estado, agora o que eu não concordo é que pessoas que naquele momento defendia pelo o fato de ser um evento público não precisava frequentar era só ir, e hoje essa mesma pessoa vir aqui falar que não e dizer que precisa sim de convite, e

Scanned by CamScanner

não estou falando em relação ao vereador, e sim a uma vereadora e mencionou dessa forma. Inclusive quando houve um evento com o ex-governador Ricardo Coutinho aqui, se quer o prefeito foi convidado, e aqui por várias vezes ela defendeu que não havia necessidade de convite por se tratar de um evento público, então hoje, pelo fato de haver interesse próprio, aí já pensa diferente, eu sempre defendi que precisa de um convite formal e continuo com a mesma postura. Em relação as redes sociais, realmente é um problema sério, eu não me incomodo muito, pois quando parte do povo a gente tem que escutar, o pior é quando parte de representantes que as vezes chamam a população de dóido, imbecil e passa fome, isso realmente me preocupa quando parte de um representante do povo. E ainda essa semana, eu observava que algumas pessoas falando, inclusive colocaram vídeos no WhatsApp, reclamando que era culpa do prefeito porque a água da chuva estava correndo na rua lá no Pindurá, então vai entender o que é que a pessoa quer, se chove reclama, se não chove reclama. Foi falado aqui em relação aos matos na rua, a gente também tem que saber diferenciar daquilo que é público do que é privado, se fomos no bairro Santo Antônio, tem muito mato em terrenos privados, então os donos é que deveriam fazer a limpeza, e nos espaços públicos futuramente será feita a limpeza pela prefeitura. Quero destacar também, a questão que foi levantando em rádio, em relação a alguns operadores de máquinas que não tinham curso, e hoje a equipe que trabalha com máquinas pesadas é a mais preparada do que alguns de gestões passadas, nem todos trabalhadores de outras gestões tinham curso, e hoje a gente sabe que os jovens de Camalauá que nem se quer operam máquinas estão correndo atrás e se aperfeiçoando, pensando futuramente em um oportunidade, o que quero destacar é que antes de ir para rádio procurem se informar, essa semana mesmo, um ex-vereador andou correndo atrás de um jovem que andava numa máquina perguntando se ele estava aprendendo a andar na máquina, e se tinha curso, e se tinha curso, é de uma forma vergonhosa, e tenho certeza que ninguém precisava fazer um papelão daquele, pois existe outros meios de se abordar. Outra questão que eu queria destacar, é em relação as conquistas do governo municipal, através do prefeito Sandro Moco, e vem conseguindo grandes recursos com nossos deputados, senadores, e inclusive eu quero me dirigir aqui ao pessoal da oposição que também busquem com seus representantes recursos para Camalauá, eu não concelho se vocês já fizeram isso. O prefeito Sandro está fazendo o papel dele, e eu peço aos colegas da oposição que busquem algo para Camalauá, que todos nós seremos beneficiados. Gostaria de destacar o grande parlamentar Pedro Cunha Lima, que muito tem ajudado, Camalauá como é de conhecimento de todos, herdou da gestão passada uma frota praticamente cataçada, digamos que 80%, e Antônio Bezerra sabe muito bem disso, o quanto gastamos com essa frota para tentar consertar, e já que Camalauá vive uma nova história, Camalauá hoje deslocar da sede para outras cidades diariamente, tem dias de deslocar mais de 100 pacientes para outras cidades, e isso não seria possível se não tivéssemos uma frota nova. Eu irei trazer dados na próxima sessão, já estou concluindo o levantamento, para que vocês vejam o quanto estamos fazendo pela saúde de Camalauá, temos que melhorar muito, mais que muito também está sendo feito, e eu irei poder comparar os nossos dados com dados da gestão passada. Como falava anteriormente, fui adquirindo vários veículos, e recentemente adquirimos dois tratores e uma patrulha mecânica. Quero destacar também, de alguns eventos que aconteceram no Sítio Madeira e Sítio Cangalha, foram eventos em parceria com a Secretaria de Saúde, que atendeu no Sítio Madeira mais de 80 mulheres e na Cangalha mais de 100 homens. Quería destacar também a reforma que está acontecendo nas escolas municipais de Camalauá, principalmente da Zona Rural. E para terminar, quero parabenizar o prefeito Sandro pela a aprovação das contas, apesar de termos notícias que já tinha pessoas querendo comemorar uma possível repropoção, mais graças a Deus de tudo certo e as contas foram aprovadas" e encerrou sua fala agradecendo ao Senhor Presidente. O Senhor Presidente passou a palavra por ordem de sorteio para o Vereador Ubirajara (Bira), que iniciou cumprimentando o Senhor Presidente, colegas vereadores, funcionários da Casa e Público Presente, e parabenizou todas as mães pelo Dia das Mães. Bira parabenizou o prefeito Sandro pela aprovação das

6

contas no TCE-PB, houve ressalvas, houve, e as ressalvas não são corrupção, e temos que ter cuidado com os termos, para não estamos querendo interpretar de outra forma. Em relação as redes sociais, é outra coisa que temos que tomar muito cuidado, o prefeito, vereador nenhum, não é responsável pelo o que as pessoas dizem, se a pessoa é funcionário público de alguém, se ele está fazendo aquilo em horário de serviço ele tem que ser denunciado, denunciado, agora se ele está fazendo fora do horário, ele é livre, e arca com o que ele diz, agora vereador e prefeito não podem perder a liberdade do outro, ninguém é responsável pelo o que outro diz. E rede social infelizmente, não é só em Camalauá, e existe nos dois lados, ninguém venha pagar aqui de santo que não existe, cabe a cada um de nós dar o exemplo. E acho que ninguém aqui foi mais vítimas de calúnias do que eu e minha família, chegando até a jogar fezes dentro da minha casa, e vou atribuir a todo mundo de um lado político? Não, foram pessoas que individualmente fizeram isso. Toda reunião a gente fala nisso, o que se fala tem que ser cobrado de forma individual. Sobre postagem em blog tem que ver se foi a prefeitura que mandou ou foi a pessoa do blog que fez individualmente, pois não foi a prefeitura que promoveu o torneio do trabalhador, a prefeitura apoiou, se ele fez a matéria, vamos saber dele, se foi a prefeitura crítica o prefeito que está errado, se não, peço a cara do blog. A rede social é um território de ninguém, é difícil controlar. Essa semana mesmo, a gente sabe que todo mundo passa por isso, o povo na minha porta é direito, e muita coisa para resolver e eu tentando resolver, e o cara pode ser meu amigo particular mais eu não posso cercar a liberdade dele, cada um fala o que quer. Outra coisa que quero falar, em relação aos cursos, quero parabenizar a gestão pela promoção dos cursos de máquinas pesadas, e dizer que essa semana foram vários eventos, tivemos a saúde da mulher rural no sítio madeira, a saúde do homem rural na Cangalha, tivemos o dia das mães do Peti, do idoso, do projevom, do criança feliz, das gestantes e do Pindurá, e foi feito também no Sítio Roça Velha na escola, para comemorarmos o dia das mães, e sábado será feito mais homenagem as mães na praça central, mais um evento organizado pela prefeitura. Parabenizar também o deputado Pedro Cunha Lima pela luta de algo que vai beneficiar os agricultores, e como também que já tinha outro trator cedido pelo Governo do Estado. Mais tem uma preocupação que eu já falei em outras sessões, o Projeto da Escola Integral em Camalauá infelizmente não está funcionando, é bom é, mais não está funcionando, a gente ver relatos e mais relatos que não está funcionando, a estrutura física da Escola Estadual não suporta. E precisa se ver o mais rápido possível uma solução, pois já ficaram mais de quatro meses sem aula de história, sem aula de línguas pois não tem. Na minha opinião não era para ter sido implantado esse ano, era para ter sido aula preparado. E encerrou sua palavra parabenizando as mães. Continuando o uso da palavra, o Senhor Presidente passou a palavra para a Vereadora Audência Chaves, que iniciou sua fala cumprimentando o Senhor Presidente, colegas vereadores, funcionários da Casa e público presente, e disse que "observado as palavras que foram ditas aqui, inclusive fui procurada essa semana por pessoas, eu como assistente social lá da Casa da Família, tive presenciando e também passei por momentos juntamente com a secretária da época, Silvana, com relação ao Programa Minha Casa Minha Vida, porque hoje as pessoas se acham no direito de dizer o que quiser nas redes sociais, eu até repito o que foi dito por Bira, que muitas vezes as falas são individuais e tem pessoas que se aproveitam e utilizam da forma que quiser, e que cada um responsável pelo o que diz, eu mesmo uso as redes sociais e sou responsável pelo o que digo. No programa de rádio, as pessoas ficam uma vereadora, uma vereadora, podem citar meu nome se quiser, se não fossem para citar eu não iria para o rádio, e muitas vezes que se colocam aqui tem um cunho político, e o que digo naquele programa eu digo as demandas que me chegam. Essa semana uma pessoa muito apereada, pois uma das marcas desse governo é a perseguição, não se admite o que está sendo feito com Edmilson, a gente tem que atender a todos, o gestor parece que não compreende, que na hora que ele é gestor a polícia passa, e ele está aí para harmonizar as coisas, e em Camalauá um governo que se dizia para todos, na prática não existe, pois são atos de perseguição. Tem funcionários aí que já passaram por oito setores, pessoas que me relatam

7

Scanned by CamScanner

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALÁU****"Casa João Galvão Chaves"**Rua Nominando Firmo, nº 8 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camaracamalau@hotmail.com - CEP: 68.630-000 - Camaláu - Paraíba

falando isso, pois são sempre transferidos. Edmilson acionou o Ministério Público, pois isso não se admite. Ainda hoje falava com Bira pedindo para intermediar isso, para que se chegue a uma solução, cortaram a energia do rapaz, ele vive daquilo, e simplesmente chegam e cortam a energia do estabelecimento, e ainda ameaçam os bar vizinho que se fornece energia para ele será cortado a energia também, então alguém precisa mediar isso, isso foge o bom senso, extrapolar os poderes para dizer que tem poder. É fácil construir um discurso mentiroso, enganando as pessoas, e chegar lá, não resolver, pois, as coisas não são como pensa, igual o problema do Minha Casa Minha Vida. Quero aqui parabenizar pela aquisição do maquinário, é isso que o governo precisa fazer, é mostrar serviço, afinal está recebendo muito mais recursos do que as gestões anteriores. Para se ter ideia de 2015 até 2018 é mais de 10 milhões de reais por ano, e ver o que o governo está recebendo a mais em relação ao governo de Jacinto, e parabenizo os autores da emenda para o maquinário, e precisa também preservar o que tem, pois aqui costume dizer que não é verdade que encontraram uma frota totalmente sucateada". "Temos que ter responsabilidade com o bem público, pois não basta ter só um curso de 40 horas, cadê a experiência? É tanto que disse no rádio e repito aqui, eu recebi mensagem dizendo, porque não posso dirigir olha aqui meu certificado, e eu disse mais cadê o vínculo, a experiência. A gente sabe que há pouco dias atrás tinha insuficiência para dirigir carro pequeno, imagine máquina. E parabenizo o prefeito por proporcionar o curso, mais isso não dá o direito de simplesmente pegar uma máquina sem experiência e depois dá prejuízo ao município, então é isso que precisa, não sou contra ninguém. A gente uma pessoa como Caquinho, um homem que tem uma experiência enorme, está correto, tem experiência". O vereador Fabiano pediu uma parte e disse que "vou chegar à conclusão que é para dizer que a oposição não faz nada, acabamos de aprovar um requerimento aqui pedindo aos deputados Adriano Galvão e Genival Matias, assinado pela oposição para pavimentação asfáltica para Monteiro, pedimos ao deputado Wellington Roberto, a Adriano, a Genival, uma intervenção com relação ao preço do milho da Conab, e o nobre colega abre a boca e diz que não tem nada dos nossos deputados, querendo dizer pulso que a gente não faz nada? Não é atitude de quem está para representar o povo querer passar para os outros que a gente não faz nada, precisamos fazer mais para os nossos deputados, precisamos, e Camaláu precisa", e encerrou sua parte. Dando continuidade, a vereadora Audenice, "dizer que em relação ao colégio estadual do pagamento dos transportes, é bom que as pessoas digam as coisas com propriedade, a licitação e o pagamento é a cada 40 dias, foi dito antes do contrato emergencial com o pessoal, e esse prazo expira amanhã, com relação a licitação tem prazo e teve figuras que tentaram tumultuar o processo licitatório, inclusive oferecendo até carros para se colocar, dizendo até para tomar as vagas dos outros, e com relação a prestação de contas, o município precisa sim que as contas sejam aprovadas, isso é bom para o município, mais o município precisa fazer o dever de casa, pois pessoas diz que foi atribuída a vereadora Nicinha, graças a Deus é meu dever denunciar o que não está correto, e o próprio relator admitiu que todas observações são verdadeiros, ao contrário de pessoas que diziam que não faziam denúncias no Tribunal de Contas, olha aqui uma denúncia, assinada até por um vereador em 2016, contra umas vagas que o prefeito na época Jacinto abriu de vagas efetivas para abertura de um concurso" e encerrou suas palavras agradecendo ao Senhor Presidente. Retomando os trabalhos, o Senhor Presidente Aluísio Júnior Lucas, agradeceu a presença de todos e os convidando para próxima sessão. E assim declarou encerrada a sessão e que para constar, eu Albaneide Jane De Queiroz, que fui designada para secretariar os trabalhos, laurei a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Senhor Presidente e demais membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Camaláu, e rubricados pelos demais vereadores presentes. Camaláu, 10 de Maio de 2019.

8
canner**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALÁU****"Casa João Galvão Chaves"**Rua Nominando Firmo, nº 8 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camaracamalau@hotmail.com - CEP: 68.630-000 - Camaláu - ParaíbaALBANEIDE JANE DE QUEIROZ
Secretária da SessãoALUÍSIO LUCAS JÚNIOR
PresidenteAUDENICE CHAVES SOUSA
1ª SecretáriaMARCOS FABIANO MONTEIRO
2º Secretário

Scanned by CamScanner

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALÁU****"Casa João Galvão Chaves"**Rua Nominando Firmo, nº 08 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camaracamalau@hotmail.com - CEP: 68.630-000 - Camaláu/PB.

PORTARIA N.º 008/2019.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR, E
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALÁU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder FÉRIAS, por 30 (trinta) dias, à funcionária ALBANEIDE JANE DE QUEIROZ, Agente Administrativa, a serem gozadas a partir de 05 de julho a 03 de agosto de 2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

O Servidor terá direito ao acréscimo de 1/3 (um terço) do seu salário, de acordo com o inciso XVII, do art. 7º, da Constituição Federal.

Revogam-se as disposições em contrário
Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Camaláu/PB, em 05 de julho de 2019.

ALUÍSIO LUCAS JÚNIOR
Presidente

Scanned by CamScanner